SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3263

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o art.75, Inciso I, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Do fornecimento de material permanente: A prestação do serviço deverá ser feito imediatamente a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 07 de Junho de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal De Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:30493390

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o art.75, Inciso I, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a o fornecimento do produto, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Do fornecimento do material: O fornecimento do produto deverá ser feito imediatamente a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 07 de Junho de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal De Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:638184BE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 048, DE 07 JUNHO DE 2023

"Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento continuo dos serviços essenciais deste poder;
CONSIDERANDO a relevância do feriado no dia 08 de junho de 2023, que celebra CORPUS CHRISTI, no calendário Nacional;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço e da economia nos gastos públicos.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira.
Art. 2º Os pontos facultativos acima poderão ser suspensos a critério da Presidência da Câmara Municipal em caso de força maior ou caso fortuito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 07 de junho de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:3D8A0200

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Inhangapi

A Câmara Municipal de Inhangapi por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **NOTIFICA** na forma do artigo 157 § 5º do Regimento interno interessado Jose Alves Feitosa Oliveira, que será julgado o processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2005, pelo Soberano Plenário da Câmara de Vereadores no dia 14 de junho de 2023 as 9:00 (nove horas), momento o qual o mesmo poderá realizar sustentação oral, na sessão de julgamento.

Inhangapi - Pará, 08 de junho de 2023.

JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA
Presidente

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Inhangapi

A Câmara Municipal de Inhangapi por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **NOTIFICA** na forma do artigo 157 § 5º do Regimento interno interessado Jose Alves Feitosa Oliveira, que será julgado o processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2008, pelo Soberano Plenário da Câmara de Vereadores no dia 14 de junho de 2023 as 9:00 (nove horas), momento o qual o mesmo poderá realizar sustentação oral, na sessão de julgamento.

Inhangapi - Pará, 08 de junho de 2023.

JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA
Presidente

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Inhangapi

A Câmara Municipal de Inhangapi por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **NOTIFICA** na forma do artigo 157 § 5º do Regimento interno interessado Jose Alves Feitosa Oliveira, que será julgado o processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2009, pelo Soberano Plenário da Câmara de Vereadores no dia 14 de junho de 2023 as 9:00 (nove horas), momento o qual o mesmo poderá realizar sustentação oral, na sessão de julgamento.

Inhangapi - Pará, 08 de junho de 2023.

JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA
Presidente

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Inhangapi

A Câmara Municipal de Inhangapi por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **NOTIFICA** na forma do artigo 157 § 5º do Regimento interno interessado Jose Alves Feitosa Oliveira, que será julgado o processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2010, pelo Soberano Plenário da Câmara de Vereadores no dia 14 de junho de 2023 as 9:00 (nove horas), momento o qual o mesmo poderá realizar sustentação oral, na sessão de julgamento.

Inhangapi - Pará, 08 de junho de 2023.

JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:9F8518F3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-120502

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Juruti, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA, VISANDO O ATENDIMENTO IMEDIATO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

Contratado: INTERTECH DO NORTE SERVICOS DE TELECOMUN. E TECNOLOGIA LTDA

Fundamento Legal: inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de contratações e ratificada pelo Sr. JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:3FA1014F

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239033

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-120502. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** INTERTECH DO NORTE SERVICOS DE TELECOMUN. E TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa, para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link dedicado de internet banda larga ilimitada, visando o

atendimento imediato das necessidades da Câmara Municipal de Juruti. **VALOR TOTAL:** R$ 35.994,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 06 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:A15E3B4D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÀMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;
CONSIDERANDO que a data de Corpus Christi foi criada com o intuito de celebrar a realização do sacramento da eucaristia, e é uma festa que faz parte das tradições da Igreja Católica desde a criação da celebração no século XIII.
RESOLVE:
Art.1º - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), nos dias 08 e 09 de junho de 2023, retornando ao expediente no dia 12 de junho de 2023, a partir das 08:00 horas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, em 07 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:DBBF8704

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 087

PORTARIA Nº 087/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO** viajar até a cidade de Santarém, e cumprir agendamentos na Câmara Municipal de Santarém, Centro de Governo e Secretaria do Estado de Desenvolvimento e Agropecuário e da Pesca - SEDAP, nos dias 11 à 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO**, portador do CPF: 522.701.572-49, titular da Conta Bancária nº 013040-2, Agência nº 0036-1 (Banco da Amazônia), no valor total de R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:914412F3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 088

PORTARIA Nº 088/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **JAIR ALVES DA SILVA** viajar até a capital do Estado, cidade de Belém, para cumprimento de agenda, nos seguintes locais: Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Corregedoria do Ministério Público do Estado; Instituto de Terras do Pará – Iterpa; Pará Rural e Assembleia Legislativa do Estado do Pará – Alepa, nos dias 11 à 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 339.130.212-72, titular da Conta Bancária nº 00481499-1, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:A60D71FF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 089

PORTARIA Nº 089/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA** viajar até a capital do Estado, cidade de Belém, para cumprimento de agenda, nos seguintes locais: Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Corregedoria do Ministério Público do Estado; Instituto de Terras do Pará – Iterpa; Pará Rural e Assembleia Legislativa do Estado do Pará – Alepa, nos dias 11 à 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**, portador do CPF: 440.950.152-68, titular da Conta Bancária nº 19086-1, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:C4C3D748

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 090

PORTARIA Nº 090/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA** viajar até a capital do Estado, cidade de Belém, para cumprimento de agenda, nos seguintes locais: Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Corregedoria do Ministério Público do Estado; Instituto de Terras do Pará – Iterpa; Pará Rural e Assembleia Legislativa do Estado do Pará – Alepa, nos dias 11 à 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA,** portador do CPF: 597.729.722-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil)**,** no valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:2D5BB3DF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 091

PORTARIA Nº 091/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA** viajar até a capital do Estado, cidade de Belém, para cumprimento de agenda, nos seguintes locais: Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Corregedoria do Ministério Público do Estado; Instituto de Terras do Pará – Iterpa; Pará Rural e Assembleia Legislativa do Estado do Pará – Alepa, nos dias 11 à 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF: 597.350.902-87, titular da Conta Bancária nº 32084-6, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:8BEE6226

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 092

PORTARIA Nº 092/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade da Vereadora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES** viajar até a capital do Estado, cidade de Belém, para cumprimento de agenda, nos seguintes locais: Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Corregedoria do Ministério Público do Estado; Instituto de Terras do Pará – Iterpa; Pará Rural e Assembleia Legislativa do Estado do Pará – Alepa, nos dias 11 à 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias a Vereadora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES,** portadora do CPF: 192.871.432-34, titular da Conta Bancária nº 7366604, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:1830DE14

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 093

PORTARIA Nº 093/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do servidor **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS** viajar até a capital do Estado, cidade de Belém, para cumprimento de agenda, nos seguintes locais: Instituto de Terras do Pará – Iterpa; Polícia Civil – Delegado Geral Walter Resende; Casa Civil e Secretaria do Estado de Desenvolvimento e Agropecuário e da Pesca - SEDAP, nos dias 11 à 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS,** portador do CPF: 830.507.792-68, titular da Conta Bancária nº 000617359-4, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:15D1DEAB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 094

PORTARIA Nº 094/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do servidor **HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA** viajar até a capital do Estado, cidade de Belém, para cumprimento de agenda, nos seguintes locais: Instituto de Terras do Pará – Iterpa; Polícia Civil – Delegado Geral Walter Resende; Casa Civil e Secretaria do Estado de Desenvolvimento e Agropecuário e da Pesca - SEDAP, nos dias 11 à 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor **HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA,** portador do CPF: 01135555206, titular da Conta Bancária nº 0006314-2, Agência nº 5741 (Banco do Bradesco), no valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:42478460

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 095

PORTARIA Nº 095/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do servidor **EDSON DE CARVALHO SADALA** viajar até a capital do Estado, cidade de Belém, para cumprimento de agenda, nos seguintes locais: Instituto de Terras do Pará – Iterpa; Polícia Civil – Delegado Geral Walter Resende; Casa Civil e Secretaria do Estado de Desenvolvimento e Agropecuário e da Pesca - SEDAP, nos dias 11 à 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor **EDSON DE CARVALHO SADALA,** portador do CPF: 515.946.682-72, titular da Conta Bancária nº 06901-9, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de junho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:9D228BFD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2023

PORTARIA-CMNP- N°107 DE 01 DE JUNHO DE 2023.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR, o servidor Juarez Civiero para o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Art.2º - Os encargos decorrentes desta Portaria correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal em 01 de junho de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente.

MATEUS MONTEIRO SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:87D12272

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2023

PORTARIA-CMNP- N°108 DE 06 DE JUNHO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Moacélio Pereira Melo, entre os dias 6 e 7 de junho do corrente ano à Cidade de Colíder- MT, para participar de reunião junto a instituição de Ensino Superior de Colíder, para tratar da questão referente a certificados de alunos de Novo Progresso.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 06 de junho de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:7648DDA3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 179/2023-GP/CMP EM, 07 DE JUNHO DE 2023.
TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2023 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,
Considerando o feriado Nacional de Corpus Christi no dia 08 de junho.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar facultativo o expediente do dia 09 de junho de 2023 no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:7E44BA5C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA;
CONTRATATO: LEONARDO MOTA DA SILVA;
I **– OBJETO:**
Prestação de serviços determinado no cargo de office boy.
II – JUSTIFICATIVA:
Contratação de pessoal disponível para serviço, devido à falta de tal servidor e o não preenchimento a vaga de OFFICE BOY em virtude de não haver aprovados em Concurso Público da Câmara Municipal de Prainha, edital nº 001/2018 – CMP/PA;
III – VALOR:
Durante a vigência do contrato o **CONTRATADO** receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) em moeda corrente do País;
IV – PRAZO:
Inicio: 01/06/2023.
Termino: 31/12/2023.
V – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
As despesas deste contrato obedecerão o seguinte: Exercício Financeiro 2023. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 da Câmara Municipal de Prainha;
Função Programática: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado;
VI – FORO:
Foro Civil da Comarca de Prainha/PA

Prainha/PA, 01 de junho de 2023.

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CMP/PA

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:693688DF

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 001/2023

Espécie: Distrato do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 001/2023.
Fundamentação legal: Fica **DISTRATADO** o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIX, nº 3169, página 3, cujo objeto era a prestação de serviço temporário, nos termos da Cláusula Sexta, § 2º, Alínea c, do referido contrato: § Segundo: a Rescisão acontecerá: Por iniciativa do contratado - por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Com a celebração do presente ato fica distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 001/2023.
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a Contratação para a prestação de serviço temporário no CARGO DE OFFICE BOY, da Câmara Municipal de Prainha.
Contratado: Vando André Borges dos Santos, CPF: 914.629.672-72
Data de Assinatura: 20 de maio de 2023.

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:995760AB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 267/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE JUNHO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Portaria ME nº 11.090, de 27/12/2022, do Ministério de Estado da Economia Substituto, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2023.

Considerando o Decreto nº2.871, de 25/01/2023, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os feriados nacional e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2023.

Considerando o Decreto nº 173/2023-GAP/PMS, de 06 de fevereiro de 2023.

Considerando o Portaria nº 475/2023-GAP/PMS, de 05 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **FACULTAR** o ponto na Câmara Municipal de Santarém, nos dias **08 de junho de 2023, Corpus Christi, e 09 de junho de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em vigor em 08/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de junho de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:2ACF2B86

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 266/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE JUNHO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1.º-**DESIGNAR,** o servidor **ELIVALDO FROES CARVALHO**, matrícula 121135-8, lotado na Câmara Municipal de Santarém-CMS,

para exercer a função de Fiscal Titular do **Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2023-CMS, cujo objeto consiste no registro de preços visando a contratação de empresa para futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a pequenos reparos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.**

Art. 2º- **DESIGNAR** como fiscal substituto o servidor **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS,** matrícula 120131-0.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade da vigência do contrato.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de junho de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B4131524

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-159-2023 — GP, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N° 159/2023 — GP, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ELICLEIA SILVA EVANGELISTA,** no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MANOEL PEREIRA ALBUQUERQUE.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de junho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:07E493CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2023

PORTARIA N° 156/2023 — GP, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **MAZIANE DIAS SOUSA,** do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PONTILHÃO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de junho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:68FDC550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-160-2023 — GP, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N° 160/2023 — GP, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **OCIANE MORAES DIAS,** no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEI SÃO SEBASTIÃO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de junho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:90389376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2023

PORTARIA N° 158/2023 — GP, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **EDILEUZA FERREIRA DE ALCANTARA,** no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEF DR. RONALD REIS FERREIRA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de junho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:C51E7984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-161-2023 — GP, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N° 161/2023 — GP, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **WELLISON MARQUES LOPES,** no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF MAXIMIANO ANTONIO RODRIGUES - MURUTINGA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de junho de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:77256443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2023

PORTARIA 162/2023, de 05 de junho de 2023-GAB/PMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 139 da Lei n° 039/91, resolve:

Considerando as dificuldades enfrentadas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, em virtude de disponibilidade de conciliação entre a sua carga horária de trabalho, as inerentes às conduções dos trâmites processuais e ausência de comissão permanente fixa de trabalhos, principalmente em relação a apreciação da conduta de cada um dos servidores envolvidos no PAD n° 01/2021;

Considerando que em Ata Deliberativa de 06 de março do corrente ano, a Comissão chamou o processo à ordem para saneá-lo e solicitou a prorrogação do prazo para a garantia da finalização dos atos processuais, resolve:

Art. 1° Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo dos trabalhos da Comissão Processante designada pela **PORTARIA 248/2022, de 30 de agosto de 2022-GAB/PMA,** publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e no portal da internet *https://www.abaetetuba.pa.gov.br* incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo n° 001/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2°. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Prefeita Municipal, 05 de junho de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:618E0937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2023

PORTARIA 163/2023, de 05 de junho de 2023-GAB/PMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 139 da Lei n° 039/91, resolve:

Considerando as dificuldades enfrentadas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, em virtude de disponibilidade de conciliação entre a sua carga horária de trabalho, as inerentes às conduções dos trâmites processuais e a ausência de uma comissão permanente fixa na condução destes trabalhos, principalmente em relação a apreciação da SINDICÂNCIA-SEMEIA n° 01/2021;

Art. 1° Prorrogar por mais 190 (cento e noventa) dias o prazo dos trabalhos da Comissão Processante designada pela **PORTARIA 249/2022, de 30 de agosto de 2022-GAB/PMA,** publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e no portal da internet *https://www.abaetetuba.pa.gov.br* incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo n° 001/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2°. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Prefeita Municipal, 05 de junho de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:0B76F74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0722/2022

Contrato nº.: **0722/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELISA CARDOSO PANTOJA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B687F6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0723/2022

Contrato nº.: **0723/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FABIANI DO SOCORRO DIAS FEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:553C36E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0724/2022

Contrato nº.: **0724/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIANE RIBEIRO COSTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:0CC854C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0725/2022

Contrato nº.: **0725/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***VICTOR GUILHERME BRITO FONTES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6DD44DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0729/2022

Contrato nº.: **0729/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***VALÉRIA FERREIRA PEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 30 de maio de 2022.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A1E0F534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0733/2022

Contrato nº.: **0733/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NEUSA RODRIGUES DE MELO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:CB565505

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0739/2022

Contrato nº.: **0739/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ERIKA GUEDELHA THEREZO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F8E8C2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0743/2022

Contrato nº.: **0743/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALEXANDRA SEBASTIANA VIEGAS PANTOJA ARAUJO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F7BE33B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0744/2022

Contrato nº.: **0744/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARCOS DIOGO ALMEIDA COSTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:8FAC47FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0748/2022

Contrato nº.: **0748/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A06DE3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0762/2022

Contrato nº.: **0762/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARCELI DOS SANTOS MARTINS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:8C29A539

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0764/2022

Contrato nº.: **0764/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B1EE148F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0767/2022

Contrato nº.: **0767/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IZABEL VALLE DA SILVA GOMES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:ADEAF15B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 11 de junho de 2023, conduzindo paciente, usuário do PTFD, para consulta médica em cirurgia ginecológica, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de junho de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:49984C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE A NOMINATA DOS CANDIDATOS QUE REQUERERAM INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA A CONSELHEIROS TUTELARES DE ABEL FIGUEIREDO-PA PARA A GESTÃO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abel Figueiredo, Estado do Pará, nos termos dos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 199/2015, conforme Edital nº 001/2023/CMDCA, e o que preconiza o calendário de atividades do processo de escolha para Conselheiros Tutelares 2023, do Município de Abel Figueiredo-PA, publica a seguinte resolução:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abel Figueiredo, Estado do Pará, através de sua comissão, denominada Comissão Especial, considerando que os candidatos abaixo relacionados apresentaram documentação exigida por essa Comissão conforme no Edital nº 001/2023, conforme publicado no calendário de Atividades, resolve:

Publicar nominata de DEFERIMENTO dos candidatos que tiveram candidatura IN**DEFERIDAS** na Relação publicada na Resolução nº 004/2023-CMDCA do processo de escolha a Conselheiros Tutelares 2024/2027, de Abel Figueiredo – PA.

JESIANE PINHEIRO SOUZA CARVALHO
EGMAR CORTEZ NUNES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abel Figueiredo-PA, 06 de Junho de 2023.

NIVALDO BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:3C1CCE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 015/2023
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GABRIELA FERRAZ RODRIGUES para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais)
Dotação Orçamentária:
10 302 0010 2.050 Programa Atenção Básica- UBS
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5CBF2A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 28/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 0047/2023
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUANA DE AGUIAR CARVALHO para função de ODOTOLOGO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária:
10 302 0010 2.050 Programa Atenção Básica- UBS
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:565A79B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 14/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 046/2023
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor KAY LEE LIMA CAMPOS para função de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 23/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais)
Dotação Orçamentária:
10 302 0010 2.055 Manutenção do Hospital Municipal-MAC
31.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1CF1EFED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 013/2023,

Em, 07 de junho de 2023.

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na Quinta-feira, dia 08 de junho, compreende a data em que Celebramos a solenidade de Corpus Christi (Corpo de Cristo).
CONSIDERANDO ainda o Decreto № 0109/GPMAAN/2023, do Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano.
II - Excetua os servidores Guarda Noturno.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor no dia 8 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 07 de junho de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:ACD067E6

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA 074/2023

ERRATA DA PORTARIA 074/2023

Considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação da PORTARIA Nº 074/2023, da servidora **STEPHANNIE DREWS** publicado no Diário Oficial da FAMEP, em 07 de junho de 2023, ANO XIV Nº 3262, Pg 23, onde consta erro no Artigo 1º.

ONDE LIA: **Art. 1º-** Conceder a servidora **STEPHANNIE DREWS,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo, gozo de férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 à 02/01/2023. A partir do dia 29/05/2023, com pagamento de 1/3 constitucional.

LEIA-SE: **Art. 1º -** Conceder a servidora **STEPHANNIE DREWS,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo, gozo de férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 à 02/01/2023. A partir do dia 29/05/2023, com pagamento de 1/3 constitucional e abono pecuniário conforme legislação vigente.

.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de junho de 2023

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:9164AC39

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 075/2023

PORTARIA № 075/2023
Em 07 de junho de 2023.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA ,** ocupante do o cargo comissionado de Secretaria Administrativa, gozo de 10 dias de férias referente ao período aquisitivo de 20/04/2012 à 20/04/2013. A contar do dia 21/06/2023 a 01/07/2023, com pagamento de 1/3 constitucional.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de junho de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D98E3BD7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20230260

CONTRATO Nº.....: 20230260

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: G.B. DE SOUZA COMERCIO ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de generos alimenticios e material de copa e cozinha para atender a secretaria municipal de Assistencia Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.683,39 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.118,51, Exercício 2023 Atividade 2001.082410005.6.005 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.740,87, Exercício 2023 Atividade 2001.082430005.6.006 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.469,80, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.426,45, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.009,21, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.010 Gestão do Programa Auxílio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.268,35, Exercício 2023 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.295,32, Exercício 2023 Atividade 2001.082410005.6.005 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.295,32, Exercício 2023 Atividade 2001.082430005.6.006 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.734,46, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.295,32, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.295,32, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.010 Gestão do Programa Auxílio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.734,46

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:BFEC108E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230263

CONTRATO Nº.....: 20230263

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023.000003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustivel para atender a Secretaria de Assistência Social do Municipio de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.599,00, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.227,00, Exercício 2023 Atividade 2001.082430005.6.007 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.599,00, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.285,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C92A2EA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2023

Água Azul do Norte – PA, 29 de maio de 2023.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos derecursos oriundos do Fundo Nacional deAssistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte/PA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte/PA (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/2015, em reunião realizada no dia 29 de maio de 2023.
CONSIDERANDO que os gestores ao final de cada exercício financeiro têm a competência de reprogramar os saldos relativos aos recursos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos das aplicações da gestão anterior a fim de executá-los nos exercícios subsequentes;
CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, que 'regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo [...]";

CONSIDERANDO o Art. 30 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS que estabelece que "os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que o caput do Art. 31 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, preconiza que "os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentre do próprio Bloco a que pertencem"

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento e aos Grupos de Programas;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte/PA;

Art. 2º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte/PA;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

MARIA IDALINA AMARAL VIANA
Presidente do CMAS
Resolução 003/2023

Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8BD21762

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20230259

CONTRATO Nº.....: 20230259

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G.B. DE SOUZA COMERCIO ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de generos alimenticios e material de copa e cozinha para atender a secretaria municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.423,19 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 47.092,74, Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 441,39, Exercício 2023 Atividade 0801.121250004.8.002 Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação (FME/FUNDEB/AlimentaçãoEscolar) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.889,06

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:F56F9A89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230264

CONTRATO Nº.....: 20230264

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023 E DA S

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veiculos da secretaria de Educação e da frota de veículos a serviço do transporte escolar do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 216.480,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.127820004.8.016 Transporte Escolar - Ensino Fundametal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 126.519,00, Exercício 2023 Atividade 0801.127820004.8.017 Transporte Escolar - Ensino Medio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.970,00, Exercício 2023 Atividade 0801.127820004.8.015 Transporte Escolar - Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 55.221,00, Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 13.770,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:34F4EBCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20230261

CONTRATO Nº.....: 20230261

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: G.B. DE SOUZA COMERCIO ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de generos alimenticios e material de copa e cozinha para atender a secretaria municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.240,55 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.589,01, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.247,15, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.186,69, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.399,60, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.078,71, Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.739,39

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:7E7E80A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230266

CONTRATO Nº.....: 20230266

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023 E DA S

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veiculos a serviço do MAC, APS, SAMU, CAPS, TFD e outros vinculados a secretaria municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 84.800,85 (oitenta e quatro mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.309,80, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 29.926,80, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 26.647,20, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.194,00, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.013 Tratamento Fora do Domicílio (TFD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.974,30, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.015 Desenvolvimento das Ações do Programa "Melhor em Casa" , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 886,95, Exercício 2023 Atividade 1801.103040003.4.019 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.087,90, Exercício 2023 Atividade 1801.103050003.4.020 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.215,45, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.011 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 558,45

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:68D3E98E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20230252

CONTRATO Nº.....: 20230252

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2022-000014

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: PECAS E BATERIAS BRASIL LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de pneu para manutenção dos veículos a serviço das Secretarias de Obras, Administração, Gabinete e Agricultura do Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.452,76 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.825,00, Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.541,60, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 35.882,20, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.203,96

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:E3BDEEA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20230258

CONTRATO Nº.....: 20230258

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: G.B. DE SOUZA COMERCIO ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornececdora de generos alimenticios e material de copa e cozinha para atender as seretarias de Obras, Gabinete e Administração

VALOR TOTAL.....: R$ 124.184,09 (cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.721,16, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.010 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 22.827,59, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 40.725,45, Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.579,80, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.657,25, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.010 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.177,05, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.834,29, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.661,50

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:9668F785

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230265

CONTRATO Nº.....: 20230265

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023 E DA S

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível dos veiculos a serviço da limpeza publica e secretaria de Meio Ambiente.

VALOR TOTAL.....: R$ 235.980,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2101.185420011.2.043 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 184.605,00, Exercício 2023 Atividade 2101.181220011.2.039 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 51.375,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A02C0CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230262

CONTRATO Nº.....: 20230262

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023.000003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustivel para atender a Secretarias de Administração, Receita, Gabinete, Finanças, Desenvolvimento Rural e Obras e Serviços Urbanos do municipio vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 869.406,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 557.100,00, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 166.500,00, Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 30.195,00, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 75.630,00, Exercício 2023 Atividade 0701.041230001.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 19.641,00, Exercício 2023 Atividade 0401.041230001.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.340,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:52C081A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 040/2023, GAB - PMA.

DECRETO Nº 040/2023, GAB - PMA.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que dia 08 de junho é Feriado Nacional, no qual se comemora o dia de **Corpus Christi**, uma festa tradicional da Igreja Católica;

Considerando a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de reduzir os gastos inerentes ao funcionamento dos prédios públicos municipais;

Considerando que os serviços essenciais do município funcionarão normalmente sem causar prejuízo à população anapuense,

Considerando ainda que foi decretado ponto facultativo pelo Governo do Estado do Pará no dia 09 de junho, através do Decreto Estadual nº 57.054, de 2 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal de Anapu.

§ 1º - Excetua-se ao disposto no artigo primeiro a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive o Hospital Municipal e demais serviços de emergência e o recolhimento de lixo e demais serviços de limpeza, os quais, por serem essenciais, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 07 de junho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:77F85B2A

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 041/2023, GAB - PMA.

DECRETO Nº 041/2023, GAB - PMA.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ANAPU NO DIA 08 DE JUNHO EM RAZÃO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que dia 08 de junho é um feriado católico, qual seja, o dia de Corpus Christi;

Considerando a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de reduzir os gastos inerentes ao funcionamento dos prédios públicos municipais;

Considerando que os serviços essenciais do município funcionarão normalmente sem causar prejuízo à população anapuense,

Considerando ainda que foi decretado ponto facultativo pelo Governo do Estado do Pará nos dias 08 e 09 de junho de 2023, conforme decreto nº 2.871/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal de Anapu,

§ 1º - Excetua-se ao disposto no artigo primeiro a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive o Hospital Municipal e demais serviços de emergência e o recolhimento de lixo e demais serviços de limpeza, os quais, por serem essenciais, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 040/2023.

Art. 4° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 07 de junho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:0207E6DC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 373/2023 GAB – PMA.

PORTARIA N° 373/2023 GAB – PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR o servidor **ANDERSON DE ARAÚJO PRACZ**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal de Contrato para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução processo licitatório **ADESÃO DE Nº A.2023-005-FME**, que versa **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, DO TIPO MENOR PREÇO , COM OBJETO QUE VERSA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/PA.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de junho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A5E4C7DA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 374/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 374/2023 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNARo servidor**JOHERBET DE LIMA OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução processo licitatório**ADESÃO DE ATA**, que versa**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, DO TIPO MENOR PREÇO, COM OBJETO QUE VERSA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU/PA.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de junho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:89C5BCFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20230102. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICIPIO DE AVEIRO/PA**. VENCEDOR: J O DA SILVA MENESES; CNPJ Nº 17.092.281/0001-52,** vencedor do item: 01, com o valor de R$ **260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) VIGÊNCIA:** 07/06/2024. Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:478FB1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20230103. **INEXIGIBILIDADE 002/2023.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ nº. 17.838.403/0001-07**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoramento técnico visando a captação de recursos federais e estaduais através de elaboração de propostas de convênios, contratos de repasse, termos de ajustes, alimentação de plataformas, analise e formalização de termos de compromissos, programas ação continuada e instrumentos similares, atendendo a secretaria municipal de saúde de Aveiro/PA. **CONTRATADO: THAISA YANA SIQUEIRA DE SOUZA, CNPJ: 48.946.257/0001-67**. Valor Global de **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **##ASS** Hiroito Tabajara Lacerda de Castro. **##CAR** Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:24289DB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 036 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Revoga Portaria nº001/2023, que nomeia o servidor para Fiscal de Posturas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, V da Lei Orgânica de 1997 do Munícipio de Belterra;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **SEILA CRISTINA DA SILVA LOPES,** matrícula n°1946 para ocupar o cargo de **FISCAL DE POSTURAS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 01 de Junho de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:71520DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N° 104 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.52 XXVI da Lei Orgânica Municipal.
Considerando

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia **8 de junho, Corpus Christi,** nas repartições Públicas Municipais da Administração direta, executando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralização.

Parágrafo Único: As atividades de Saúde e limpeza urbana manterão os serviços mínimo e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário de expediente normal das 08:00h ás 12:00h e 13:00 ás 17:00h**, no dia 09 de junho de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de junho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D19D2723

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 008/2023 **UASG: 980044 Objeto**: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, promoção de eventos e shows artísticos realizados pela prefeitura municipal de Belterra através da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento – Semaf e divisão municipal de cultura e secretaria municipal de agricultura e abastecimento – Semagri e secretaria municipal de educação, cultura e desporto – Semed** com abertura da sessão no dia 11.05.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedoras as empresas: **13.391.518/0001-45** – T I COMERCIO E SERVIÇOS DE MIDIA LTDA, **35.059.072/0001-99** – CANTO PRODUÇOES LTDA**,** no valor global de **R$ 4.777.894,75**

Belterra (PA), 07 de junho de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:FBD0931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 07 de junho de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:BF705569

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO –Pregão Eletrônico nº 9.2023-016
Na publicação do dia 1/6/2023 pagina 21, **Onde se lê** ABERTURA às 09:03 horas **leia-se** ABERTURA as 09:30 horas

Bom Jesus do Tocantins- PA, 07 de junho de 2023

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:38A955E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **THIAGO ROMANO PENHA ANDRADE**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1509330380, RG 4245188–PC/PA** e **CPF nº 808.911.872-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de vias Urbanas – Lote 5, em virtude do Processo Licitatório: 3/2022-007 – CP - CONTRATO Nº 20221807.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:309225EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **THIAGO ROMANO PENHA ANDRADE**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1509330380, RG 4245188–PC/PA** e **CPF nº 808.911.872-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de vias Urbanas – Lote 4, em virtude do Processo Licitatório: 3/2022-006 – CP - CONTRATO Nº 20221800.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:857A50D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **THIAGO ROMANO PENHA ANDRADE**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1509330380, RG 4245188–PC/PA** e **CPF nº 808.911.872-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de vias Urbanas – Lote 3, em virtude do Processo Licitatório: 3/2022-005 – CP - CONTRATO Nº 20221953.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica

do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:26BC6006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2023.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **THIAGO ROMANO PENHA ANDRADE**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1509330380, RG 4245188–PC/PA** e **CPF nº 808.911.872-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de vias Urbanas – Lote 2, em virtude do Processo Licitatório: 3/2022-004 – CP - CONTRATO Nº 20221910.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:E3FEC6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **THIAGO ROMANO PENHA ANDRADE**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1509330380, RG 4245188–PC/PA** e **CPF nº 808.911.872-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de vias Urbanas – Lote 1, em virtude do Processo Licitatório: 3/2022-003 – CP - CONTRATO Nº 20222011.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:AAC6DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2023.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **THIAGO ROMANO PENHA ANDRADE**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1509330380, RG 4245188–PC/PA** e **CPF nº 808.911.872-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para Recuperação de estradas Vicinais no Município de Bragança-PA, em virtude do Processo Licitatório: 3/2022-002 – CP - CONTRATO Nº 20221650.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:CDC475C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2023.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **THIAGO ROMANO PENHA ANDRADE**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1509330380, RG 4245188–PC/PA** e **CPF nº 808.911.872-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para Pavimentação asfáltica em CBUQ, na estrada vicinal da Vila do Caratateua, em virtude do Processo Licitatório: 3/2021-002 – CP - CONTRATO Nº 20212223.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:64316E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2023.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **THIAGO ROMANO PENHA ANDRADE**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1509330380, RG 4245188–PC/PA** e **CPF nº 808.911.872-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de Engenharia para Recapeamento Asfáltico (CBUQ) de vias, no Município de Bragança-PA, em virtude do Processo Licitatório: 2/2020-016 – TP - CONTRATO Nº 20200500.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C38AC5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Torna público para o conhecimento de todos, a rescisão em comum acordo do nº 20230576, Dispensa de Licitação nº 7/2023-08.03.002, firmado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e o Sr. Álvaro Jorge Reis Castanho. Amparado na clausula 13.1 do referido contrato. Data de assinatura: 31 de maio de 2023.

Bragança/PA, 07 de junho de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7C77075F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que fará realizar no dia 22 de Junho de 2023 as 08hs:00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº **037/2023-FUNCEL,** Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°**020/2023.SRP**, cujo o Objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás - Pará, 07 de junho de 2023.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 046/2022-FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:E4FA786B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.690.164/0001-04, com sede na Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 202, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, Portaria 500/2021-GP, Portador do RG sob o Nº 392106 SSPTO inscrito do CPF nº 927.146.681-00, residente à Rua Cristalina, S/N, Vila Planalto CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **– CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS – CONFEBRAQ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.961.788/0001-16, com sede na Rua 8 Chácara 224 Lote 09 – Setor Habitacional Vicente Pires, Bairro: Vicente Pires, cidade Brasília - DF , CEP 72.007-060, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **SÉRGIO LUIZ SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado , portadora RG sob n°695.993 SSP/SE e inscrito no CPF sob n° 312.169.435-91, residente e domiciliado na Rua Joana dos Santos Aragão nº 104, Bairro: Farôlandia , Aracajú SE , CEP 49.030-839.
OBJETO: Realização do evento "CIDADE JUNINA 2023" para comemoração do 5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA -2023. Espaço cultural com cenografia junina, para que o público desfrute do clima junino e aprecie as apresentações artísticas e culturais, no período de 24 de junho de 2023 a 09 de julho de 2023.
VALOR: 1.093.000,00 (um milhão, e noventa e três mil reais)
DATA DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2023
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA o Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, DIRETOR PRESIDENTE – e pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS – CONFEBRAQ** seu Presidente, o Sr. **SÉRGIO LUIZ SANTOS PEREIRA.**

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:62535A96

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre a **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS-FMCCC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº28.354.592/0001-69 , com sede na Av. Weyne Cavalcante, 11,Quadra 18 Lote 13 , Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, Portaria 500/2021-GP, Portador do RG sob o Nº 392106 SSPTO inscrito do CPF nº 927.146.681-00, residente à Rua Cristalina, S/N, Vila Planalto CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **– ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ - ASDECCA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.743.474/0001-61, com sede na Rua S10 s/nº, Bairro: Flor de Liz, Canaã dos Carajás-Pa , CEP 68537-000, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **JHONATA WALLACE PIRES COSTA** , brasileiro, solteiro, professor de educação física , portador RG sob n° 5991707 e inscrita no CPF sob n° 012.577.602-03, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas nº 08, Bairro: Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-Pa , CEP 68537-000
OBJETO: Custear figurinos aos Grupos Juninos de Canãa dos Carajás
VALOR: 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
DATA DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2023
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás- FMCCC o Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, DIRETOR PRESIDENTE – e pela **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ - ASDECCA** seu Presidente, o Sr **JHONATA WALLACE PIRES COSTA.**

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:0BE1A70A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232041
ORIGEM: PREGÃO Nº 069-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): LANCASTER HOTEL LTDA -ME
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria para atender à necessidade do Funda Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 186.641,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais)
VIGÊNCIA: 27 de Abril de 2023 a 27 de Abril de 2024,DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3FE669E0

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230802
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 105/2023/FMMA – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 064/2023/SRP, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, grama e mudas para plantio, replantio, enriquecimento, ornamentação e proteção de canteiros, avenidas, áreas verdes urbanas, PARQUE NATURAL MUNICIPAL VEREDAS DOS CARAJÁS, programa Adote uma Árvore, atendimento de meta presente no Plano Plurianual que visa à recuperação de Áreas de Preservação Permanentes no município, para campanhas de educação ambiental, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Vencedora: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, com o valor de R$ 2.118.648,90. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9DA5870A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230803
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 105/2023/FMMA – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 064/2023/SRP, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, grama e mudas para plantio, replantio, enriquecimento, ornamentação e proteção de canteiros, avenidas, áreas verdes urbanas, PARQUE NATURAL MUNICIPAL VEREDAS DOS CARAJÁS, programa Adote uma Árvore, atendimento de meta presente no Plano Plurianual que visa à recuperação de Áreas de Preservação Permanentes no município, para campanhas de educação ambiental, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Vencedora: CTX SERVICOS E PAISAGISMO EIRELI ,Com o valor de R$ 333.300,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8F98399E

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230804
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 105/2023/FMMA – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 064/2023/SRP, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, grama e mudas para plantio, replantio, enriquecimento, ornamentação e proteção de canteiros, avenidas, áreas verdes urbanas, PARQUE NATURAL MUNICIPAL VEREDAS DOS CARAJÁS, programa Adote uma Árvore, atendimento de meta presente no Plano Plurianual que visa à recuperação de Áreas de Preservação Permanentes no município, para campanhas de educação ambiental, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Vencedora: LP COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, Com o valor de R$ 712.499,60. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C3606BA7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230805
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 105/2023/FMMA – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 064/2023/SRP, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, grama e mudas para plantio, replantio, enriquecimento, ornamentação e proteção de canteiros, avenidas, áreas verdes urbanas, PARQUE NATURAL MUNICIPAL VEREDAS DOS CARAJÁS, programa Adote uma Árvore, atendimento de meta presente no Plano Plurianual que visa à recuperação de Áreas de Preservação Permanentes no município, para campanhas de educação ambiental, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Vencedora: MOGNO SOLUC0ES AMBIENTAIS LTDA, Com o valor de R$ 2.743.999,00 VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:78A87898

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230806
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 105/2023/FMMA – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 064/2023/SRP, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, grama e mudas para plantio, replantio, enriquecimento, ornamentação e proteção de canteiros, avenidas, áreas verdes urbanas, PARQUE NATURAL MUNICIPAL VEREDAS DOS CARAJÁS, programa Adote uma Árvore, atendimento de meta presente no Plano Plurianual que visa à recuperação de Áreas de Preservação Permanentes no município, para campanhas de educação ambiental, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Vencedora: WENDER DE S CAMARGO EIRELI, Com o valor de R$ 401.300,00.VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CD36A1A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230744
ORIGEM: PREGÃO Nº 270.2022-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e Rouparia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Rede de Atenção Básica Vigilância em Saúde e demais programas e departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 270.499,99 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e

noventa e nove reais e noventa e nove centavos),VIGÊNCIA: 22 de Maio de 2023 a 22 de Maio de 2024,DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E9639905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230745
ORIGEM: PREGÃO Nº 270.2022-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): T P DA FONSECA ALVES EIRELI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e Rouparia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Rede de Atenção Básica Vigilância em Saúde e demais programas e departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 992.510,00 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e dez reais).VIGÊNCIA..: 22 de Maio de 2023 a 22 de Maio de 2024.DATA DA ASSINATURA.: 22 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CA42EE0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230807
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da extensão do hospital municipal Daniel Gonçalves, localizado na Avenida Weyne Cavalcante, entre rua Bernardo Sayão e a rua Jurana, Centro, Canaã dos Carajás PA.VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2023 a 05 de Junho de 2023.DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2A7E7CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 008/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de serviços de duplicação, revitalização, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo, eletrificação e iluminação da Rodovia PA-160 no trecho compreendido entre a Av. Weyne Cavalcante e a Rotatória Rodovia Arnaldo Chagas (ETAPA 1)totalizando 2.157 m de extensão, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Às 10h:00min do dia 07 de junho de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado, entretanto, em razão da necessidade de realização de diligências, a presente análise fora findada no dia 07 de junho de 2023.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 EMPRESA: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando inconsistências que demandaram a necessidade de realização de diligência junto à licitante, que por sua vez, em resposta ao chamado da Administração Pública, esclareceu que não possuía os documentos necessários para o saneamento da diligência, solicitando ainda o declínio de sua participação, razão pela qual resta desclassificada no certame**.**
1.2. EMPRESA: CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERREPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.3. EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.4. EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.5. EMPRESA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
2.1. As empresas **CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERREPLENAGEM LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA** e **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

2.2 A empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA** resta **INABILITADA/DESCLASSIFICADA**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9CEACED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de serviços de duplicação, revitalização, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo, eletrificação e iluminação da Rodovia PA-160 no trecho compreendido entre a

Rotatória Rodovia Arnaldo Chagas e o Parque de Exposições (ETAPA 2) totalizando 1.587 m de extensão, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 08h:00min do dia 07 de junho de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 EMPRESA: CMN-CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.2. EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.3. EMPRESA: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

(I) A empresa apresentou o balanço patrimonial e informações contábeis relativos ao exercício de 2021, todavia, conforme regra do art. 1.078, I, do Código Civil e acórdãos nº 1.999/2014 e 119/2016 ambos do plenário do TCU, a partir de maio é exigível o balanço e demonstrações relativo ao exercício imediatamente anterior a licitação, ou seja, 2022, nestes termos a licitante descumpre a cláusula 12.5 do edital, sendo inabilitada.

1.4. EMPRESA: FENIX LOGISTICA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices que demandaram a necessidade de realização de diligência junto à licitante, para que a mesma apresentasse documentos complementares necessários à comprovação das informações contidas no atestado de capacidade técnica apresentado. Entretanto, em atendimento ao chamado da Administração pública, a licitante informou que seria impossível resgatar os documentos necessários à comprovação solicitada. Posto isto, a licitante fora inabilitada pelos seguintes motivos:

(I) A empresa não cumpriu a cláusula 12.5.1, vez que apresentou o Capital Circulante Liquido (CCL) inferior ao determinada no edital.

(II) A licitante não cumpriu a diligência imposta, incorrendo assim na penalidade de desclassificação, nos termos do item 12.4.8 do Edital.

(III) A licitante apresentou atestado de capacidade Técnica oriundo de subcontratação, emitido pela empresa VIDAL CONSTRUTORA LTDA, entretanto deixou de apresentar a autorização da subcontratação e declaração formal do contratante principal, documentos estes exigidos pelo item 12.4.9 do Edital, razão pela qual o atestado de capacidade técnica não pode ser considerado para fins de habilitação no certame.

(IV) Ao desconsiderar o acervo técnico diligenciado, a licitante não cumpre os requisitos mínimos de qualificação técnica operacional junto ao item de relevância "Transporte com caminhão basculante".

1.5. EMPRESA: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice acerca da Certidão de Acervo Técnico de nº 302809/2023, com registro no dia 24 de maio de 2023, praticamente na semana anterior ao certame, que versa sobre serviços executados junto ao Município de Novo Repartimento, nos termos entabulados no contrato de nº20220716. Em consulta ao portal GEOOBRAS – TCMPA, verifica-se que o referido contrato é oriundo da Ata de Registro de Preços nº 2022-005, entretanto, a referida Ata, não contempla a execução dos serviços de "muro de gabião" contemplados no acervo técnico, tampouco tal serviço fora objeto da licitação, conforme se confere na planilha orçamentária do processo.

Diante de tal inconsistência, a Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura de diligência junto a licitante, para que a mesma apresentasse o contrato ou instrumento equivalente, bem como as medições e eventuais aditivos e notas fiscais, de modo a comprovar a veracidade das informações ali contidas, vez que tais documentos não se encontravam disponíveis nos portais de transparência.

Em atendimento ao chamado da administração pública, a licitante encaminhou o contrato de nº20220716, com serviços e quantitativos idênticos aos constantes na CAT 302809/2023, juntamente com as medições e notas fiscais.

Da análise dos documentos apresentados, notou-se que, o serviço de "**muro de gabião"** não foi objeto da licitação Concorrência 3/2021-004-PMNR, tampouco da ata de registro de preços que originou o contrato e posteriormente a CAT, o mesmo também não fora executado, conforme verificável pelas medições e notas fiscais apresentados pela licitante.

Também fora identificado que o contrato apresentado assim como na CAT nº 302809/2023, contempla o serviço BLOKRET SEXTAVADO E=8CM (SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO) no quantitativo de 12.397,46 metros quadrados, quantitativo este extremamente superior ao quantitativo licitado, conforme verifica-se na ata de registro de preços nº 2022-005, o quantitativo licitado para tal serviço fora de 4,000.00 metros quadrados. Ressalta-se que o valor global do referido item também encontra-se completamente discrepante, vez que da simples multiplicação do quantitativo pelo valor unitário, totaliza o valor de R$ 1.431.038,80, diferentemente do valor de R$ 230.860,00 considerado, o que influencia diretamente no valor oficial do contrato.

Por fim, da análise das notas fiscais e medições, a licitante não comprova ter executado o contrato em sua totalidade, conforme atesta na CAT 302809/2023.

Logo, diante da diligência realizada junto a licitante, que não apresenta qualquer termo aditivo que justifique a inclusão de novos serviços não considerados na licitação ou na ata de registro de preços, ou mesmo que justifique o aumento considerável do quantitativo original, somente restam reforçados os indícios de inveracidade da CAT de nº302809/2023 apresentada junto aos autos, sendo imperiosa a inabilitação da licitante, de modo a garantir a segurança jurídica do certame.

Em tempo, também relata-se que ao final do certame, o presente relato será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, sendo recomendado, desde logo, a abertura de processo administrativo sancionatório para apuração da conduta da licitante no presente certame, bem para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

1.6. EMPRESA: ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.7. EMPRESA: TETO CONSTRUTORA S/A, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.8. EMPRESA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição

de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.9. EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.10. EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

2.1. As empresas **CMN-CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI, TETO CONSTRUTORA S/A, TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA** e **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

2.2. As empresas **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FENIX LOGISTICA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI** e **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA,** restam **INABILITADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:079093DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa que o Processo Licitatório nº 046/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 004/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Construção do Complexo de Policia Civil, a ser executada na Rua do Ouro, QD-10 APM-2, Bairro Jardim das palmeiras, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, que seria realizado no dia 12 de junho de 2023 às 08:00hs: 00, encontra-se **SUSPENSO**,¨**Sine die"**, sendo disponibilizado aos interessados para consulta e baixa (download), no site ,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5FE00ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PORTARIA 015/2023 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo a servidora SELENÍ ALVES DE ARAUJO ABREU, inscrito no CPF n.º 845.188.633-72, matricula: 3217709; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	R$ 500,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 01 de Junho de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CD392A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221204, proveniente do Processo Licitatório 128/2022/PMCC Pregão eletrônico Nº 044/2022-SRP, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e LOURENÇO E SILVA LTDA
,CONTRATADO, Aquisição de cimento Portland, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 02 de outubro de 2023. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6E4CB473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 928/2020 convoca as entidades Governamentais e não Governamentais que fazem parte do

Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás para Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 14/06/2023 (quarta-feira), às 09h na sala de sala de reuniões do CETERC, Rua Modesto, nº 106 – Nova Canaã, Canaã dos Carajás/PA

Pautas:
1. Termo de Recomendações da SEASTER aos serviços e programas;
2. Informes da Conferência Municipal de Assistência Social;
3. Informes e outros;

Canaã dos Carajás, 07 de junho de 2023.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:59ABDF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229297, proveniente do Processo Licitatório 014/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, *Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de calçadas padrão nos bairros Novo Horizonte I, II e III, com área total de 27.573,58 m², no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará.* O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BBEB298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217942

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217942
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADA VANEIDE CABRAL DE BARROS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4FF72167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217912

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217912
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADHEMILDES CORREA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6DE66AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217882

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217882
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANE DE ARAUJO NUNES DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF0B9F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217920

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217920
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIA DE SOUSA BANDEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C167BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217891

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217891
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BRENA CAROLAINE NUNES DA CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B6CF6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217930

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217930
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BRENNA CASTRO MALACHIAS**
OBJETO: AG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:328548E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217928

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217928
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CAMILA SOUSA SA**
OBJETO: AG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D574DEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217935

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217935
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CIRLENE SANTOS NEVES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:46F0DF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217943

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217943
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **COSME DOS SANTOS PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2F5ECCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217919

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217919
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EC770FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217909

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217909
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DELCIENE GOMES DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F2DE372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217902

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217902
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DENIZE RODRIGUES DE LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C61B295B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217878

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217878
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDUARDA DA SILVA DIAS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C67D59D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217883

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217883
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELAINE FELIX DA SILVA CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:798F2970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217875

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217875
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELANY KETHILLY MAIA NOBRE**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

Secretaria Municipal de Saude
MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4C38856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217879

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217879
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIZANNE DE MOURA LIMA**
OBJETO: ZOOTECNISTA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de maio de 2023

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1A5C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217911

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217911
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELZA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:522B6102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217898

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217898
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FABIO RANGEL CASTRO ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AFF0594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217927

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217927
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FERNANDA ALVES DE ARAUJO PINHEIRO**
OBJETO: AG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2023

Secretaria Municipal de Saude
MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20D396ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217847

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217847
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCINEY DA SILVA GOMES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de maio de 2023

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F623E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217877

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217877
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCA MARLI SOUSA BRITO**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F8FFB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217938

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217938
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO GILDASIO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52B0620C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217872

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217872
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GEDILANE CARVALHO LOPES**
OBJETO: NUTRICIONISTA CLINICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:64DA34A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217937

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217937
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GISLANE BRANDAO CAVALCANTE**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 03/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3856A94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217926

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217926
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HALLAYSA SANTOS LIMA**
OBJETO: AG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C41C14B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217924

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217924

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ISABEL DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E08AAA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217908

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217908
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ISONELIA SILVA SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD9F31F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217915

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217915
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ISRAEL LIRA LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:685191B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217936

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217936
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IVANNY DOS REIS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8C9A168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217939

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217939
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JAINARIA RIBEIRO PARDINHO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 03/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B1C1F394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217940

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217940
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JANAINA SILVA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C7552CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217887

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217887
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JESSICA SANTOS MOURA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8C19AA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217933

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217933
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JHONATHAN SANTOS CAMPELO**
OBJETO: AG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 08/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B047F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217941

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217941
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 26/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 26 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CA5B463B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217853

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217853
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOHNI GONCALVES SANTIAGO**
OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de maio de 2023

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C48328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217932

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217932
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JORDANIA SANTOS MORAIS**
OBJETO: AG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:77E0A071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217907

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217907
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JUCIMARA CARDOSO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5231990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON.º : 03217905

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217905
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KEYLA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2DB16B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217888

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217888
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KLISMAN NATHAN DE OLIVEIRA BARBOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:17E79EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217852

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217852
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LAUANA MICHELLY FARIAS DE LIMA**
OBJETO: ADMINISTRADOR - SUP-VII/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F59EB34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217881

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217881
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LENI JOSE DA FONSECA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87F2F405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217922

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217922
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIANA SANTOS DE SOUZA LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:39C8BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217884

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217884
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIANE DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49CC1AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217899

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217899
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCELO DA SILVA SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de maio de 2023

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02A02A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217886

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217886
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCIA FERREIRA DE MELO ANDRADE**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E78AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217903

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217903
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE CULINARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 22/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de maio de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB1206A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217925

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217925
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA FRANCISCA DUTRA SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CCC57E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217890

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217890
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MAYCON DOUGLAS NAZARENO MOREIRA CLARES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:590C4092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217934

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217934
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NOAN THALES PIMENTEL DE ALENCAR**
OBJETO: AG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0E40C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217914

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217914
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ORIANE NOGUEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A4A5ADD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217906

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217906
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAMELA TALITA FURTADO DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F2E20FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217885

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217885
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAMMYLA NUNES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B609884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217871

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217871
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAFAELA MORAES DOS SANTOS**
OBJETO: FARMACEUTICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B2ECA0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217921

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217921
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDA FERNANDA DA SILVA MATIAS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD4CDD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217929

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217929
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAYLLANE RODRIGUES ARAUJO**
OBJETO: AG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A79A555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217876

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217876
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RENATA RITA SANTOS PINTO DE JESUS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:312BDCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217913

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217913
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SAMUEL DA SILVA BUENO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA213FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217931

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217931

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SANDRA HELENA ALVES DE SOUSA BRITO**
OBJETO: AG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:949901CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217923

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217923
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SANDRO VICTOR MOURA DA ROCHA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C3E88C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217848

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217848
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SEBASTIAO ARRUDA CAVALCANTE NETO**
OBJETO: ANALISTA DE PLANEJ. E ORCAMENTO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de maio de 2023

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3862EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217918

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217918
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7330A4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217916

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217916
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SINARA LIMA SOARES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8CEE5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217910

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217910
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SINDIA CARVALHO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9BBA8EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217917

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217917
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TANIA DE CARVALHO PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F334C489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217870

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217870
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **THAYNNARA CRISTINA VIEIRA CUNHA**
OBJETO: BIOMEDICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de maio de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D16DC849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217894

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217894
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIA DA SILVA FURTADO DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B71E0576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217867

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217867
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIA JEISIANE BATISTA SOUSA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:206DDF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217865

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217865
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIA MARIA RODRIGUES**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4AE9DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217849

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217849
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BYANKA DOIAS MORAIS**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:480CF678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217866

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217866
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANUBIA MIRIAM SILVA DE JESUS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6881F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217900

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217900
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELLEN LIMA DOS SANTOS**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4687B4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217861

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217861
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ENILA CARMEN DE SOUZA SANTOS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:719B8540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217863

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217863
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FABIANA DE FREITAS SILVA MOREIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D0D06F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217862

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217862
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B64BB9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217850

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217850
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GEYSA LAMAR SILVA**
OBJETO: PROF. DE ARTES - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F4FD9551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217893

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217893
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JACKELINE OLIVEIRA TORRES**
OBJETO: PROF. DE ARTES - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6FA29360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217868

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217868
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JANICE GUIMARAES LIMA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B2143F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217901

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217901
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JANILMA DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 22/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5D689541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217857

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217857
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LAIENE SILVA VIEIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D74B7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217858

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217858
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUANA MORAIS REGO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C432CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217859

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217859
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUANA PEREIRA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0D5C28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217860

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217860
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:07A36656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217880

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217880
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA GILDETE GOMES DE OLIVEIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 11/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 11 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32ED6B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217895

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217895
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PATRICIA DA SILVA ALVES**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9A37E775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217855

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217855
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAFAELA DA COSTA ALVES**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C72CC9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217854

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217854
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSIANE PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F41DF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217896

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217896
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SHIRLEY NERES DE SOUZA**
OBJETO: PROF. DE INGLES - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:81129247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217897

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217897
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SUELI PINHO GOMES DE SOUSA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A23DA854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217851

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217851
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TATIANE GOMES MONTEIRO**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6F70D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217856

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217856
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WESLENE FAGUNDES DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/h Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:146965DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°50/2023 – SEMSA/GS

PORTARIA N°50/2023 – SEMSA/GS

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Secretaria Municipal de saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria Municipal 036/2023 – GP.

Considerando que, nos termos do art.2º, em seu parágrafo b, do Decreto Municipal nº 1348/2023, o recesso das Unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde será regulado por ato próprio do Gestor da pasta.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica estabelecido que os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dos departamentos que funcionam em horário administrativo, irão realizar o recesso durante o mês de julho de 2023 entre os dias 01(um) à 31(trinta e um) de acordo com escala pré-definida pela chefia do departamento.

Parágrafo único. Os servidores devem revezar o gozo de uma semana de recesso no período estabelecido no artigo anterior, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 2°. Caberá a chefia do departamento análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como recesso, bem como a triagem dos servidores que farão jus ao mesmo.

Art. 3°. Os servidores com férias solicitadas dentro do mês de julho de 2023, somente terão direito ao período de recesso mediante avaliação e liberação da chefia do departamento, que utilizará como critério a eventual necessidade dos serviços por ele prestados.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 06 dias do mês de JUNHO de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 036/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:21E0E629

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 057/2023 - SEMSA/ GS

PORTARIA nº: 057/2023 - SEMSA/ GS

Atualização da Comissão de Farmácia Terapêutica - CFT e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria Municipal 036 / 2023 GP.
Considerando os aspectos legais de nomeação de cargos e funções no serviço público;
Considerando que a REMUME tem o objetivo de racionalizar e padronizar a aquisição e solicitações de medicamentos e insumos farmacêuticos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.
Considerando a necessidade de revisão bienal da REMUME.
Resolve:
Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função na Comissão de Farmácia Terapêutica – CFT no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO
Eliana Pessoa do Vale	Enfermeira - Coordenadora de Desenvolvimento da Rede Assistencial de Saúde
Alcides Nogueira Milhomem	Enfermeiro
Andressa Murta Ramalho Luiz	Farmacêutica
Rejane Moura Fernandes	Farmacêutica
Marianna Ribeiro	Farmacêutica
Ana Caroline Rodrigues Borges	Enfermeira – Gestor de Setor Vigilância Epidemiológica
Karla Lidiane Pereira dias Vieira	Enfermeira – Gestor de Setor das Unidades Básicas de Saúde
Karla de Fátima Augusto de Almeida	Médica Ginecologista
Caio Túlio Vale Frazão	Médico Clinico Geral – Diretoria Clínica Médica
Karla Jurema Ferreira Lia	Nutricionista – Gestora de Apoio á Rede de Atenção Oncológica e Doenças Crônico Degenerativas
Cibele Ferneda Oliveira	Odontóloga – Gestora de Apoio á Rede de Saúde Bucal

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 02 dias do mês de Junho de 2023.

MARCOS PAULO OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde
Portaria N° 036/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3C61F59A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 23/2023, de 23 de maio de 2023, advindo da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor servidor **JOÃO GUIMARÃES MARTINS**, Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, CPF/MF nº 841.929.252-49, RG n° 5191708 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 30 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:313B28A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 1.222/23, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o nome de solteira da servidora efetiva **LARISSA LIMA TEIXEIRA**, para o nome de casada **LARISSA LIMA TEIXEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 140552-7, CPF/MF nº 036.282.942-07 e RG nº 7498608, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 01 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:7D804B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 145, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **ILANA FERREIRA BATISTA,** CPF/MF nº 031.762.672-82 e RG n° 7267780 PC/PA, Diretora do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 30 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:A55F7FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 123/2023/SEPLAN, de 22 de maio de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao Senhor **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS PESSOA**, CPF/MF n° 064.257.042-68, RG nº 940043, Secretário Municipal de Planejamento, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 30 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:8DD1916E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria **nº 139/2023,** que designa a servidora efetiva **ELISSAMA SOUSA ROCHA,** matrícula nº 140531-4, assistente administrativo, CPF/MF nº 932.550.632-72 e RG nº 4170953 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 16 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:8DEBF3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 159, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 108/2023/SEMUTRAN, de 26 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor, senhor **FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA**, Secretário Municipal de Trânsito, matrícula nº 142444-0, CPF/MF nº 173.280.712-49 e RG nº 4629110 SSP/PA, que serão gozados no período de 1º a 30 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em, 01 / 06 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:7D28460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 160, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 74, §2°, da Lei Municipal nº 4.790/1990,

CONSIDERANDO, o ofício nº 108/2023/SEMUTRAN, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria nº 159/23 que concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor senhor **Francisco de Oliveira e Silva**, Secretário Municipal de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DANIEL DE LIMA MELO,** Diretor do Geral, matrícula nº 142445-9, CPF/MF n° 577.539.382-15, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Trânsito, pela ausência legal do titular, senhor **FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA**, Secretário Municipal de Trânsito, matrícula nº 142444-0, CPF/MF nº 173.280.712-49 e RG nº 4629110 SSP/PA, por motivo de gozo de férias, durante o período de 1° a 30 de junho de 2023.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 01 / 06 / 2023

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:397AED29

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 157/2023-S.U.O.V/PMC, de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **FRANCISCO MEDEIROS DE ABREU**, Diretor do Departamento Administrativo, portador do RG n° 3824934 SSP/PA e CPF/MF n° 732.148.842-04, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 29 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:014487A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 – PMC

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 021/2023
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde
Contrato Nº 073/2023- PMC
Valor total: R$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 26/05/2023
Vigência: 26/05/2023 a 25/11/2023
Contratado: 2 A NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 40.919.181/0001-79
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Ordenadora:
ADRIANA LEAL MORAES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:45262693

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Estrutura o Departamento de Convênios e Prestações de Contas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1° - Fica criado, na Estrutura Administrativa do Município de Conceição do Araguaia-PA, o Departamento de Convênio e Prestações de Contas, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - As atividades e as atribuições do Departamento de Convênio e Prestações de Contas têm como finalidade assessorar, propor, assistir, apoiar, articular, elaborar, encaminhar, fiscalizar, identificar e acompanhar as ações, programas, projetos e convênios voltados à captação e distribuição de recursos, e lhe compete:

I - planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos e administrativos de sua competência;
II - prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Conceição do Araguaia, em questões que digam respeito a projetos, programas, captação e distribuição de recursos e convênios;
III - promover a cooperação técnica entre os demais órgãos do Poder Público Municipal e entidades privadas, a fim de assegurar o desenvolvimento de políticas e programas públicos voltados à captação e distribuição de recursos;
IV - formular, coordenar e executar a política de captação de recursos externos às finanças municipais;
V - formular, coordenar e executar os programas e projetos para obtenção de financiamentos, em conjunto com os demais órgãos da administração direta e indireta do município;

VI - formular, coordenar e executar ações para o desenvolvimento de programas e projetos junto aos governos estadual, federal e à iniciativa privada, bem como entidades e governos de outros países;
VII - coordenar e estudar a viabilização de projetos definidos pela Administração Municipal, a partir da identificação de fontes de financiamento estaduais, nacionais e internacionais;
VIII - elaborar planos, programas, projetos e demais peças técnicas necessárias à captação de recursos, em conjunto com os demais órgãos da administração direta e indireta do município;
IX - relacionar-se com os Conselhos Municipais e respectivos Fundos, na sua área de atuação, de acordo com a legislação específica que os instituiu;
X - atender e auxiliar o terceiro setor, sempre que necessário na sua área de atuação;
XI - acompanhar, monitorar e prestar contas de todos os convênios e contratos de repasse no âmbito municipal, estadual e federal;
XII - acompanhar e monitorar todas as obras oriundas de financiamento e repasse de convênios;
XIII - demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação e distribuição de recursos e convênios.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3° - A Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios possui a seguinte estrutura organizacional interna:

I - Divisão de Gestão de Convênios e Contratos;
II - Da Divisão de Monitoramento e Prestação de Contas.

SEÇÃO I
DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Art. 4° - Cabe à Divisão de Gestão de Convênios e Contratos:

I - auxiliar os demais os órgãos da administração municipal na formalização de propostas de convênios e na elaboração de planos de trabalho;
II - encaminhar, em conjuntos com outros órgãos da administração municipal, as propostas de convênios aos órgãos financiadores e aos demais entes da federação;
III - analisar minutas de convênios e contratos sugeridas pelos demais órgãos da administração municipal;
IV - manter cadastro dos órgãos públicos e instituições de fomento de projetos e convênios, registrando as linhas de atuação, as exigências de cada uma delas, assim como mantendo atualizado em arquivo os formulários de solicitação de financiamento e convênios;
V - promover a divulgação dessas fontes e de suas linhas de financiamento aos outros órgãos da administração municipal;

VI - elaborar minutas de convênios e contratos para as diversas modalidades e submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município;
VII - responder as diligências e solicitações das Secretarias Municipais, da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

SEÇÃO II
DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5° - Cabe à Divisão de Monitoramento e Prestação de Contas:

I - acompanhar a liberação de recursos pelos outros órgãos da administração pública federal e estadual e demais entidades financeiras e de fomento;
II - acompanhar a execução dos projetos formalizados através de convênios e contratos junto aos demais órgãos da administração municipal;

III - emitir notificação aos responsáveis a respeito do andamento da execução dos convênios e das obrigações da prefeitura ou das outras partes convenentes;
IV - efetuar controle dos prazos de vigência dos instrumentos notificando aos outros órgãos da administração a proximidade do vencimento;
V - propor e elaborar termo aditivos necessários durante a execução dos convênios e contratos;
VI - elaborar relatório anual sobre a execução dos convênios e contratos;
VII - auxiliar e elaborar prestação de contas dos convênios e contratos;
VIII - analisar e aprovar os processos de prestação de contas parciais e finais dos convênios e contratos;
IX - elaborar parecer de inconformidades de prestação de contas e encaminhar à Controladoria Geral do Município, para as devidas providências;
X - elaborar parecer de conformidades de prestação de contas e encaminhar ao Coordenador Geral de Convênios e Contratos de Repasse para apreciação;
XI - responsabilizar-se pela intermediação entre a prefeitura e os demais entes da federação com relação às prestações de contas e inadimplências;
XII - elaborar relatório de acompanhamento da situação de prestações de contas de convênios e contratos;
XIII - assessorar os demais órgãos da administração municipal no atendimento às auditorias interna e externa;
XIV - informar ao Coordenador Geral de Convênios e Contratos de Repasse, e aos órgãos interessados a respeito da execução orçamentária e financeira dos projetos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6° - Ficam acrescidos cargos de provimento comissionado na Lei Complementar nº 136/2017, para auxiliar no desenvolvimento das ações do Departamento de Convênios e Prestações de Contas, ficando ampliado o quantitativo dos cargos comissionados municipais, conforme abaixo identificados:

ITEM	CARGO	REMUNERAÇÃO (R$)	VAGAS
1	Coordenador Geral de Convênios e Contratos de Repasse	3.900,00	01
2	Coordenador de Prestação e Tomadas de Contas de Convênios e Contratos de Repasse	3.900,00	01
3	Técnico de Projetos e Captação de Recursos, Acompanhamento de Execução de Convênios e de Contratos de Repasse	3.500,00	01
4	Técnico de Elaboração e Acompanhamento de Prestação e Tomadas de Contas de Convênios e Contrato de Repasse	3.500,00	01
5	Técnico de Execução	3.500,00	01
6	Auxiliar de Prestação de Contas	2.400,00	01
7	Auxiliar para Execução	1.600,00	01

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D86E6BF5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.400, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispões sobre a criação da Política Municipal de Saneamento Básico, a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Araguaia – Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico e instituída a Política Municipal de Saneamento Básico, que será regido pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes, tendo por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.
Art. 2º - Para efeitos desta lei, consideram-se:

I - Saneamento básico: conjunto de serviços e infraestruturas e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
III - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
IV - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
V - prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;
VI - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
VII - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 3º - Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 4º - Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo dos resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 5º - O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 6º - Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I - de coleta, transbordo e transporte dos resíduos relacionados na alínea c do inciso I do *caput* do art. 2º desta Lei;

II - de triagem, para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos relacionados na alínea c do inciso I do *caput* do art. 2º desta Lei;

III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

SEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 7º - Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX -transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

SEÇÃO III

DOS OBJETIVOS

Art. 8º - São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III - proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

IV - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

V - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VI - promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;

VII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos, contempladas as especificidades locais;

VIII - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

IX - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º - A execução da Política Municipal de Saneamento básico será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que distribuirá, de forma transdisciplinar, a todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

Art. 10 - A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I - valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;

II - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

III - coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;

IV - atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;

V - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;

VI - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;

VII - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;

VIII - adoção da bacia hidrográfica como unidade de planejamento para fins e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso existam;

IX - incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, à capacitação tecnológica da área, à formação de recursos humanos e à busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

X - adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;

XI - promoção de programas de educação sanitária;

XII - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;

XIII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares.

Art. 11 - No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:
I - acondicionamento separado do resíduo sólido doméstico dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;
II - acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;
III - os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos e rejeitos nocivos à saúde, aos recursos hídricos e ao meio ambiente, bem como pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser aterrados no aterro sanitário;
IV - utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;
V - manter o aterro sanitário dentro das normas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações vigentes.
§ 1º - A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I são de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, o transporte e o destino final de responsabilidade do Município (serviço terceirizado) de acordo com regulamentação específica.
§ 2º - O acondicionamento, a coleta, a transporte e a disposição final dos resíduos de que trata os incisos II e III são de responsabilidade do gerador.
§ 3º - Os resíduos da poda de árvores e manutenção de jardins poderão ser coletados pela Prefeitura, quando não superior a 30 kg (trinta quilos) e dimensões de até 50 cm (cinquenta centímetros) e acondicionados separadamente dos demais resíduos.
§ 4º - A disposição de qualquer espécie de resíduo gerado em um município só poderá ser disposto em outro município se autorizado pelo município depositário, observando que, no caso de consórcio intermunicipal de aterro sanitário, a autorização para a disposição final dos resíduos sólidos entre os municípios consorciados deverá atender as exigências legais.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 12 - Fica instituído o Sistema Municipal de Saneamento – SMS, com os seguintes objetivos:

I - coletar e sistematizar os dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III - permitir e facilitar o monitoramento e a avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;
IV - assegurar à população o direito de acesso às informações municipais de saneamento básico;
V - dar publicidade às ações de saneamento básico e divulgar as informações de interesse público;
VI - dar transparência às ações em saneamento básico;
VII - servir como mecanismo de controle social da administração pública.
Parágrafo único. Para atender o disposto neste artigo, o município poderá adotar o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do Governo Federal.
Art. 13 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se de modo articulado e cooperativo para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.
Art. 14 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - Conselho Municipal de Saúde;
III - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
V - Conferência Municipal de Saneamento Básico.

SEÇÃO II
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Art. 14 - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo único, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico.
Art. 15 - O Plano Municipal de Saneamento Básico contempla um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:
I - diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;
II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV - ações para emergências e contingências;
V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
VI - adequação legislativa conforme a legislação federal vigente.
Art. 16 - O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será avaliado anualmente e revisado em prazo não superior a 4 (quatro) anos.
§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar, à Câmara dos Vereadores, as alterações decorrentes da revisão prevista no *caput*, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.
§ 2º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a Prestadora do Serviço.
§ 3º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento, pelo prestador, do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.
SEÇÃO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 17 - O Conselho Municipal de Saúde será o órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta lei.
Art. 18 - Serão também atribuições do Conselho Municipal de Saúde:
I - dar encaminhamento às deliberações das Conferências Municipal, Regional, Estadual e Nacional de Saneamento Básico;
II - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade e território municipal, quando couber;
III - deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos;
IV - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município quando afetar o âmbito do saneamento básico;
V - deliberar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento à Câmara;
VI - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e sua revisão, devendo reunir-se pelo menos duas vezes ao ano com fins específicos de monitoramento do mesmo, e efetuar a sua revisão conforme previsto nesta lei;
VII - apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;
VIII - deliberar sobre recursos de competência do FMSB, bem como acompanhar seu cronograma de aplicação.

Art. 19 - O Conselho Municipal de Saúde incluirá em sua composição, no mínimo, 4 (quatro) membros efetivos e seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, nomeados por decreto do Prefeito, assegurada a representação:
I - dos titulares dos serviços;
II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;
V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
Parágrafo único. Caso haja membros já participando do Conselho Municipal de Saúde que se encaixem dentro das exigências citadas no Artigo 19, estes automaticamente passam a exercer as atribuições constadas no Artigo 18 desta Lei.
Art. 20 - O Conselho Municipal de Saúde terá como atribuição as já existentes, assim como auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico.
Art. 21 - As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

SEÇÃO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 22 - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saúde.
§ 2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB, da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovado pelo Executivo Municipal.
Art. 23 - Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II – recursos provenientes de fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do Estado e da União, ressalvados os condicionantes para aplicação dos recursos oriundos dos fundos das demais esferas governamentais;
III – transferência de outros fundos do Município e do Estado para a realização de obras de interesse comum;
IV – parcelas de amortização e juros dos empréstimos concedidos;
V – recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

VI – recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;
VII – as rendas provenientes das aplicações dos seus recursos;
VIII – recursos eventuais.
Art. 24 - A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.

SEÇÃO V
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO

Art. 25 - Fica instituído o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SMISB), que possui como objetivos:
I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - permitir e facilitar o monitoramento e a avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.
§ 1º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.
§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico será alimentado de forma que seus dados sejam devidamente replicados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), para que o Município de Conceição do Araguaia se mantenha sempre adimplente no SNIS, cabendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a alimentação do Sistema Municipal, ou delegação a outras Secretarias / Órgãos do Governo, que porventura venham a ter ou gerar as informações necessárias à alimentação do Sistema Municipal.

SEÇÃO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 26 - A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e/ou pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
SEÇÃO I
DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Art. 27 - Os serviços básicos de saneamento de que trata esta Lei poderão ser executados das seguintes formas:
I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;
II - por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;
III - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95;
IV - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/05.
§ 1º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende de celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º do Art. 27 desta Lei os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limitem a distrito ou comunidade rural.
§ 3º Da autorização prevista no § 2º do Art. 27 desta Lei deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termos específicos, com os respectivos cadastros técnicos.
Art. 28 - São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:
I - a existência do Plano de Saneamento Básico;
II - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;
III - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;
IV - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 29 - Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão, as normas previstas no inciso III do Art. 28 desta Lei deverão prever:
I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
II – inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;
III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:
a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;

b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios.

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização e transparência dos serviços;
VI - as hipóteses de intervenção, penalidades e de retomada dos serviços;

VII - atender as legislações vigentes no que se refere à qualidade da água.
§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.
§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no Art. 28 desta Lei poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.
Art. 30 - Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização.
Parágrafo único. A Entidade reguladora definirá, pelo menos:
I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;
III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município;
VI - a compensação socioambiental por atividades causadoras de impacto.

Art. 31 - O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o Art. 30 desta Lei deverá conter cláusulas que estabeleçam, pelo menos:
I - as atividades ou insumos contratados;
II - as condições e garantias recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;
III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;
IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;
V - as regras para a fixação, o reajuste e a revisão das taxas, tarifas e outros preços públicos aplicáveis ao contrato;
VI - as condições e garantias de pagamento;
VII - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
VIII - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;
IX - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;
X - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 32 - A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.
Art. 33 - Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.
§ 3º As edificações temporárias deverão dispor de meios específicos para conexão às redes públicas de água tratada e esgoto sanitário.
Art. 34 - Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com o objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

SEÇÃO III
DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 35 - São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
II - amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
III - cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
IV - acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
V - ambiente salubre;
VI - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
VII - participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do artigo 19 desta lei;
VIII - acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.
Art. 36 - São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
II - uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;
III - ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;
IV - correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;
VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade;
VII - participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.
Parágrafo único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reuso sempre que possível.

SEÇÃO IV
ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 37 - Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:
I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
Art. 38 - Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - emergências que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
V - inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do *caput* deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.
Art. 39 - Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.
§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 40 - O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal e das Leis Federais nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; 11.107, de 6 de abril de 2005; 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Parágrafo único. Com o advento contratual de Contrato para Prestação de Serviços de Saneamento Básico no Município, este fica obrigado a definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação.
SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS DA REGULAÇÃO
Art. 41 - São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III – aprovar tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art. 42 - A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V - medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI - monitoramento dos custos;
VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX - subsídios tarifários e não tarifários;
X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.
§ 1º As normas a que se refere o *caput* deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.
Art. 43 - Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º Incluem-se, entre os dados e informações a que se refere o *caput* deste artigo, aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se, nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.
SEÇÃO III
DA PUBLICIDADE DOS ATOS DE REGULAÇÃO
Art. 44 - Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1º. Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.
§ 2º. A publicidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores-internet.
Art. 45 - É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:
I – amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
II – prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III – acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;
IV – acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços
CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 - À Prefeitura Municipal e seus órgãos da administração indireta compete promover a capacitação sistemática dos funcionários para garantir a aplicação e a eficácia desta lei e demais normas pertinentes.

Art. 47 - O Plano Municipal de Saneamento Básico e sua implementação ficam sujeitos ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes.
Art. 48 - Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMSB e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 49 - A entidade ou o órgão regulador dos serviços de que trata esta lei será definido mediante lei ou convênio específico.

Art. 50 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresas, inclusive por concessão, para a execução dos serviços de que tratam as alíneas a, b, c e d contidas no inciso I do artigo 2º desta lei, no todo ou em parte.

Art. 51 - Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pelo órgão regulador e baixados por decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 52 - Enquanto não forem editados os regulamentos específicos, ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Ampliado).

Art. 53 - Os serviços previstos no Art. 52 desta Lei deverão ter sustentabilidade econômico-financeira através da cobrança de taxas, tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação de serviços.

Art. 54 - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio e
Interino de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FBDCDAD0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.401, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.387/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do Art. 78, da Lei Municipal nº 1.387, de 29 de dezembro de 2022, que disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino (SME) e do seu colegiado, e dá outras providências, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 78 - A Educação de Jovens e adultos será ministrada sob forma sistemática, e com avaliação no processo, obedecendo a uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

....." (NR)

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6C4D6B34

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa de Perfuração de Poços para produtores rurais no Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa de Perfuração de Poços para Produtores Rurais**, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, com o objetivo de otimizar e garantir aos produtores rurais o acesso à água potável, além de incentivar o aumento da produtividade nas propriedades rurais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá, desde que haja disponibilidade financeira, arcar total ou parcialmente com as despesas decorrentes da perfuração de poços, nelas incluídas as relativas a perfuração, instalação de rede, manutenção, dentre outras.

§ 1º - Somente será concedida a isenção total das despesas para família hipossuficiente, sendo caracterizada como tal aquela com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes.

§ 2º - Para as famílias que tenham renda familiar *per capita* entre 02 (dois) a 04 (quatro), o beneficiário deverá arcar com pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas.

Art. 3º - O Programa instituído por meio desta Lei será vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a qual efetuará:

I – o cadastramento dos produtores rurais interessados em participar do Programa;
II – o acompanhamento e a execução da perfuração dos poços;
III - verificação "*in loco*", podendo indicar o melhor local para perfuração e a viabilidade do atendimento.

Parágrafo único. O atendimento aos interessados se dará de acordo com a ordem de inscrição e requerimento, ou de acordo com a região, por questão de economia (distância para deslocamento).

Art. 4º - Para se habilitarem a participar do Programa, os produtores rurais deverão atender aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais, ou seja, 300 (trezentos) hectares, uma vez que 1 (um) módulo fiscal de Conceição do Araguaia totaliza 75 (setenta e cinco) hectares;
II – utilize predominantemente mão-de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
III – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;
IV – tenha a propriedade rural localizada no Município de Conceição do Araguaia;
V – não possua outro poço em sua propriedade.

Art. 5º - Para o pleno desenvolvimento do presente programa, o Município de Conceição do Araguaia poderá firmar parcerias ou convênios com entes federados, órgãos ou entidades nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 6º - Para a execução do Programa serão utilizados recursos orçamentários municipais da seguinte dotação:

0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Função Programática:
15 451 0501 1.036 Obras de Expansão de Infraestrutura Urbana e Rural

Elementos de Despesas:
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros - pessoa física
3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica

Fontes:
15000000 Recursos não vinculados de Impostos
17000000 Outros Convênios da União
17010000 Outros Convênios do Estado

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio e Interino de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8AE54B71

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Autoriza repasse de auxílio financeiro que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, à Associação dos Trabalhadores Rurais da Colônia Lago Verde do Araguaia de Conceição do Araguaia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.976/0001-64, auxílio financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando ao custeio de despesas para realização do evento social, cultural e popular, denominado 27º aniversário dos assentamentos PA Chibil e PA Milhomem, que ocorrerá no período de 09 e 10 de junho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UG 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

UO 0606 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

122.0037.2.088– Associação dos Trabalhadores Rurais da Colônia Lago Verde do Araguaia

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - O presente repasse será viabilizado através de Instrumento de Convênio, a ser celebrado entre o Município e a Associação dos Trabalhadores Rurais da Colônia Lago Verde do Araguaia.

Art. 4º - A Associação dos Trabalhadores Rurais da Colônia Lago Verde do Araguaia deverá prestar contas das despesas realizadas com os valores aprovados por meio da presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento do recurso.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:63089620

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 114

PORTARIA Nº 0114/2023.
Conceição do Araguaia – Pará 06 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 5, (cinco diárias e meia) no valor de R$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) em favor da servidor municipal, **Maria Lúcia Arruda de Sousa**, **Matricula: 1227631, CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que o mesmo possa se deslocar para **a CAPITAL BELÉM - PÁ,** durante o período de **12/06/2023 á 17/06/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **AUDIÊNCIA NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** e do **FÓRUM ORDINÁRIO DA SECCIONAL PARÁ**.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:A7796256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 115

PORTARIA Nº 115/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 ½, (cinco diárias e meia) no valor de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) em favor do servidor municipal, **AALCIDES PLATINY ALVES BATISTA**, **Matricula: 5654 e CPF: 876.984.472-00**, com o cargo de ANALISTA DE SISTEMA, para que o mesmo possa se deslocar para **a CAPITAL BRASÍLIA-DF ,** durante o período de **11/06/2023 à 16/06/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **AUDIÊNCIA NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** e do **FÓRUM ORDINÁRIO DA SECCIONAL PARÁ**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:D02BFE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 116

PORTARIA Nº 0116/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 5, (cinco diárias e meia) no valor de R$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) em favor da servidor municipal, **MARGARETE DE JESUS SOARES**, **Matricula: 1174, CPF: 380.805.322-49**, com o cargo de PROFESSORA, para que o mesmo possa se deslocar para **a CAPITAL BELÉM - PÁ,** durante o período de **12/06/2023 á 17/06/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **AUDIÊNCIA NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** e do **FÓRUM ORDINÁRIO DA SECCIONAL PARÁ**.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CF6B5DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 119

PORTARIA Nº 119/2023. De 06 de junho de 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE) DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA 15031	MATHEUS DA SILVA RODRIGUES 1227608

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Em 06de junho de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:F78DA70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 120

PORTARIA Nº 120/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 5, (cinco diárias e meia) no valor de R$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais) em favor da servidor municipal, **ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA**, **Matricula: 2222, CPF: 707.348.442-04**, com o cargo de PROFESSORA, para que o mesmo possa se deslocar para **a CAPITAL BELÉM - PÁ,** durante o período de **12/06/2023 á 17/06/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **AUDIÊNCIA NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** e do **FÓRUM ORDINÁRIO DA SECCIONAL PARÁ**.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7EF8A1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 94/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 94/2023 De 07 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3395/2023	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E FILTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Valdemar Rodrigues Ferreira	4258	Filipe Andre de Abreu Barbosa	1226265

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 07 de junho de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:23F5FA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA SEMARH Nº 017/2023

PORTARIA SEMARH Nº 017/2023, de 07 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3395/2023	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS E FILTROS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.

GESTOR		MATRÍCULA	
Bárbara Lima de Liz		15067	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tácio Machado Barra	15684	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	15297

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 07 junho de 2023.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:4F5D9EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CONVOÇÃO COMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CONVOCA todos os membros para participar da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, que será realizada no dia 14 de junho de 2023, às 09:00h, na sala de reuniões da SEMARH, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1372, Centro, Conceição do Araguaia – PA, prédio anexo do INCRA, com a seguinte pauta:

. Abertura;
· Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
· Informes;
· Outras questões que surgirem;
· Palavra franca;
· Encerramento.

Conceição do Araguaia, Pará, 07 de junho de 2023

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:B6AD4278

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 36/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ELEUZA DA SILVA SANTOS XAVIER e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ELEUZA DA SILVA SANTOS XAVIER,** matricula n° **3264** portadores do CPF nº **021...** Ocupantes do cargo **DIRETORA ESCOLAR** lotada junto à FUNDEB **participar do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia no periode de 30 a 31 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de educação e cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A0B15436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 37/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCILENE MARIA DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCILENE MARIA DA SILVA,** matricula n° **770** portadores do CPF nº **632...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotada junto à FUNDEB **participar do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia no periode de 30 a 31 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E4DF83F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 38/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS,** matricula n° **749** portadores do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO** lotada junto à FUNDEB supervisionar **participar do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia no periode de 30 a 31 de maio de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6D2C1AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 39/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WANESSA MOTA DE MEDEIRO MACHADO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WANESSA MOTA DE MEDEIRO MACHADO,** matricula n° **965** portadores do CPF nº **760...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotada junto à FUNDEB supervisionar **participar do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia no periode de 30 a 31 de maio de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9446D19E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00711003/22/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2022-231101.
ERRATA DE RESULTADO JULGAMENTO Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIV, Nº 3143, 16 de dezembro de 2022.
ONDE SE LÊ: 07/12/2022;
LEIA-SE: 08/12/2022.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B64BF34F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210308

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210308

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2021-0608001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CONTRATADO(A)…: MACIEL E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Orçamentária Exercício 2023 Atividade 02.08.04.122.0002 2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

VIGÊNCIA.....: 01 de junho de 2023 a 18 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de maio de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CDE0BFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 023/2020

Dom Eliseu, 07 de junho de 2023

O município de Dom Eliseu com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a Licença de Operação – L.O. nº 023/2020 – **M. F. COM. ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA – CENTRAL DAS BEBIDAS** inscrito no CNPJ nº 27.775.086/0001-80, processo nº 2939-0776-2020, para atividade de *COMÉRCIO ATADISTA DE BEBIDAS*, com validade até 20/11/2022.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:5936D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 022/2020

Dom Eliseu, 07 de junho de 2023

O município de Dom Eliseu com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a Licença de Operação – L.O. nº 022/2020 – **M. E. DE MELO EIRELI – CAMINO**, inscrito no CNPJ nº 06.074.634/0002-56, processo nº 2939-0777-2020, para atividade de *COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS*, com validade até 20/11/2022.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:1283191F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 008/2018

Dom Eliseu, 07 de junho de 2023

O município de Dom Eliseu com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a Licença de Operação – L.O. nº 008/2018 – **F. M. DE MELO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.845.707/0001-15, processo nº 2939-0167-2018, para atividade de *COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS*, com validade até 24/04/2020.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:0902384A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 02/2023-PMEC

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 02/2023-PMEC

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, CNPJ sob nº 84.139.633/0001-75.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA, CNPJ sob o nº 22.938.732/0001-60.

OBJETO: Cessão da servidora pública municipal SIMONE FAGUNDES DE ABREU, servidora pública, matrícula nº 366, devidamente inscrita no CPF sob nº 809.255.452-87, para desenvolver suas atividades junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.

Data da assinatura: 29/05/2023.

Vigência: 31/12/ 2024.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Darc Iane Oliveira Pereira
Código Identificador:61768618

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 128/2023/GP/PMI, 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra.GILCELE DE NAZARÉ AMARAL DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO(A),** o(a) Sr.(a) **GILCELE DE NAZARÉ AMARAL DA SILVA, CPF**: **648.051.902-72, RG: 3618481,** para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de junho de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:E1AAF52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 120/2023 /GP/PMI, 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO,** o Sr. **FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO, CPF**: **003.155.332-00, RG: 3760794,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de junho de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:49C94DD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 048/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o N° 068/2022. Partes: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA (Órgão Gerenciador) e Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pa (Carona). Objeto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Link Dedicado à Rede Mundial de Computadores - Internet Banda Larga Ilimitada com

IP Público, para atender às necessidades da Prefeitura e suas Secretarias. Fornecedor: Halley Telecom Comércio & Serviço Ltda-Me; CNPJ nº 01.003.578/0001-64.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 09/2023-(Carona)_Halley Telecom Comércio & Serviço Ltda-Me; CNPJ nº 01.003.578/0001-64, no valor de R$-210.044,40 (duzentos e dez mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde. Funcional Programática: 021200 – 04.122.0032.2003. 021300 – 04.122.0032.2005.0000. 021300 - 04.123.0032.2006.0000. 021400 – 20.122.0032.2011.0000. 021500 - 12.122.0401.2015.0000. 021500 – 13.122.0032.2021.0000. 021600 – 15.452.0037.2028.0000. 021900 – 18.122.0037.2073.0000. 021700 – 10.122.1004.2037.0000 – 08.122.0137.2057.0000. 022000 – 12.361.0450.2080.0000. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data de assinatura: 06.04.2023.

Ordenador Responsável:
EGILÁSIO ALVES FEITOSA-
Prefeito Municipal.

Inhangapi-Pará.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:B09CDF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o N° 006/2022-SEMUSA. Partes: Prefeitura Municipal de Curuçá/PA (Órgão Gerenciador) e Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pa (Carona). Objeto: Aquisição de Medicamentos uso Comum, Controle Especial e Material Técnico Hospitalar, Material de Raio X e Equipamentos Permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedores: A L F Silva & Cia Ltda, CNPJ: 40.949.490/0001-91, Novamed Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ: 33.617.642/0001-93, Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda, CNPJ nº 05.048.534/0001-01, R C Zagallo Marques & Cia Ltda, CNPJ nº CNPJ 83.929.976/0001-70, Regional Belém Distribuidora de Produtos Radiológicos Ltda, CNPJ nº 05.351.445/0001-30 e C J A Parente, CNPJ 83.646.307/0001-91.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 03/2023-(Carona)_A L F Silva & Cia Ltda, CNPJ: 40.949.490/0001-91, no valor de R$-496.334,90 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), Contrato 04/2023-(Carona)_Novamed Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ: 33.617.642/0001-93, no valor de R$-855.224,13 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos), Contrato 05/2023-(Carona)_Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda, CNPJ nº 05.048.534/0001-01, no valor de R$-733.938,63 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos); Contrato 06/2023-(Carona)_R C Zagallo Marques & Cia Ltda, CNPJ nº CNPJ 83.929.976/0001-70, no valor de R$-217.517,50 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais); Contrato 07/2023-(Carona)_Regional Belém Distribuidora de Produtos Radiológicos Ltda, CNPJ nº 05.351.445/0001-30, no valor de R$-27.205,50 (vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos) e Contrato 08/2023-(Carona)_C J A Parente, CNPJ 83.646.307/0001-91, no valor de R$-558.942,50 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavo). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde. Funcional Programática: 10.302.0230.2052.0000 – Manutenção da Farmácia Básica. Funcional Programática: 10.302.0210.2047.0000 – Aquisição de Material Médico, odontológico e laboratorial. Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico. Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Data de assinatura: 27.03.2023.

Ordenador Responsável:
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA-
Secretário Municipal de Saúde. Inhangapi-Pará.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:FC5B1FF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 026-2023-PE. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para suprir a necessidade de Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20230253. Contratada: D.A. Machado Sports – ME. Valor total: R$ 162.647,00. Contrato Nº: 20230254. Contratada: W.M. Lira de Oliveira LTDA. Valor total: R$ 87.501,75. Contrato Nº: 20230255. Contratada: M R de Morais LTDA. Valor total: R$5.175,00. Contrato Nº: 20230256. Contratada: A. R. da Silva Comercio e Serviços LTDA. Valor total: R$ 80.916,25. Contrato Nº: 20230257. Contratada: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA. Valor total: R$ 24.510,00. Contrato Nº: 20230258. Contratada: Bruna Alves de Souza. Valor total: R$ 40.495,00. Contrato Nº: 20230259. Contratada: LJS Comercio e Industria LTDA. Valor total: R$ 22.511,00. Contrato Nº: 20230260. Contratada: M7 Gestão Esportiva e Entretenimento LTDA. Valor total: R$ 16.300,00. Contrato Nº: 20230261. Contratada: RBM Esportes LTDA. Valor total: R$ 31.907,80. Contrato Nº:20230262. Contratada: Omega Comercial de Equipamentos EIRELI. Valor total: R$ 99.970,00. Vigência: 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024. Data da assinatura: 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:83E43C02

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220177
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.367.558/0001-11, estabelecida à Avenida Marechal Rondom, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Darliany Rocha Lima, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **22 de julho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ITAITUBA
Contratante

COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BFB80A19

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: ADESÃO, à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022 UASG 201057, do Ministério da Economia. Objeto: Aquisição de equipamentos de construção, aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230245. Contratada: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Valor total: R$ 599.000,00. Programa de Trabalho: Exercício 2023. Atividade. 26.785.1012.1.071 Aquisição de Máquinas e Caminhões. Classificação Econômica 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. Convênio Plataforma + Brasil Nº 937431/2022 Programa Calha Norte. Vigência: 08 de maio de 2023 a 30 de novembro de 2023. Data da Assinatura: 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7CD6D50D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 SEMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga no uso de suas prerrogativas legais, Torna Público, para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 SEMAS, na Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 7.2023-010 SEMAS . Tipo: Preço Fixo. Forma: Presencial. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares locais cadastrados no Pronaf destinado ao atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itupiranga, via programa de aquisição de alimento (PAA). Abertura: 04/07/2023 ás 08h00min. Local: Sala da CPL, AVENIDA 14 de Julho nº 12, Centro Itupiranga-Pa. O edital estará disponível a partir de 12/06/2023, nos endereços eletrônicos: www.itupiranga.pa.gov.br, no site www.tcm.pa.gov.b TCM/PA – Cidadão – Licitação – Itupiranga – Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da Comissão de Licitação, localizada no endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro, Itupiranga – PA, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail: dpt.licitapmi@gmail.com,

Itupiranga, 06 de Junho de 2023 -

ASS. Maria Dileuza. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2079C4C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

Aviso de Processo Seletivo Simplificado: Nº PSS-001/2023
A Prefeitura de Jacareacanga através da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga-PA, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de Inscrição ao Processo Seletivo Simplificado de provas para o preenchimento de vagas destinadas aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate às Edemias-ACE,** voltadas para atender as ações/Atividades de saúde comunitária, conforme Lei nº. 11.350/2026, Lei 13.595/2018, Decreto nº. 8.474/2015, Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, Lei 8.880/1990, Lei 8.142/1990 e Lei Municipal nº. 304 de 05 novembro de 2019 e a Constituição Federal de 1998, art. 37, IX**. A provas será realizada no dia 23/07/2023, das 08:00h às 12:00 (horário de Brasília)**. O edital estará disponível no site do Município, https://www.jacareacanga.pa.gov.br

ABEL LIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:4E25DDE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS – PE 11/2023

CONTRATO Nº.....: 20230274
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO.....: D. VIDA - AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 407.049,00 (quatrocentos e sete mil, quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230275
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MAZZETTO DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: MAZZETTO - AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL

MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.224.167,70 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230276
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: F CARDOSO E CIA LTDA
OBJETO.....: F. CARDOSO - AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.264.692,80 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230277
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ZLB HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: ZLB - AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.544.647,94 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230278
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-011-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
OBJETO.....: ALTAMED - AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 340.992,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:9275B963

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

PREGAO ELETRONICO 9/2023-011-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO E ABASTECIMENTO NECESSÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA. VENCEDORES: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. Nº 03.460.198/0001-84, VALOR TOTAL DE R$ 814.098,00, A.M.B.FARMACEUTICA COM.DISTRIBUIÇAO E REPRESENTAÇAO LTDA-EPP; C.N.P.J. Nº 04.508.780/0001-36, PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. Nº 30.571.825/0001-27, F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. Nº 04.949.905/0001-63, ZLB HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. Nº 24.155.878/0001-64, A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA; C.N.P.J. Nº 38.140.640/0001-70,, ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA; C.N.P.J. Nº 40.455.009/0001-01, BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. Nº 38.329.458/0001-61, CEPALAB LABORATORIOS S.A; C.N.P.J. Nº 02.248.312/0001-44, DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; C.N.P.J. Nº 41.113.359/0001-52, DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. Nº 08.778.201/0001-26, HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. Nº 23.302.414/0001-70, MAZZETTO DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. Nº 47.891.691/0001-24, MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. Nº 12.812.677/0001-03, SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. Nº 34.396.122/0001-60, STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. Nº 24.262.316/0001-10, SEND PHARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. Nº 47.783.547/0001-74, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; C.N.P.J. Nº 21.581.445/0001-82, NO VALOR TOTAL DE R$ 13.632.825,82. (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS TRINTA E DOIS ML, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 06 DEJUNHO DE 2023 A 06 DE JUNHO DE 2024.**

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:68B92A18

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PE 10/2023 – PEÇAS FMMA

CONTRATO Nº.....: 20230279
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-010-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: MEGA AUTO CENTER LTDA
OBJETO.....: FMMA - MEGA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.052,68 (seis mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230280
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-010-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: FMMA - MV - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230281
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-010-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: A A R CARDOSO EIRELI - ME

OBJETO.....: FMMA - AAR - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.395,64 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230282
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-010-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
OBJETO.....: FMMA - AGUIA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.517,64 (oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:B2BE6E76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2023 – CMDCA/JURUTI – PA

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti-PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juruti, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. .069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n° 1039/2012,

Considerando a Resolução CMDCA N°03/2023 que dispõe sobre a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos deferidos para a realização da última etapa do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, **que acontecerá no dia 11 de junho (domingo) na Escola Zelinda de Souza Guimarães, das 8h às 11h.**

I – Candidatos Deferidos (por ordem alfabética):

01: Benita Marinho da Silva
02: Eder Pereira de Sousa
03: Elcinete Vidinha de Sousa
04: Eliene Regina Pereira Canto
05: Idaliana de Melo Albuquerque
06: Idomilson Silva de Souza
07: Jonas Alberto Rodrigues da Silva
08: Leandro Nunes de Souza
09: Luciane Santos da Silva
10: Maria de Fátima de Oliveira Medeiros
11: Maria Tavares da Gama
12: Nelivan Figueira da Silva
13: Valter Jubin Batista da Silva

Art. 2º – Publicada o resultado da prova no dia 14/06/2023, o candidato terá abertura do prazo de 2 (dois) dias para recorrer junto à Comissão Eleitoral, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, Casa dos Conselhos, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcajurutipara@gmail.com.

Art. 4º - No dia 21/06/2023, será publicado o resultado final da prova, bem como a lista dos candidatos habilitados a concorrerem ao Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juruti -PA, 07 de junho de 2023.

ORINÉIA DA SILVA SANTARÉM
Presidente CMDCA/JURUTI
Resolução nº 05/2022

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:18430F23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 034/2023

DECRETO Nº 034/2023 – GBP Magalhães Barata, 06 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Magalhães Barata-PA, contidas no art. 39 inciso VI;
CONSIDERANDO que na Quinta-feira dia 08 de Junho de 2023, é Celebrado o Corpus Christi, dia em que provocam fortes sentimentos entre o povo Cristão.
CONSIDERANDO que a data supracitada, Celebra o Corpo e Sangue de nosso Senhor Jesus Cristo, materializado na Eucaristia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município, os dias **08 e 09 de junho de 2023.**
Art. 2º - O artigo anterior não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos e, deverão ser realizados normalmente como: **Centro de Saúde de Urgência e Emergência, coleta de lixo, Guarda Patrimonial e Conselho Tutelar,** obedecendo sempre a programação e determinação de suas respectivas secretarias.
Art. 3º- Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, cabendo ao Secretário de cada pasta, a responsabilidade pelo controle.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 06 de junho de 2023.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Oliveira dos Santos
Código Identificador:12A233B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA Nº 004/2023/GBP-PMM

PORTARIA Nº 004/2023/GBP-PMM Magalhães Barata, 02 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a designação de LUCIANA MONTEIRO MIRANDA Representante Municipal desta Prefeitura para participar da Plataforma do Mapa Cultural no ambito do poder executivo e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, Estado da Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 01 - DESIGNAR, a Srª LUCIANA MONTEIRO MIRANDA, brasileira, paraense, RG nº 4224476-PC/PA e CPF nº 840.434.742-53, para participar da Plataforma do Mapa Cultural do Municipio e a inserção no Mapa Estadual, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães Barata/PA, 02 de fevereiro de 2023.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Oliveira dos Santos
Código Identificador:5A668BEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.192, DE 31 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 18.192, DE 31 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto Família Feliz de Marabá, Sul e Sudeste do Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto Família Feliz de Marabá, Sul e Sudeste do Pará, com sede e foro localizada na cidade de Marabá-PA, na Rua Goiás, n° 1295-A, bairro Liberdade, CEP: 68.501-280, registrado com o CNPJ nº 27.182.366/0001-85, pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados à sociedade marabaense.
Art. 2º O instituto de que trata o art. 1º gozará dos privilégios e benefícios
assegurados por Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 31 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CEFD656C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392, DE 31 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 392, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 388, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Marabá, para o biênio 2023 - 2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá; e
Considerando o Ofício nº 808/2023-GS da Secretaria Municipal de Educação, datado de 25 de maio de 2023, o qual solicita a substituição de conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Educação (Semed) nomeados por meio do Decreto nº 388, de 28 de abril de 2023;
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 388, de 28 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....
h) Luiz Gonzaga Oliveira Almeida (Titular);
.....
k) Celso José Modesto Neto (Suplente);
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 31 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE9122B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.193, DE 31 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 18.193, DE 31 DE MAIO DE 2023

Institui no Município de Marabá o ''Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho'', como medida de combate e prevenção à violência doméstica ou familiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Marabá o ''Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho'', como medida de combate e prevenção à violência doméstica ou familiar.
Parágrafo único. O código "sinal vermelho" constitui forma de pedido de socorro e ajuda pelo qual a vítima pode dizer "sinal vermelho" ou sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda, expondo a mão com uma marca no centro, na forma de um "X", feita com caneta, batom ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.
Art. 2º O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º desta Lei, ou ao ouvir o código "sinal vermelho", o atendente de farmácia, repartição pública, portaria de condomínio, hotel, supermercado ou estabelecimento comercial, com o nome da vítima e o seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para os números 190 (Emergência - Polícia Militar) ou 153 (Patrulha Maria da Penha) e reporte a situação.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 31 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C496520

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.195, DE 31 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 18.195, DE 31 DE MAIO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 10.354, de 10 de julho de 1988, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Folha 11, Quadra 17, Lote nº 04, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Luis da Silva Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 10.354, de 10 de julho de 1988, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Folha 11, Quadra 17, Lote nº 04, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Luis da Silva Costa.
Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, possui a seguinte descrição: no vértice P-01, de coordenadas N 9.410.607,453m e E 711.265,477m; Situado no limite do Lote 03; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°18'34" e 30,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.410.577,722m e E 711.269,492m; Situado na divisa a Via - 123; deste, segue confrontando com Via - 123, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°04'08" e 10,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.410.576,689m e E 11.259,545m; Situado no limite do Lote 05;
deste, segue confrontando com Lote 05, com S seguintes azimutes e distâncias: 352°30'09" e 30,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.410.606,431m e E 711.255,631m; Situado na divisa da VE - 01; deste, segue confrontando com VE - 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°04'28"
e 9,90 até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui escritas encontram-se representadas no Sistema UT M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram
calculados no plano de projeção U T M.
Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 31 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E03724B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.194, DE 31 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 18.194, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a criação da gratificação por especialidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para os servidores que prestem assistência direta às pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada a gratificação por especialidade para os servidores que prestem assistência direta às pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e possuam título de especialista na área de Neuropsicologia, Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Sistema de Comunicação por Troca de Imagens (PECS), Terapia de Integração Sensorial, Psicomotricidade ou Reabilitação Aplicada em Autismo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá.
§ 1º O servidor fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base quando comprovada a especialidade em uma das áreas indicadas no caput deste artigo, através de documento hábil e legal, e desde que desenvolva suas atividades na assistência direta às pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA).
§ 2º O servidor, ainda que possua mais de uma especialidade indicada no caput deste artigo, fará jus ao recebimento somente de uma gratificação.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei:
I - serão suportadas por rubrica própria do orçamento;
II - não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2022;
III - atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) vigente;
IV - foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual (LOA); e
V - não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 31 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21DC2FEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.196, DE 31 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 18.196, DE 31 DE MAIO DE 2023

Institui a “Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar” no Município de Marabá - PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no Município de Marabá, a “Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar”, a
ser realizada na primeira semana do mês de abril de cada ano.
Parágrafo único. A “Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar” tem o objetivo de esclarecer, orientar, alertar e conscientizar sobre a importância da proteção e preservação do patrimônio público escolar.
Art. 2º Por ocasião da “Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar” poderão ser desenvolvidas palestras e campanhas educativas didáticas, com ênfase para a importância da proteção e preservação do patrimônio escolar no Município de Marabá.
Art. 3º Para a consecução das atividades que serão desenvolvidas nessa semana poderão ser celebrados convênios e parcerias com órgão público e entidades privadas.
Art. 4º Na “Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar”, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:
I - campanha institucional de conscientização nas próprias escolas, com mensagens sobre os gastos públicos com a pintura, reforma, conserto e aquisição de móveis e equipamentos para as escolas do Município;
II - confecção pelos próprios alunos e professores, de cartazes, folders com mensagens que incentivam, esclareçam, orientam e conscientizam sobre a importância da proteção do patrimônio público escolar;
III - concursos e exposições de trabalhos estudantis sobre o tema “Preservação e Proteção do Patrimônio Público Escolar”;
IV - mutirões de limpeza, pintura e reforma de cadeiras e carteiras, quadros e demais utensílios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 31 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E6CCBB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.198, DE 31 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 18.198, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes de cursos livres matriculados em instituições de ensino com funcionamento autorizado pelo Ministério da Educação, pela Secretaria Estadual de Educação ou pela Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É assegurado, aos estudantes de cursos livres matriculados em instituições de ensino com funcionamento autorizado pelo Ministério da Educação, pela Secretaria Estadual de Educação ou pela Secretaria Municipal de Educação, o acesso às salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, promovidos e patrocinados por particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.
§ 1º O benefício previsto no caput não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.
§ 2º O benefício previsto no caput condiciona-se ao disposto no §10 do art. 1º da Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.
Art. 2º Para usufruir do benefício, o estudante deverá comprovar sua condição de discente mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, da identidade estudantil, emitida pelo estabelecimento de ensino do estudante.
§ 1º A autenticação e expedição da identidade estudantil referidas no caput deste artigo deverão se dar como base em listagem de alunos regularmente matriculados no ano corrente, elaborada pela direção de cada estabelecimento de ensino, até 1 (um) mês após o encerramento das matrículas.
§ 2º A identidade estudantil somente será aceita, para a concessão do benefício da meia-entrada, se estiver dentro de seu respectivo prazo de validade.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 31 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAAF7C89

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.197, DE 31 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 18.197, DE 31 DE MAIO DE 2023

Declara a Igreja São Felix de Valois como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá, a Igreja São Felix de Valois.
Art. 2º O Município poderá celebrar convênios e promover ações e eventos voltados a divulgar a importância histórica e cultural da Igreja São Felix de Valois.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 31 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CE1AFD9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 370/2023-SEASPAC,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 370/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 18.816/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 095/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 551/2022-CPL/PMM, objeto: Aquisição de tecidos de acordo com as necessidades dos programas e projetos vinculados a SEASPAC, Empresa: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ Nº 12.591.019/0001-39; Valor R$ 23.996,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais), Assinatura: 06/06/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8692F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4860/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ SILVA FEITOSA, Concursado(a) no cargo de AG. SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 15 de maio a 13 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4859/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WILMA DO SOCORRO DE JESUS G. ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AUX LIMPEZA., lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 27 de junho a 16 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4822/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): UILIAN DA SILVA MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15E86F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4814/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18093/2023, firmado pela servidora PRISCILA DAYANA SOUSA FREITAS matricula nº 32358, portadora do CPF nº 946.323.082-34, concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, lotado junto a Controladoria Geral do Município - PROGEM.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. PRISCILA DAYANA SOUSA FREITAS, do cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, contar de 02 de junho de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41BFDDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento da Sra. MARIA RAIMUNDA COSTA, CPF n° 610.879.703-77, residente na Rua Dr. Walace Fagundes – Tiradentes, Marabá – PA, no Setor de Recursos Humanos – DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto relativo a aprovação no Concurso Público 001/2018-PMM.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2BD5126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4815/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 17877/2023, firmado pelo servidor ARNOOW ULLYSSES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matricula nº 29299 portador do CPF nº 018.581.893-57, concursado no cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ARNOOW ULLYSSES OLIVEIRA DE ALMEIDA, do cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, contar de 01 de junho de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4F21962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4796/2023-SEMAD, que concede Exoneração de cargo ao Sr. GILVANNO REIS DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3262, na página 41 do dia 07.06.2023.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 4795/2023-SEMAD.
Leia – se:
PORTARIA Nº 4796/2023-SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:096DE455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1581/2023-GP, que concede Licença para Qualificação Profissional - Mestrado ao Sr. JULIO CEZAR DE JESUS COSTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3249, na página 44 do dia 19.05.2023.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao servidor JULIO CEZAR DE JESUS COSTA, matricula nº 40044, portador do CPF nº 608.852.202-00, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 06.03.2023 a 06.03.2025, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.
Leia – se:
RESOLVE:
Conceder ao servidor JULIO CEZAR DE JESUS COSTA, matricula nº 52734, portador do CPF nº 608.852.202-00, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 06.03.2023 a 06.03.2025, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEF312FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4887/2023-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4887/2023-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18518/2023 firmado pelo servidor DIEGO DOS REIS SOUZA matricula n° 32809 portador do CPF nº 529.242.702-00, concursado no cargo de Guarda Municipal – Zona Urbana, lotado junto a Guarda Municipal de Marabá - GMM.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. DIEGO DOS REIS SOUZA, do cargo de Guarda Municipal – Zona Urbana, partir de 01 de julho de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8C8ADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4880/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SIRLANDE DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 11 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4862/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AGLEIDES CORDEIRO DIAS, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4863/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ARLEY NOVAIS DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 03 a 22 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4866/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELODI MACHADO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 20 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4871/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE WILHAME FONSECA ALVES, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 11a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4873/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO AMPARO GOMES CARDOSO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4878/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ODEILDA DE ALMEIDA CASTRO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4861/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALIENE ALIONARDO DE CARVALHO TARGA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 20 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4882/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILA BORGES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 20 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4874/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA HELENA FREIRE DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 11 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4872/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA ARAUJO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 03a 22 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4864/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIODEZIA DOS REIS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 20 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4870/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCIANA MARIA SANTANA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 20 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4869/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JUSCILEIDE MARIA SANTANA, Concursado(a) no cargo de PROF C. E, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 20 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4883/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRIA SOUSA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 20 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4867/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HELGEN CRISTIANE SANTOS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 11 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4875/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELI IZAIAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4877/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NELLS CLAUDJAN RODRIGUES NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 03 a 22 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4865/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELOINA TEODORA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 20 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4876/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA NENILCE PEREIRA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4881/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SULAMITA CUNHA MORGADO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 03 a 22 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4151/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SINARA ARAUJO AMOURIM, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 11 a 31 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4152/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 03 a 22 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4879/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RENAN MINEIRO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 17 de julho a 05 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4886/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO SANTIS BATISTA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: de 10 a 29 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4886/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO SANTIS BATISTA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: de 10 a 29 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4884/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIANA BULHOES PACHECO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: de 05 de junho a 04 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C117C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 364/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.397/2022-PMM

Extrato ao Contrato Nº 364/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 26.397/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 111/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 028/2023-CPL, objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Empresa: CRS – COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.029.507/0001-54; Valor em R$ 45.528,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais) Assinatura 13/02/2023, Vigência: 31/05/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA392862

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 376/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.369/2023- CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 376/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 4.369/2023- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 045/2023-

CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Peças para Maquinários Agrícolas e Mangueiras e Conexões para atender a Secretaria Municipal de Agricultura; Empresa: T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.185.368/0001-49; Valor R$ 332.776,16 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), Assinatura 07/06/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B93DD81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 377/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.369/2023- CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 377/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 4.369/2023- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 045/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Peças para Maquinários Agrícolas e Mangueiras e Conexões para atender a Secretaria Municipal de Agricultura; Empresa: KATIA C COSTA ROCHA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 11.891.095/0001-05;
Valor R$ 382.736,45 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Assinatura 07/06/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:897993E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 378/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.369/2023- CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 378/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 4.369/2023- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 045/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Peças para Maquinários Agrícolas e Mangueiras e Conexões para atender a Secretaria Municipal de Agricultura; Empresa: PARANA TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 31.650.693/0001-91; Valor R$ 362.379,67 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), Assinatura 07/06/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89988377

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 02/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 4268/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "VIVER COM QUALIDADE". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

Marabá/PA, 07 de junho de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54219C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "QUALIFICANDO CIDADÃOS 2023".
ORIGEM: CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Emenda Impositiva – Vereador(es): Eloi Ribeiro e Raimundinho do Comércio Acerca da análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "QUALIFICANDO CIDADÃOS 2023", que tem por finalidade oferecer cursos gratuitos de Qualificação Profissional para adolescentes, jovens e adultos com o objetivo de promover a inclusão social que estejam em situação de risco ou vulnerabilidade social, usando as tecnologias como instrumento de construção e exercício da cidadania. Assim sendo podendo encaminhar ao mercado de trabalho por meio de encaminhamento ou estágios em empresas privadas.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "QUALIFICANDO CIDADÃOS 2023" visa a promoção e a realização de Cursos de Qualificação Profissional a jovens e adultos em situação econômica desfavorecida social e economicamente, por meio de Cursos profissionalizantes: OPERADOR DE CAIXA, DESIGNER DE SOMBRANCELHA, MAQUIAGEM, OPERADOR DE CAIXA. Por meio disso, pretende-se melhorar a qualidade de vida dos indivíduos envolvidos, oferecendo-lhes um meio de profissionalização para que, assim, possam se integrar ao mercado de trabalho, o que irá mudar o quadro social e econômico desigual.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 24 de fevereiro do ano em curso, por parte do CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ - CAJUM, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
Ã Á

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "QUALIFICANDO CIDADÃOS 2023", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ - CAJUM, que visa oferecer Cursos de Qualificação Profissional Gratuitos, para adolescentes, jovens e adultos, promovendo a inclusão social, o empoderamento e o desenvolvimento social e humano desses indivíduos, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 07 de junho de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23067A69

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 046/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 8.084/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 031/2023-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 315/2023-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, DE MODO A IMPLANTAR, REALIZAR E DOCUMENTAR OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS. PERIÓDICOS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, COM EMISSÃO DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL., firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MED LAB SERVICOS MÉDICOS E LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ sob o Nº 24.305.576/0001-25, Valor Global: R$ 91.925,00 (noventa e um mil novecentos e vinte e cinco reais) Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sub elemento: 3.3.90.39.57 – Serviços Médico-Hospitalar - Ambulatórios.

Marabá PA, 02 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA9E0052

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CEL/SEVOP/PMM PROCESSO Nº 36.242/2022-PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2023-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 36.242/2022-PMM
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 001/2023-CEL/SEVOP/PMM
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL CONTRATACÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POSTES QUEBRADOS E/OU DANIFICADOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, Com Valor Global de R$ 6.794.464,54 (seis milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 02 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AC786D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CEL/SEVOP/PMM PROCESSO Nº 5.637/2023-PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2023-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 5.637/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2023-CEL/SEVOP/PMM
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STIHL) PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS UTILIZADAS NOS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Empresa: MAQFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 18.559.714/0002-80, Com Valor Global de R$ 478.864,60 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 02 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90084498

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 047/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 5.637/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 057/2023-CEL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STIHL) PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS UTILIZADAS NOS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MAQFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 18.559.714/0002-80, Valor Global: R$ 156.085,08 (cento e cinquenta e seis mil oitenta e cinco reais e oito centavos).
Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Subelemento: 3.3.90.30.25 – Material para manutenção de Bens Móveis.

Marabá PA, 02 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61ED5B32

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 610/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 610/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Roseno da Silva Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7286225 PC-PA e do CPF n.º 03226482203 , residente e domiciliado(a), á Av Belem Brasilia N° 24 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F882D924

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) João Matheus Silva Gomes brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8025114 PC/PA e do CPF n. 042.803.882-45, residente e domiciliado(a), á Fl 13 Qd 08 Lt 18- Nova Marabá - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CB8037A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
MOTIVO: CONVENIÊNCIA E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Oseias Luciano Ferreira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 79843369 PC/PA e do CPF n. 044.186.712-48, residente e domiciliado(a), á Rua Vital Brasil Quadra 58 Lote 06- Bairro da Paz- Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37942E0F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 11.993/2023-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DRENAGEM DO CEMITERIO PARQUE DE MARABÁ, LOCALIZADO A RODOVIA BR-230, KM 07 (SENTIDO MARABÁ/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA). O Secretário Municipal de Obras - SEVOP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, resolve: Revogar em todos os seus termos o PROCESSO Nº 11.993/2023-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023-CEL/SEVOP/PMM.

Marabá/PA,07 de junho de 2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CACBB96

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 12.747/2023-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 29/Jun/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF VITÓRIA, LOCALIZADA NO PA ALEGRIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federal e Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:773F9F66

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 108/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 31.236/2022-PMM-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E PROGRAMAS TOPOGRÁFICOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIADADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Adjudica e Homologa a empresa: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ/MF Nº 03.497.158/0001-07, vencedora do certame no valor total de R$ 255.800,00.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES –
Superintendente do SDU.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FC8F506

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 067/2023-SDU. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 108/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 31.236/2022-PMM-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E PROGRAMAS TOPOGRÁFICOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIADADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA, empresa: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ/MF Nº 03.497.158/0001-07. Valor total da ARP: R$ 255.800,00. Vigência:
12 meses. Órgão Gerenciador: Superintendência do Desenvolvimento Urbano – SDU. Assinatura: 07.06.2023 -

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente do SDU.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72B75462

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 4.885/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O PROJETO DE SUINOCULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: ROCHA COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedora do lote 01, no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil). A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora do lote 02 no valor total de R$ 72.299,22 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 12.05.2023,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A12575D4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 049/2023-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 4.885/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O PROJETO DE SUINOCULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, empresas. ROCHA COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedora do lote 01, no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil). A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora do lote 02 no valor total de R$ 72.299,22 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Administração – SEMAD. Assinatura: 15.05.2023, José Nilton de Medeiros -Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB291BB3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 373/2023/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 373/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 5.894/2023-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça Cidade Jardim, localizada na Av. dos Buritis, Quadra 110, no residencial Cidade Jardim, Município de Marabá/PA. Empresa: PRS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.957.808/0001-18; Valor R$ 882.053,68 (oitocentos e oitenta e dois mil, cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), Assinatura 06/06/2023, Vigência: 06/04/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C34FEC53

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 5.404/2023- PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS MEDINDO 30X60 CENTÍMENTROS E POSTE CILÍNDRICO MEDINDO 3,50 METROS DE ALTURA TOTAL, (SENDO 0,50 METROS ENTERRADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM. Adjudicado pelo pregoeiro à empresa: SINACOM SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.234.857/0001-64, vencedora da licitação no valor global de R$ 699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Pelo que, HOMOLOGO o resultado final da licitação.

Marabá – PA, 05.06.2023,

KARAM EL HAJJAR –
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42E32310

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preço Nº 062/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 5.404/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS MEDINDO 30X60 CENTÍMENTROS E POSTE CILÍNDRICO MEDINDO 3,50 METROS DE ALTURA TOTAL, (SENDO 0,50 METROS ENTERRADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM. COMPROMISSÁRIO: SINACOM SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.234.857/0001-64. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE. Valor Global Registrado: R$ 699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 07.06.2023,

KARAM EL HAJJAR –
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78948567

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 17.896/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 124/2022-CPL/PMM - REAUTUADO DO 80/2022. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, o Registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa:MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.334.877/0001-01.
VALOR: R$ 103.056,44 (Cento e três mil, cinquenta seis reais e quarenta e quatro centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade MAX/SIH/CAPSi, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:733A4520

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 29.366/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 128/2023-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de proteína animal (carne) para atendimento dos Hospitais e demais Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.320.881/0001-14. VALOR: R$ 552.606,68 (Quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária:10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2047DBB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CAMILA CORRÊA PINTO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO II, DAS 202.1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **CAMILA CORRÊA PINTO**, brasileira, portadora do RG nº 8686128 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO II,** DAS 202.1, lotada no **NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:EA2E028D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SUZY HELENA LISBOA MOURA, PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO II, DAS 202.1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **SUZY HELENE LISBOA MOURA**, brasileira, portadora do RG nº 4638202 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO II,** DAS 202.1, lotada no **NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:D45FC1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MARILIA AGUIAR DO AMARAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **MARILIA AGUIAR DO AMARAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 29 a 30 de maio de 2023**, para deslocamento a Santarém/PA, visando participação de Oficina de Qualificação de Dados sobre o Sistema E-SUS-APS.

Art. 2º Conforme art. 3º, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 010/2013, em consonância com o disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA, ao cargo de Chefe de Seção I, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 02 (duas) diária, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B825DC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR RYAN DA SILVA COSTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao servidor **RYAN DA SILVA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 29 a 30 de maio de 2023**, para deslocamento a Santarém/PA, visando participação de Oficina de Qualificação de Dados sobre o Sistema E-SUS-APS.

Art. 2º Conforme art. 3º, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 010/2013, em consonância com o disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA, ao cargo de Auxiliar Administrativo II, corresponde a **R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), sendo concedidas 02 (duas) diária, totalizando a importância de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:54737E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA THAIS FERREIRA DE SOUSA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **THAIS FERREIRA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no **período de 29 a 30 de maio de 2023**, para deslocamento a Santarém/PA, visando participação de Oficina de Qualificação de Dados sobre o Sistema E-SUS-APS.

Art. 2º Conforme art. 3º, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 010/2013, em consonância com o disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA, ao cargo de Categoria Funcional de Assessoramento Superior, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 02 (duas) diária, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6B7FEFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Senhor: **CASSIO DE SOUSA FERREIRA ,** matrícula nº 005572-7 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora Sr. **ENIO PONTES SILVA,** matrícula nº **005729-0**, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES A ELAS VINCULADAS.** em conformidade com a Cotação de Preços que fazem parte integrante desta solicitação**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 07 de junho de 2023.

Documento publicado aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:DD477CAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LUZIMARA COSTA MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 02 de Junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:50C9D959

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 165/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 028.2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: LUZIMARA COSTA MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA, DE NATUREZA SINGULAR DESTACANDO-SE NO ACOMPANHAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPORTE TÉCNICO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TCM/PA, JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL, ASSIM COMO NO ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 75.600,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2023

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E4064E99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 161/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ANNA KAROLINE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAL (LANCHA)

INTERMUNICIPAL NOS TRECHOS:SANTARÉM/ITAITUBA E ITAITUBA/SANTARÉM, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES E ACOMPANAHANTES, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD/SESMA). A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO 2023.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.067 Gestão do Programa TFD , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 16.720,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2023

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B3CBC96D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018.2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANNA KAROLINE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAL (LANCHA) INTERMUNICIPAL NOS TRECHOS:SANTARÉM/ITAITUBA E ITAITUBA/SANTARÉM, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES E ACOMPANAHANTES, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD/SESMA). A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO 2023. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Maio de 2023

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:503D587A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 244/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 05.04.2023. RECURSO: PNATE. EMPRESA CONTRATADA: RAIMUNDO LIMA DOS REIS 28061950200. CNPJ Nº 45.879.825/0001-66. CONTRATO Nº 244/2022. VALOR R$ 8.993,50.

Monte Alegre - PA, 07 de junho de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6DA8AD99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. DATA DA ASSINATURA: 05.04.2023. RECURSO: FUNDEB. EMPRESA CONTRATADA: ADIVALDO MARTINS DA SILVA 08273502287. CNPJ Nº 43.168.976/0001-80. CONTRATO Nº 105/2022. VALOR R$ 15.837,50.

Monte Alegre - PA, 25 de maio de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D2989DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 322/2023

PORTARIA Nº 322/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 373/2023-SETRINS, datado de 06/06/2022, que justifica a necessidade da servidora **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA –** Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, se deslocar de Monte Alegre/PA para a cidade de Santarém/PA, no dia **09 de junho de 2023**, onde irá comparecer à representação executiva do governo - GOV/TR, na cidade de Santarém/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do **RG nº 3472615 PC/PA** e do **CPF 636.495.512-68**, titular da conta nº 27417-8 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, o pagamento de **01 (uma)**, diária para custear despesas na viagem, no dia **09 de junho de 2023**, no valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:541BE4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 321/2023

PORTARIA N.º 321/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 739/2023-SEMEC de 31 de maio de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES,** portadora do RG Nº 3727870 PC/PA e CPF: 195.114.852-53 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta **nº 7.973-1**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3535** da Secretaria Municipal de Educação, **12.361.0002 2.127** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **06 de julho de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 06 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:63CB44AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023-SETRINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora **Irlana Andrea Baia da Silva**, portador do CPF 636.495.512-68;
CONTRATADO: **GILBERTO DO NASCIMENTO ARCANJO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 780.902.452-34, RG nº 44959795 PC/PA, e endereço na Tv. Joaquim Silva, nº 1009, Bairro: Planalto. Nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 022/2023-SETRINS, celebrado em **01 de junho de 2023**, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

GILBERTO DO NASCIMENTO ARCANJO
Contrato (a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BE250457

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-SETRINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora **Irlana Andrea Baia da Silva**, portador do CPF 636.495.512-68;
CONTRATADO: **MARIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 014.223.032-41, RG nº 6749520 PC/PA e endereço na Travessa Belmiro Azevedo, nº111, Bairro: Pajuçara . Nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 022/2023-SETRINS, celebrado em **01 de junho de 2023**, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.
E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA
Contrato (a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BA502CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 323/2023

PORTARIA Nº 323/2023

Designar membros da Comissão Especial de licitação para atuação no Procedimento Licitatório na modalidade RDC, Nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os termos da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratação- RDC, nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, conforme dispõe o art. 34. da Lei nº 12.462/2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581/2011, art. 6º.
I – Presidente:
AFONSO OTAVIO LINS BRASIL – CPF nº 597.361.452-49
II – Membros:
a) ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS – CPF nº 441.282.502-04;
b) JAIRO CASTRO DA SILVA – CPF nº 387.960.232-87;
c) RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR – CPF nº 390.774.203-63;
d) ROBERTO LUCIO MAIA MEDEIROS – CPF nº 252.161.712-15
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 07 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4CBA6B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DA PORTARIA Nº 291/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 291/2023 de 23 DE MAIO DE 2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RETIFICA:
Onde se lê:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **KELLYANE DE ARAUJO LIMA BRITO,** brasileira, portadora do **RG nº 5473050** e do **CPF 005.886.392-30**, titular da conta 000767044-3 e Agencia

0099-0- Banco do Estado do Pará BANPARA, o pagamento de **02(duas)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **23 a 24 de maio de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(Duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00(Seiscentos Reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Leia-se:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **KELLYANE DE ARAUJO LIMA BRITO,** brasileira, portadora do **RG nº 5473050** e do **CPF 005.886.392-30**, titular da conta 000767044-3 e Agencia 0099-0- Banco do Estado do Pará BANPARA, o pagamento de **02(duas)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **23 a 24 de maio de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(Duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 400,00(Quatrocentos Reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4AF830F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 31/2023/PMNI – SRP

DOU E IOEPA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 31/2023/PMNI – SRP
Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Coordenador de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por ITEM, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília- DF) do dia 23/06/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO), DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/ LIXO INFECTANTE).

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com, no site do Portal de Compras Públicas e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 07 de Junho de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C4062E1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230165- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230181- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGENCIA: 05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230191- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGENCIA: 05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230206- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO **VIGENCIA:** 05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230207- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO **VIGENCIA:** 05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230252- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***MD COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
OBJETO DO CONTRATO: " VALOR" REDUÇÃO NO VALOR NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:45C52EE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SRP
A Pregoeira do Município de Novo Progresso/PA, designada através da Portaria: nº 005/2023 de 02 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2023-SRP, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, está **SUSPENSA** para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. Após serem realizadas a análise e as referidas alterações, o Aviso de Licitação constando a nova data de abertura da sessão será publicado nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7D9CF862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 02/2023*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230163- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGENCIA: 05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230209- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO **VIGENCIA:** 05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230222- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGENCIA: 05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230267- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGENCIA: 05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230332- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***MD COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
OBJETO DO CONTRATO: " VALOR" REDUÇÃO NO VALOR NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7DD953C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023, DA SRª. JANAIRA DA CRUZ ARAUJO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO nº 132/2023, DA Srª. JANAIRA DA CRUZ ARAUJO

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento-PA, Valdir Lemes Machado, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato nº 132/2023 da Srª JANAIRA DA CRUZ ARAUJO, no cargo de auxiliar de serviços gerais.
Motivo: Erro de confecção do extrato de contrato com repetição do extrato.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/06/2023 .Edição 3261.
Código identificador: 277CFA7F
Data: Novo Repartimento-PA, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DE559788

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023 - KEYLANE SOARES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 234/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: KEYLANE SOARES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.591,68 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de maio a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de maio de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CA4C21A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2023, DA SRª. NÁDIA DA SILVA PONTES EVANGELISTA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO nº 497/2023, DA Srª. NÁDIA DA SILVA PONTES EVANGELISTA

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento-PA, Valdir Lemes Machado, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato nº 497/2023 da Srª NÁDIA DA SILVA PONTES EVANGELISTA, no cargo de Professor (a) Nível Superior.
Motivo: Erro de confecção do extrato de contrato com repetição do extrato.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31/05/2023 .Edição 3257.
Código identificador: B404D6A6
Data: Novo Repartimento-PA, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A014625D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023, DA SRª. JANAIRA DA CRUZ ARAUJO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO nº 132/2023, DA Srª. JANAIRA DA CRUZ ARAUJO

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento-PA, Valdir Lemes Machado, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato nº 132/2023 da Srª JANAIRA DA CRUZ ARAUJO, no cargo de auxiliar de serviços gerais.
Motivo: Erro de confecção do extrato de contrato com repetição do extrato.

Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31/05/2023 .Edição 3257.
Código identificador: 94D418E4
Data: Novo Repartimento-PA, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F9445494

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2023, DA SRª. NÁDIA DA SILVA PONTES EVANGELISTA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO nº 497/2023, DA Srª. NÁDIA DA SILVA PONTES EVANGELISTA

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento-PA, Valdir Lemes Machado, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato nº 497/2023 da Srª NÁDIA DA SILVA PONTES EVANGELISTA, no cargo de Professor (a) Nível Superior.
Motivo: Erro de confecção do extrato de contrato com repetição do extrato.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/06/2023 .Edição 3261.
Código identificador: DB514D0D
Data: Novo Repartimento-PA, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:ECF0BE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - YWATE OA PARAKANÃ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 023/2023, em favor do servidor (a) YWATE PARAKANÃ, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: D43E81E7, no dia 09/05/2023. Edição 3241.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: YWATE PARAKANÃ

Lê-se: CONTRATADO (A).....: YWATE OA PARAKANÃ

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C0048739

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023 - JAINARA DA CRUZ ARAUJO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 132/2023, em favor do servidor (a) JANAIRA DA CRUZ ARAUJO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: ACDBE73E, no dia 19/05/2023. Edição 3249.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: JANAIRA DA CRUZ ARAUJO

Lê-se: CONTRATADO (A).....: JAINARA DA CRUZ ARAUJO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:ED51DE01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO N.º 01/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA torna pública a realização do Processo Seletivo nº 01/2023 destinado a selecionar candidatos a serem contratados para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA; **1) DAS INFORMAÇÕES:** O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.fundacaocetap.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA; **2) DAS INSCRIÇÕES:** Via internet, no endereço eletrônico https://www.fundacaocetap.com.br; **3) DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:** Nível Médio: R$ 75,00

Óbidos/PA, 09 de junho de 2023.

JAIME BARBOSA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal de Óbidos /PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:9FCD59D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa:**L. G. COUTO**, inscrita no CNPJ nº 03.630.223/0001-20, situada à Rua Presidente Vargas, nº 315, Sala A - Bairro Santa Terezinha, na cidade de Óbidos/PA – CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo Sra. Leomarina da Gama Couto, portadora do RG nº 1543417 – PC/PA e CPF/MF nº 231.608.882-15, residente e domiciliada à Rua Presidente Vargas, nº 315, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Óbidos/PA.

O Município de Oriximiná, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público representada pela secretária de saúde na pessoa de RAYANE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF: 095.180.756-03 residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, Perpétuo Socorro nesta cidade, através de seus representantes legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante,

Vem **NOTIFICAR** a empresa**L. G. COUTO**,a executar de forma imediata a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega de forma parcelada, destinados a atender a demanda do ano de 2022 das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná - PA, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Objeto do termo de contrato nº 031/2022-FMS que celebrou com o Município de Oriximiná, por meio de processo licitatório PE-006-FMS/2022.

1-O Notificado foi vencedor dos itens presentes no CONTRATO Nº 031/2022-FMS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 006/FMS – 2022, o qual teve por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega de forma parcelada, destinados a atender a demanda do ano de 2022 das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – PA;

2-Através da emissão da Ordem de Compra nº 202302070, enviada no dia 24/04/2023, Ordem de Compra 202302824, enviada no dia 24/05/2023, e Ordem de Compra 202301506, enviada no dia 11/04/2023, o Notificante solicitou a entrega dos materiais objetos do contrato, sendo que até a presente data a empresa notificada não entregou os materiais solicitados;

3-Por diversas vezes o setor de compras da Secretaria de Saúde tentou contato com a notificada através do contato informado, sem nenhum

retorno por parte da notificada de quando entregaria os itens constantes da ordem de serviço;

4-Consta no item 2.2 do contrato administrativo assinado pelas partes que o prazo de entrega do produto é de 05 (cinco) dias, logo após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde.

5-Sobre a obrigatoriedade do fornecimento, o contrato assinado pelas partes estabelece as seguintes penalidades em caso de a inexecução total ou parcial do contrato, in verbis:

10.3. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6-Importante elucidar que em nenhum momento a empresa contratada e detentora do contrato administrativo informou a Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações deste contrato;

7-Nessa medida, atendendo às cláusulas do contrato 031/2022-FMS, e propriamente ao edital - PE 006-FMS/2022, de igual modo dos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Secretaria contratante, vem pela presente **NOTIFICAR** vossa senhoria – represente da empresa L. G. COUTO, inscrita no CNPJ nº 03.630.223/0001-20, situada à Rua Presidente Vargas, nº 315, Sala A - Bairro Santa Terezinha, na cidade de Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos objetos constantes nas ordens de compra enviadas, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta notificação;

8-Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aplicada as sanções e penalidades administrativas e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública;
9-A presente notificação será publicada na forma da Lei nesta data dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório a empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.

10-A secretaria contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos narrados;

Oriximiná. 07 de junho de 2023.

RAYANE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6746EADD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa: **M A IMBELLONI COUTO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 83.665.208/0001-57, situada à Rua Presidente Vargas, nº 315, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representado pelo Sr. Manoel Adinaldo Imbelloni Couto, portador do RG nº 5875736 - PC/PA e CPF/MF nº 206.520.972-00, residente e domiciliado Presidente Vargas, nº 315, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Óbidos/PA.

O Município de Oriximiná, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público representada pela secretária de saúde na pessoa de RAYANE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF: 095.180.756-03 residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, Perpétuo Socorro nesta cidade, através de seus representantes legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante,

Vem **NOTIFICAR** a empresa**M A IMBELLONI COUTO - EPP**,a executar de forma imediata a aquisição de material de limpeza e higienização, copa e cozinha, acondicionamentos e embalagens, para entrega parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, conforme especificados e quantificados no termo de referência, anexo I deste edital. Objeto do termo de contrato nº 064/2022-FMS que celebrou com o Município de Oriximiná, por meio de processo licitatório PE-019-FMS/2022.

1-O Notificado foi vencedor dos itens presentes no CONTRATO Nº 064/2022-FMS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 019/FMS – 2022, o qual teve por objeto a objeto a aquisição de material de limpeza e higienização, copa e cozinha, acondicionamentos e embalagens, para entrega parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas;

2-Através da emissão da Ordem de Compra nº 202302820, enviada no dia 25/05/2023, Ordem de Compra 202302821, enviada no dia 25/05/2023, e Ordem de Compra 202300841, enviada no dia 15/03/2023, Ordem de Compra 202301789, enviada no dia 13/04/2023, Ordem de Compra 202300794, enviada no dia 15/03/2023, faltando nesta ordem a entrega do desinfetante (24 unidades), Ordem de Compra 202301790, enviada no dia 24/04/2023, Ordem de Compra 202301694, enviada no dia 08/05/2023, o Notificante solicitou a entrega dos materiais objetos do contrato, sendo que até a presente data a empresa notificada não entregou os materiais/objetos solicitados;

3-Por diversas vezes o setor de compras da Secretaria de Saúde tentou contato com a notificada através do contato informado, sem nenhum retorno por parte da notificada de quando entregaria os itens constantes da ordem de serviço;

4-Consta no item 2.2 do contrato administrativo assinado pelas partes que o prazo de entrega do produto é de 05 (cinco) dias, logo após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde.

5-Sobre a obrigatoriedade do fornecimento, o contrato assinado pelas partes estabelece as seguintes penalidades em caso de a inexecução total ou parcial do contrato, in verbis:
9.3. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná Fundo Municipal de Saúde. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

6-Importante elucidar que em nenhum momento a empresa contratada e detentora do contrato administrativo informou a Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações deste contrato;

7-Nessa medida, atendendo às cláusulas do contrato 064/2022-FMS, e propriamente ao edital - PE 019-FMS/2022, de igual modo dos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Secretaria contratante, vem pela presente **NOTIFICAR** vossa senhoria – represente da empresa M A IMBELLONI COUTO-EPP, inscrita no CNPJ nº 83.665.208/0001- 57, situada à Rua Presidente Vargas, nº 315, Bairro Santa Terezinha, CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos objetos constantes nas ordens de compra enviadas, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta notificação;

8-Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aplicada as sanções e penalidades administrativas e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública;

9-A presente notificação será publicada na forma da Lei nesta data dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório a empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.

10-A secretaria contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos narrados;

Oriximiná. 07 de junho de 2023.

RAYANE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:89C5A952

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa:**F J DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS,**inscrita no CNPJ N° 07.797.480/0001-02, situada à Rua 7 de Setembro, 3546, nº S/N, bairro São José Operário, na cidade de Oriximiná/PA - CEP: 68.270-00, neste ato representada pela Sra. FABIOLA JULIANA DUARTE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 3873675 - SSP/PA e CPF/MF nº 696.284.832-34, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 3546, nº S/N, bairro São José Operário, na cidade de Oriximiná/PA.

O Município de Oriximiná, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público representada pela secretária de saúde na pessoa de RAYANE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF: 095.180.756-03 residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, Perpétuo Socorro nesta cidade, através de seus representantes legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante,

Vem **NOTIFICAR** a empresa**F J DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS**,a executar de forma imediata a aquisição de material de limpeza e higienização, copa e cozinha, acondicionamentos e embalagens, para entrega parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, conforme especificados e quantificados no termo de referência, anexo I deste edital. Objeto do termo de contrato nº 063/2022-FMS que celebrou com o Município de Oriximiná, por meio de processo licitatório PE-019-FMS/2022.

1-O Notificado foi vencedor dos itens presentes no CONTRATO Nº 063/2022-FMS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 019/FMS – 2022, o qual teve por objeto a objeto a aquisição de material de limpeza e higienização, copa e cozinha, acondicionamentos e embalagens, para entrega parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas;

2-Através da emissão da Ordem de Compra nº 202302596, enviada no dia 16/05/2023, Ordem de Compra 202301790, enviada no dia 14/04/2023, e Ordem de Compra 202301791, enviada no dia 14/04/2023, Ordem de Compra 20231694, enviada no dia 05/04/2023, Ordem de Compra 202302818, enviada no dia 26/05/2023, o Notificante solicitou a entrega dos materiais objetos do contrato, sendo que até a presente data a empresa notificada não entregou os materiais/objetos solicitados;

3-Por diversas vezes o setor de compras da Secretaria de Saúde tentou contato com a notificada através do contato informado, sem nenhum retorno por parte da notificada de quando entregaria os itens constantes da ordem de serviço;

4-Consta no item 2.2 do contrato administrativo assinado pelas partes que o prazo de entrega do produto é de 05 (cinco) dias, logo após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde.

5-Sobre a obrigatoriedade do fornecimento, o contrato assinado pelas partes estabelece as seguintes penalidades em caso de a inexecução total ou parcial do contrato, in verbis:

9.3. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná – Fundo Municipal de Saúde, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná Fundo Municipal de Saúde. Se os valores dos

pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

6-Importante elucidar que em nenhum momento a empresa contratada e detentora do contrato administrativo informou a Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações deste contrato;

7-Nessa medida, atendendo às cláusulas do contrato Nº 063/2022-FMS, e propriamente ao edital - PE 019-FMS/2022, de igual modo dos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Secretaria contratante, vem pelo presente **NOTIFICAR** vossa senhoria – represente da empresa F J DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.797.480/0001-02, situada à Rua 7 de Setembro, 3546, nº S/N, bairro São José Operário, na cidade de Oriximiná/PA, representada pela Sr.ª FABIOLA JULIANA DUARTE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 3873675 - SSP/PA e CPF/MF nº 696.284.832-34, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos objetos constantes nas ordens de compra enviadas, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta notificação;

8-Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aplicada as sanções e penalidades administrativas e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública;

9-A presente notificação será publicada na forma da Lei nesta data dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório a empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.

10-A secretaria contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos narrados;

Oriximiná. 07 de junho de 2023.

RAYANE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C0203744

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/22-FUNDEB

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009-SEMED/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BASICA
Contratada: NETOS PONTES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ N° 24.361.378/0001-89

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de agosto 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 13/06/2023 com vigência até o dia 13/08/2023. Data da assinatura: 01/06/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E63F6424

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: HÉLIO LEITE DE OLIVEIRA – ME / CNPJ Nº 18.249.558/0001-70

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/05/2023, vigendo até o dia 25/08/2023. Data da assinatura: 25/05/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:17FE83C6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: VANCIRA M DE MACEDO - CNPJ 32.691.477/0001-57

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07/06/2023 com vigência até o dia 07/08/2023. Data da assinatura: 06/06/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:94100E1F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-FMAS

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-PMO/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: VANCIRA M DE MACEDO - CNPJ 32.691.477/0001-57

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07/06/2023 com vigência até o dia 07/08/2023. Data da assinatura: 06/06/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:266002DF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 011 – FMS/2023

No dia **07/06/2023** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–011-FMS/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 230Mbps podendo se estender até 400Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Fibra Ótica na Zona Urbana e via Rádio Frequência ou Satélite na Zona Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e instituições ligadas à mesma, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Empresas vencedoras**: **SOFT TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no valor de **R$ 53.996,40** (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), **ORIXINET TELECOM LTDA-EPP**, no valor de **R$ 19.800,00** (Dezenove mil e oitocentos reais) e **ZOMM NET TELECOM LTDA,** no valor de **R$ 55.796,40** (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**. RECURSOS PROPRIOS e FEDERAIS.**

Oriximiná-PA, 07 de junho de 2023.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:878BFFE1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO PE-011-FMS/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-FMS/2023. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. **CONTRATOS:** Nº 068/2023-FMS, **Empresa Contratada: SOFT TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R$ 53.996,40** (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); Nº 069/2023-FMS, **Empresa Contratada: ORIXINET TELECOM LTDA**, no valor de **R$ 19.800,00** (Dezenove mil e oitocentos reais) e Nº 070/2023-FMS, **Empresa Contratada: ZOMM NET TELECOM LTDA**, no valor de **R$ 55.796,40** (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 230Mbps podendo se estender até 400Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Fibra Ótica na Zona Urbana e via Rádio Frequência ou Satélite na Zona Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e instituições ligadas à mesma durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Vigência: 07/06/2023 à 07/06/2024. Data da assinatura: 07/06/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C7A00CAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023

"Dispõe sobre celebração de Termo de Fomento entre o Município de Ourilândia do Norte-Pa, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a entidade "CLUBE DOS 50", para realização da 26ª Olimpíadas de Ourilândia do Norte.

O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.980.643/0001-81, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações n.º 415, Setor Centro, Ourilândia do Norte/PA, CEP 68.390-000, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e RG nº. 4074560 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, CEP: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, de outro lado e a entidade **CLUBE DOS 50**, pessoa jurídica de direito privado, entidade social, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.181/0001-97, com sede na Rua Amazonas, núcleo urbano, nesta cidade de Ourilândia do Norte, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 121.945.812 – 00 e portado do RG nº 142171 SSP/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo é a subvenção financeira para o **CLUBE DOS 50**, entidade social de Ourilândia do Norte, para contribuir na execução do Plano de Trabalho para realização da edição **26ª Olimpíada de Ourilândia do Norte.** Tendo o presente Termo de Fomento com esta iniciativa, promover o acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, bem como a manutenção e realização do calendário esportivo municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
2. Para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, o Município de Ourilândia do Norte compromete-se a cumprir totalmente por meio financeiro o Plano de Trabalho que é parte integrante pertencente deste Termo de Fomento;

2.1. O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila aos Planos de Trabalho originais. Contudo, não sendo permitida a alteração do objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
3.1. Haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução deste Termo de Fomento.

3.2. Este Termo de Fomento não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

3.3. Compete ao Município o cumprimento da subvenção financeira no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao CLUBE DOS 50 de Ourilândia do Norte, para execução das metas elencadas no Plano de Trabalho, com exceção aos pagamentos de shows.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO
4.1. O Plano de Trabalho proposto pela Entidade deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária n.º 13.019, de 31.07.14, e suas alterações contendo:

4.2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

4.3. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

4.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

4.5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS IRREGULARIDADES
5.1. Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento será oficiada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

Parágrafo único - Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura e publicação, com término previsto para 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único - A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento deve ser feita pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Subvenção financeira no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao CLUBE DOS 50, para execução das metas elencadas no Plano de Trabalho, com exceção aos pagamentos de shows, mesmo que parcial.

7.2 – Para cobertura da despesa proveniente da transferência financeira pactuada neste termo o Município de Ourilândia disporá de recursos públicos de fontes próprias alocados no Orçamento Municipal 2023 na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE
020215 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURIS
27 811 0009 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.811.0009.2386.0000 – REALIZAÇÃO DA MINIOLIMPIADA DO CLUBE DOS 50
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1. Compete ao CLUBE DOS 50, apresentar a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do término do evento **26ª Olimpíada de Ourilândia do Norte**.

8.2. Compete a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo analisar e avaliar a prestação de contas e a execução do Termo de Fomento, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto aqui exposto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1. A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
10.1. O presente deste Termo de Fomento poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 05 (cinco) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte/PA para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ourilândia do Norte/PA, 05 de Junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

VILMAR ALENCAR ALMEIDA FILHO
Secretária Municipal de Esportes

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Clube Dos 50

Publicado por:
Carlito Lopes Sousa Pereira
Código Identificador:67F07A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 852

LEI MUNICIPAL Nº 852 DE, 7 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre o acréscimo do comprimento da área edificável da quadra 83 frente à rua Fernando de Noronha do setor Aeroporto e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra de nº 83 do setor 001 - Setor Aeroporto, frente com à rua Fernando de Noronha, com os respectivos lotes de nº 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08 e 07 cujo comprimento para edificação do lado direito correspondia a 33,49m (trinta e três metros e quarenta e nove centímetros) e do lado esquerdo 30,24m (trinta metros e vente e quatro centímetros), passando a ser da seguinte forma: comprimento para edificação do lado direito 35,99m (trinta e cinco metros e noventa e nove centímetros), e lado esquerdo 31,74m (trinta e um metros e setenta e quatro centímetros).

Art. 2º - O recuo para calçada (logradouro público) da respectiva quadra terá o comprimento de 3,0m (três metros).

Art. 3º - Após a publicação desta lei, ficam os proprietários dos imóveis urbanos identificados no artigo 1º obrigados a realizarem a averbação do acréscimo da área edificável junto ao Registro de imóveis de Ourilândia do Norte/PA.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 7 dias do mês de junho do ano de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:F87B3CF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023 – COMISSÃO ORGANIZADORA de 06/06/2023.

A Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Pacajá/Pará, no exercício de suas atribuições legais e considerando a Lei n° 511/2023 de 10 de janeiro de 2023, Portaria n° 032/2023 de 23 de maio de 2023.
Considerando o edital de convocação n° 001/2023 – Comissão Organizadora – faz ratificação ao cronograma de atividades do processo de eleição das Organizações Não-Governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, RESOLVE:
1) A Assembleia de Eleição das entidades e Posse dos Conselheiros do CMDPI acontecerá no dia **16 de junho de 2023 (sexta-feira), às 09:00 horas da manhã, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCPI**, localizado à Rua São Pedro, s/n°, Centro, na cidade de Pacajá-PA.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

Comissão Eleitoral

Pacajá, 06 de junho de 2023.

ISLÂNDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 715.625.242-91
Membra da Comissão Organizadora – Pacajá/PA

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:B3363E51

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 033/2023

PORTARIA N° 033/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE DISCURSÃO E ACOMPANHAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL – COMSEANS.

Marta Resende Soares, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, que atuaram no discursão e acompanhamento para implantação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS.
Presidente da Comissão:
Simone de Oliveira Pereira Moura
CPF: 737.129.812-87
Membra da Comissão:
Neucley Freire Saraiva
CPF:581.761.792-72
Membra da Comissão:
Gleycimara Rodrigues Amaral Ferreira
CPF: 966.580.022-15
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pacajá
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Em, 31 de maio de 2023.

MARTA RESENDE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº 005/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:996D01DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1239/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1239/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (DUAS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. ALEX DA SILVA SANTOS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 07/06/2023 351 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO NEXT, Agência 7160, conta corrente nº.175471-8, inscrição no CPF nº. 051.570.372-95
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:A7AC953E

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 1240/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1240/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao **Sr (a). RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 a 09/06/2023 087 TUCURUÍ

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, em decorrência de viagem para resolver problemas bancários referente aos Concelhos Escolares, bem como demandas pedagógicas

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.1195-9, inscrição no CPF nº. 963.127.852-20
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:4F1E1BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1241/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1241/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ **2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). DJALMIR SANTANA DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E**

SERVIÇOS URBANOS, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 10/06/2023 066 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO ATÉ BELÉM A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.00003001-9, inscrição no CPF nº. 699.953.971-53
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:5AD81931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1242/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1242/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ **720,00** (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). AUDARI DA SILVA LOBATO** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 09/06/2023 067 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS, VIAGENS PARA MARABÁ A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta POUPANÇA nº 00029271-2, inscrição no CPF nº040.304.972-50
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F112A950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 022/2023

Resolução CMAS/PGM Nº. 022/2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA OPERACIONALIZADA PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB EM PARCERIA COM COOPERURAIM E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - CMAS,** instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal nº 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações da Plenária em sua **reunião extraordinária nº 404, realizada aos 01 de junho de 2023,**

R E S O L V E:

Considerando a Reunião realizada no dia 30 de maio de 2023 entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento, Pesca e Agricultura e o Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas, a fim da apresentação da Proposta do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da Companhia de Abastecimentos – CONAB.

Considerando a Reunião realizada no dia 31 de maio de 2023 entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento, Pesca e Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais do Uraim e Condomínio Rural – COOPERURAIM e o Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas, a fim da apresentação e aprovação da Proposta do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da Companhia de Abastecimentos – CONAB.

Art. 1º Fica aprovada a Proposta de participação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA operacionalizada pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB na modalidade compra com doação simultânea via Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais do Uraim e Condomínio Rural - COOPERURAIM.

Art. 2º Fica aprovada a celebração de termo de compromisso com as seguintes unidades recebedoras: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES através de suas unidades: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Camboatã, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jaderlândia e seus respectivos núcleos, Morada do Sol e Nagibão, Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Acolhimento Institucional para idosos, bem como, Entidades e/ou organizações de Assistência desde que estejam com a documentação em dia e com a inscrição ativa no CMAS.

Art. 3º O quantitativo de PRODUTOS que serão repassados a cada unidade recebedora será estipulado pela CONAB de acordo com o Termo de Compromisso assinado entre a unidade recebedora e a COOPERURAIM.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CMAS em 02 de junho de 2023.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal
De Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7CB6B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
OFÍCIO SEMMA/PARAGOMINAS Nº 331/2023

Empreendimento: FAZENDA UNIÃO

Detentor: Juparanã Comercial Agrícola LTDA. CNPJ Nº 02.219.378/0001-06

Processo nº 1604004/2019

Assunto: Cancelamento da LAR

Considerando que a propriedade possui a LAR nº 080/2020 que autoriza a atividade de *Agricultura* em 78,8006 ha, com validade até 28/10/2025;
Considerando o cancelamento do CAR do referido imóvel (PA-1505502-8910353678AE48318F17D90001650B2F) realizado em 09/03/2023;
Considerando a obrigatoriedade de unificação das áreas limítrofes de mesmo domínio, nos termos da IN nº 02/2014 do MMA, neste caso, tratando-se da área da Fazenda Agrofortaleza (CAR PA-1505502-6432461C34F94A9C93FA3151CD39CCBD);
Considerando o pedido de cancelamento da LAR do imóvel Fazenda União realizada pela então responsável técnica sob o protocolo nº 930/2023;

Decidiu-se pelo CANCELAMENTO da LAR nº 080/2020 e ARQUIVAMENTO do processo de licenciamento supracitado, visto que o imóvel será unificado com a área da Fazenda Agrofortaleza, que possui pedido de retificação de licenciamento em trâmite nesta SEMMA sob o processo nº 1504001/2019;

Face a situação de cancelamento, fica o interessado ciente que deve proceder com a regularização do licenciamento ambiental do imóvel unificado com a Fazenda Agrofortaleza sob o processo supracitado ou poderá ser autuado se porventura exercer atividade passível de licenciamento sem possuir a devida licença ambiental, nos termos do Art. 60º da Lei Federal nº 9.605/1998.

Nestes termos, fica cancelada a LAR nº 080/2020 e arquivado o seu processo nº 1604004/2019.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:945FC01F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 097 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, E DAÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Maria, estabelece seus grupos ocupacionais, classes, referências, níveis, progressões, promoções, quantitativos e vencimentos.
Parágrafo Único. As suas disposições aplicam-se aos servidores do Prefeitura Municipal de Rio Maria, exceto às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, que detém Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações em vigor.

Art. 2º. Ficam criadas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Maria, as Carreiras de Agente de Limpeza Pública, Jardineiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Lavador de veículos, Agente de almoxarifado, Recepcionista, Agente administrativo, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Eletricista, Auxiliar de Mecânico, Eletricista Predial, Eletricista Auto Elétrica, Mecânico Eletricista, Soldador, Pedreiro, Encanador, Borracheiro, Agente de trânsito, Agente de Segurança Patrimonial, Fiscal ambiental, Gestor ambiental, Auxiliar social, Orientador social, Entrevistador do Bolsa Família, Fiscal de tributos, Fiscal Arrecadador, Fiscal de postura, Operador de Retroescavadeira, Mecânico para máquinas pesadas, Motorista, Motorista de máquinas pesadas, Motorista Categoria "D", Operador de Trator, Operador de Máquina Motoniveladora, Operador de Máquina Pá Carregadeira, Topógrafo, Técnico em refrigeração, Técnico Agrícola, Professor de Música, Pedagogo, Educador Físico, Sociólogo, Psicólogo, Programador de computador, Assistente social, Fiscal em inspeção Animal e Vegetal, Analista de Controle Interno, Analista de Procuradoria, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro agrônomo, Engenheiro ambiental, Contador, Auditor Fiscal de Tributos, Controlador Interno e Procurador Jurídico, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I - servidor público: é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;
II - cargo público de provimento efetivo: é o criado por lei para atendimento de necessidades permanentes da Administração, com denominação, quantitativo, vencimento-base, atribuições e responsabilidades certos, exigida aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;
III - cargo público em comissão: é o cargo de livre nomeação e exoneração, com a definição delineada na Constituição Federal e que poderá ser preenchido por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais estabelecidos em Lei;
IV - função gratificada: exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destina-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento.
V - quadro de pessoal: é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas;
VI - grupo ocupacional: é o conjunto de cargos isolados ou de carreira com afinidades entre si quanto à natureza ou grau de complexidade do trabalho bem como o grau de escolaridade exigido para seu desempenho;
VII - carreira: conjunto de classes e referências que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade do cargo efetivo;
VIII - classe: escalonamento vertical hierarquizado de um conjunto de referências de vencimento-base de um cargo, dentro da mesma carreira, representado por letra do alfabeto;
IX - progressão funcional: passagem do servidor de uma referência para outra imediatamente superior dentro da mesma classe e cargo;
X - promoção: elevação do servidor para cargo da classe imediatamente superior dentro da mesma carreira;
XI - referência: patamar de vencimento-base de um cargo, dentro da mesma classe e carreira, identificada por algarismo romano;

XII - remuneração: vencimento-base acrescido das demais vantagens de caráter permanente, atribuídas ao servidor pelo exercício do cargo público; e
XIII - vencimento-base: retribuição pecuniária devida ao servidor, correspondente ao valor fixado para cada referência da estrutura salarial do cargo na carreira.
XIV - nível de vencimento-base: é o símbolo atribuído ao conjunto de cargos equivalentes quanto ao grau de dificuldade, complexidade e responsabilidade das tarefas, visando determinar a faixa de vencimentos a eles correspondente;
XV - faixa de vencimentos: é a escala de padrões de vencimento atribuídos a determinado nível;
XVI - interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

Capítulo II
Das Carreiras

Art. 4º. As carreiras criadas por esta Lei, com sua respectiva carga horária, quantitativo e nível de vencimento-base estão estruturadas por grupos ocupacionais no Anexo I.
§ 1º. As carreiras de que trata o caput deste artigo integram os seguintes grupos ocupacionais:
I - Operacional Elementar;
II - Médio;
IV - Médio-Técnico;
V - Superior.
§ 2º. As carreiras criadas por esta Lei, serão assim constituídas:
I - os cargos de provimento efetivo serão estruturados em 04 (quatro) classes, identificadas pelas letras "A", "B", "C" e "D" com 10 (dez) referências para cada classe, identificadas pelos algarismos romanos de "I" a "X", sendo que a referência "I" é a inicial e a referência "X", a final, com cada referência correspondendo a um valor de vencimento-base;
II - o vencimento-base será estruturado em 08 (oito) níveis iniciais, identificados pelos algarismos romanos de "I" a "VIII".
III - a estrutura salarial de cada cargo terá o vencimento-base inicial fixado a partir da referência "I", da classe "A";
IV - a variação percentual entre as referências consecutivas da mesma classe será de 3% (três por cento);
V - a variação percentual de uma classe para outra, dentro da mesma carreira, será de 5% (cinco por cento).
Parágrafo único. Os requisitos e as atribuições dos cargos efetivos constam nos Anexos II e IV desta Lei.

Capítulo III
Do Ingresso nas Carreiras

Art. 5º. O ingresso nos cargos das carreiras de que trata esta Lei dar-se-á na Classe "A", Referência "I", mediante nomeação dos aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma de que trata Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Capítulo IV
Do Desenvolvimento nas Carreiras

Art. 6º. O desenvolvimento dos servidores nas Carreiras ocorrerá por meio de progressão funcional e de promoção, alternadamente, levando-se em consideração os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º. A progressão funcional e a promoção do servidor nos cargos das carreiras de que trata esta Lei visam a incentivar a melhoria de desempenho das atribuições do cargo, a mobilidade na respectiva carreira e a melhoria salarial na classe e referência a que pertence.

Seção I
Da Progressão Funcional

Art. 8º. Progressão funcional é a passagem do servidor de uma referência para outra imediatamente superior dentro da mesma classe e cargo.

Art. 9º. Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:
I - ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontre.
II - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos, correspondentes à média das 3 (três) avaliações periódicas de desempenho apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional;
III - Não ter mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da homologação do resultado da avaliação periódica de desempenho;
IV - Não ter sofrido punição disciplinar nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da homologação do resultado da avaliação periódica de desempenho.
§ 1º. O servidor que estiver cedido a órgão não integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Maria não fará jus à progressão funcional.
§ 2º. O interstício a que se refere o inciso I deste artigo será interrompido nas seguintes hipóteses:
a) nomeação do servidor efetivo para cargos em comissão, exceto se para exercer atribuições correlatas ao cargo efetivo;
b) por afastamento para concorrer a cargo eletivo;
c) por afastamento para tratar de interesse particular;
d) por afastamento por motivo de doença em pessoa da família.
§ 3º. O interstício se dá em contagem ininterrupta, proibido a contagem fracionada para concessão da progressão;
§ 4º. Inicia-se novo interstício, no retomo do servidor às atividades funcionais do cargo.
§ 5º. A progressão de que trata este artigo será realizada a partir dos percentuais dispostos no artigo 4º.

Art. 10. O servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 9º desta Lei passará para a referência de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências, para efeito de nova apuração de merecimento.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Rio Maria deverá realizar a previsão orçamentária para o pagamento das possíveis progressões.

Art. 11. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir novo interstício de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 12. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor a partir do mês subsequente à sua concessão.

Seção II
Da Promoção

Art. 13. A promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

Art. 14. A promoção se processará a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Rio Maria e dependerá sempre da existência de vaga.

Art. 15. Para concorrer à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:
I - comprovar a capacitação profissional;
II - ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe a que pertence.
III - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos, correspondentes à média das 3 (três) avaliações periódicas de desempenho apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional;
IV - Não ter mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da homologação do resultado da avaliação periódica de desempenho;
V - Não ter sofrido punição disciplinar nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da homologação do resultado da avaliação periódica de desempenho.
VI - estar no efetivo exercício de seu cargo.
§ 1º. A comprovação da capacitação profissional exigida como requisito para a promoção, dar-se-á mediante a participação em ações de capacitação profissional, por meio da conclusão de cursos de pós-graduação e eventos de capacitação, dentre outros, conforme o caso, e

desde que afetos às finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Rio Maria e às atribuições exigidas para o exercício do cargo que o servidor ocupa.
§ 2º. O servidor promovido ocupará a classe de vencimento imediatamente superior dentro da mesma carreira.
§ 3º. A promoção de que trata este artigo será realizada a partir dos percentuais dispostos no artigo 4º.

Art. 16. Não participará do processo de promoção, o servidor que:
I - estiver cedido; e/ou
II - não estiver em exercício do cargo público de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Rio Maria.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o servidor poderá participar do processo de promoção se estiver ocupando cargo em comissão cujas competências/atribuições tenham relação direta com as do seu cargo efetivo.

Art. 17. A concessão da promoção observará a existência de prévia disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Rio Maria e os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. A capacitação profissional consiste na qualificação e no aperfeiçoamento do servidor, por meio da participação em cursos, treinamentos e eventos de capacitação profissional, ofertados por instituições públicas e privadas, de forma a criar condições motivacionais favoráveis à melhoria da autoestima e na execução das atividades.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão aceitos cursos, treinamentos e eventos custeados pela Administração Pública ou pelo servidor.

Art. 19. Para fins de concessão da promoção o servidor deverá, por ocasião da habilitação ao processo, comprovar a efetiva capacitação profissional exigida, conforme o requisito de escolaridade estabelecido para a investidura no cargo que ocupa, a saber:
I - Cargo de provimento efetivo cuja escolaridade exigida é o nível fundamental incompleto, fundamental, médio incompleto e médio:
a) da Classe "A" para a Classe "B": possuir certificação em eventos de capacitação profissional, totalizando no mínimo 90 (noventa) horas de duração, no campo específico de atuação de cada cargo e no campo de interesse institucional da Prefeitura Municipal de Rio Maria;
b) da Classe "B" para a Classe "C": possuir certificação em eventos de capacitação profissional, totalizando no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de duração, no campo específico de atuação de cada cargo e no campo de interesse institucional da Prefeitura Municipal de Rio Maria.
c) da Classe "C" para a Classe "D": possuir certificação em eventos de capacitação profissional, totalizando no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas de duração, no campo específico de atuação de cada cargo e no campo de interesse institucional da Prefeitura Municipal de Rio Maria.
II - cargo de provimento efetivo cuja escolaridade exigida é a graduação de nível superior:
a) da Classe "A" para a Classe "B": possuir certificação em eventos de capacitação profissional que somem, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas de duração, no campo específico de atuação de cada cargo e no campo de interesse institucional da Prefeitura Municipal de Rio Maria;
b) da Classe "B" para a Classe "C": possuir certificação em eventos de capacitação profissional que somem, no mínimo, 720 (setecentos e vinte) horas de duração, no campo específico de atuação de cada cargo e no campo de interesse institucional da Prefeitura Municipal de Rio Maria.
c) da Classe "C" para a Classe "D": possuir certificação em eventos de capacitação profissional que somem, no mínimo, 1440 (mil e quatrocentos e quarenta) horas de duração, no campo específico de atuação de cada cargo e no campo de interesse institucional da Prefeitura Municipal de Rio Maria
§ 1º. As certificações utilizadas para fins de concessão do adicional de escolaridade de que trata o art. 37 desta Lei poderão ser utilizadas na concessão da promoção, sendo vedado o aproveitamento da mesma titulação em mais de uma promoção.
§ 2º. Só serão consideradas as certificações emitidas após o ingresso do servidor no serviço público da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

Art. 20. Os certificados deverão constar no assentamento individual do servidor na data de sua avaliação de desempenho e certificada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 21. Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho, o servidor permanecerá na classe em que se encontra, devendo cumprir novo interstício de efetivo exercício para efeito de nova apuração de promoção.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Rio Maria, sempre que possível, promoverá as ações necessárias para suprir as insuficiências de desempenho, promovendo cursos de treinamento e capacitação entre outras ações.

Art. 22. A Comissão de Desenvolvimento Funcional organizará e fará publicar, para cada Classe, a lista dos servidores habilitados à promoção.
§ 1º. Publicada a lista dos habilitados, o servidor que se julgar prejudicado terá 10 (dez) dias úteis para recorrer da decisão ao Chefe do Executivo Municipal, através de petição fundamentada e protocolada na unidade competente.
§ 2º. Terá preferência para promoção o servidor que contar melhor resultado nas avaliações periódicas de desempenho.
§ 3º. Em caso de empate será dada preferência ao servidor que tiver o maior tempo de efetivo exercício no cargo objeto da promoção.

Art. 23. Os efeitos financeiros decorrentes da promoção prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor a partir do mês subsequente à sua concessão.

Art. 24. A previsão de vagas em cada cargo para promoção vertical será estabelecida através de regulamento específico a ser expedido pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. A contagem para o interstício para promoção dos servidores efetivos se dará a partir da vigência da presente Lei.

Capítulo V
Da Avaliação de Desempenho

Art. 25. A avaliação de desempenho será apurada, anualmente, em Formulário de Avaliação de Desempenho analisado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.
§ 1º. O Formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser preenchido pelo servidor e sua chefia imediata e enviado à Comissão de Desenvolvimento Funcional para apuração, objetivando a aplicação dos instrumentos da progressão e da promoção definidos nesta Lei.
§ 2º. Caberá à chefia imediata dar ciência do resultado da avaliação ao servidor.
§ 3º. Havendo, entre a chefia e o servidor, divergência substancial em relação ao resultado da avaliação, a Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá solicitar, à chefia e ao servidor avaliado, nova avaliação.
§ 4º. Considera-se divergência substancial aquela que ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do total de pontos da avaliação.
§ 5º. Havendo alteração da primeira para a segunda avaliação, esta deverá ser acompanhada de considerações que justifiquem a mudança.
§ 6º. Ratificada, pela chefia e pelo servidor, a primeira avaliação, caberá à Comissão pronunciar-se a favor de uma delas.
§ 7º. Não havendo divergência entre os resultados apurados, prevalecerá o apresentado pela chefia imediata.

Art. 26. As chefias deverão enviar, sistematicamente, ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais, os dados e informações necessárias à avaliação do desempenho de seus subordinados.
Parágrafo único. Os servidores deverão manter atualizadas as informações referentes aos cursos realizados.

Art. 27. Os requisitos obrigatórios da Avaliação de Desempenho são:
I - qualidade do trabalho: grau de exatidão, correção e clareza das atividades realizadas;

II - produtividade: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo;
III - prontidão: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;
IV - assiduidade: comparecimento regular e permanência no local de trabalho;
V - pontualidade: observância do horário de trabalho a cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;
VI - aproveitamento de capacitação: aplicação dos conhecimentos, habilidades e atitudes construídos em eventos de qualificação e desenvolvimento na realização dos trabalhos;
VII - uso adequado dos equipamentos e instalações do serviço: cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações na realização das atividades e tarefas.
VIII - aproveitamento dos recursos a racionalização de processos: melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes.
IX - Senso e capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.
Parágrafo único. Os índices, os formulários e os procedimentos de apuração e registro dos resultados serão definidos em regulamento específico, por ato do Executivo Municipal.

Capítulo VI
Da Comissão de Desenvolvimento Funcional

Art. 28. A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 5 (cinco) membros, designados pelo Chefe do Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio, com a atribuição de proceder à avaliação periódica de desempenho, conforme o disposto nesta Lei e em regulamentação específica.
§ 1º. O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional será o Secretário Municipal de Administração, com a participação do Setor de Recursos Humanos, mais 3 (três) servidores efetivos com cargo igual ou superior ao do avaliado.
§ 2º. Para a constituição da Comissão de Desenvolvimento Funcional, os servidores entregarão ao Secretário Municipal de Administração lista contendo 5 (cinco) nomes de representantes eleitos, entre os servidores efetivos com estabilidade funcional, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal a designação de 3 (três) deles para integrar a Comissão.
§ 3º. A avaliação de desempenho terá periodicidade de 1 (um) ano.

Art. 29. A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional eleitos pelos servidores verificar-se-á a cada 3 (três) anos de participação.
Parágrafo único. Na hipótese de impedimento, proceder-se-á a substituição do membro, na forma do § 2º, do artigo 28, desta Lei.

Art. 30. A Comissão reunir-se-á:
I - para coordenar a avaliação de desempenho dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação dos instrumentos da progressão e da promoção;
II - extraordinariamente, quando for conveniente.

Art. 31. A Comissão de Desenvolvimento Funcional terá sua forma de funcionamento regulamentada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Capítulo VIII
Do Enquadramento

Art. 32. O enquadramento dos servidores ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Maria na estrutura das carreiras de que trata esta Lei deverá observar a comprovação do tempo de efetivo exercício no atual cargo ocupado, conforme estabelecido a seguir:
I - de 0 (zero) ano a 3 (três) anos: Referência I, da Classe A;
II - de 3 (três) anos e 1 (um) dia a 6 (seis) anos: Referência II, da Classe A;
III - de 6 (seis) anos e 1 (um) dia a 9 (nove) anos: Referência II, da Classe B;
IV - de 9 (nove) anos e 1 (um) dia a 12 (doze) anos: Referência III, da Classe B;
V - de 12 (doze) anos e 1 (um) dia a 15 (quinze) anos: Referência III, da Classe C;
VI - de 15 (quinze) anos e 1 (um) dia a 18 (dezoito) anos: Referência IV, da Classe C;
VII - de 18 (dezoito) anos e 1 (um) dia a 21 (vinte e um) anos: Referência IV, da Classe D;
VIII - de 21 (vinte e um) anos e 1 (um) dia a 24 (vinte e quatro) anos: Referência V, da Classe D;
IX - de 24 (vinte e quatro) anos e 1 (um) dia a 27 (vinte e sete) anos: Referência VI, da Classe D;
X - de 27 (vinte e sete) anos e 1 (um) dia a 30 (trinta) anos: Referência VII, da Classe D;
XI - de 30 (trinta) anos e 1 (um) dia a 33 (trinta e três) anos: Referência VIII, da Classe D;
XII - de 33 (trinta e três) anos e 1 (um) dia a 36 (trinta e seis) anos: Referência IX, da Classe D;
XIII - de 36 (trinta e seis) anos em diante: Referência X, da Classe D;
Parágrafo único. Os servidores que venham a requerer a progressão funcional ou a promoção nas classes subsequentes da estrutura salarial na carreira após obterem o enquadramento previsto nos incisos de I a XIII do caput deste artigo, bem como tiverem cumprido os requisitos dispostos no Capítulo IV, deverão se submeter ao processo de promoção estabelecido nesta Lei e em regulamento.

Art. 33. O enquadramento será efetuado por ato do Chefe do Poder Executivo e os efeitos financeiros iniciarão na data de publicação do respectivo ato.

Capítulo VII
Do Vencimento e da Remuneração

Art. 34. A estrutura de remuneração dos cargos que compõem as carreiras de que trata esta Lei compreende as seguintes parcelas:
I - vencimento-base;
II - Adicional pelo regime especial de trabalho;
III - gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
IV - gratificação relativa ao local do trabalho;
V - adicionais de insalubridade, de periculosidade ou atividades penosas;
VI - adicional por serviço extraordinário;
VII - adicional por tempo de serviço;
VIII - adicional noturno.
IX - adicional de formação, titulação e aperfeiçoamento;
Parágrafo único. As parcelas referidas nos incisos II a VIII, serão concedidas na forma e percentual fixado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 35. O adicional de formação, titulação e aperfeiçoamento será calculado sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, cujo provimento se exija escolaridade/graduação inferior àquela adquirida pelo servidor, concedida, nos seguintes percentuais:
I - 5% (três por cento), pela conclusão de ensino fundamental;
II - 10% (cinco por cento), pela conclusão de ensino médio;
IIII - 30 % (sete por cento), pela conclusão de ensino superior;
IV - 40 % (dez por cento), pela obtenção de título em curso de pós-graduação;
V - 50% (trinta por cento), pela obtenção de título em curso de mestrado;
VI - 60% (cinquenta por cento), pela obtenção de título em curso de doutorado.

§ 1º. É vedada a percepção cumulada dos percentuais de que tratam os incisos do caput deste artigo.

§ 2º. O adicional de titulação pela conclusão de ensino superior, adquirido com percentual fixado na Lei Municipal 201 de 17 de maio de 1991, resguardará o direito adquirido aos servidores cujo requerimento e deferimento seja retroativo a publicação desta Lei.

§ 3º. O adicional de periculosidade será pago na importância de 30% (trinta por cento), aos ocupantes dos cargos de vigia/vigilante, quando no exercício de suas atribuições, calculado sobre o salário base do cargo ou função ocupada, conforme dispõe Lei Municipal nº 821 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 36. A concessão do adicional de formação, titulação e aperfeiçoamento exigirá o atendimento das seguintes condições:
I - que a certificação esteja estritamente ligada às funções do cargo efetivo;
II - que a certificação não seja pré-requisito para o exercício do cargo efetivo;
III - que a certificação seja obtida junto à instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Art. 37. A fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria observará:
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos que compõem seu quadro;
II - os requisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos;
III - as peculiaridades dos cargos.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 38. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, é permitida a contratação de servidores por tempo determinado conforme os termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal específica.

Art. 39. Aplica-se supletivamente ao contido nesta Lei o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Maria.

Art. 40. Os cargos de provimento efetivo da atual estrutura da Prefeitura Municipal de Rio Maria passam a compor a nova sistemática de carreiras que trata esta Lei, desde que haja correspondência nas atribuições e nos requisitos de escolaridade.

Art. 41. Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dentre outros aspectos, definirá os índices, os formulários e os procedimentos de apuração e registro dos resultados da Avaliação de Desempenho dos servidores, bem como a forma de funcionamento da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 42. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário e observarão os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43. Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes da presente Lei, passando a viger imediatamente após a sanção.

Art. 44. Os Cargos de Técnico em Computação passam a enquadrar-se como Programador de Computador.

Art. 45. Os Cargos de Auxiliar Administrativo passam a enquadrar-se como Agente Administrativo.

Art. 46. Os Cargos de Agente de Segurança, Vigia e Vigilante passam a enquadrar-se como Agente de Segurança Patrimonial.

Art. 47. Os Cargos de Agente de Controle Interno, Operador de Computador e Contínuo serão extintos na vacância.

Art. 48. Todas as carreiras dos cargos efetivados ficam mantidas na mesma referência, e serão posicionados dentro do padrão de vencimento de acordo os anexos I e III desta Lei.

Art. 49. O chefe do Poder Executivo Municipal terá 60 (sessenta) dias para aplicar as regras contidas nesta Lei, contados a partir da publicação.

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 657, de 18 de novembro de 2011.

GABINETE DA PREFEITA, aos cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A705C310

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 043 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** a Senhora **FRANCISCA DA SILVA FREITAS, portadora do CPF nº 697.891.771-00, do RG nº 724.8908 SSP/PA e Matrícula nº 11, endereço: Rua 19 nº 979 - Cascalheira, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a criança S. L. S. com DN: 12/12/2006, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, sete de junho de dois mil e vinte e três.

.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1759C898

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 045 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem per noite**, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** ao Senhor **ANTÔNIO IZAÍAS DA SILVA ROCHA, portador do CPF nº 885.943.512-91 e da RG nº 4433668 PC/PA, Matrícula nº 851, Endereço: Av. PERIMETRAL, nº 150, Parque da Liberdade, Rio Maria-PA, motorista do Conselho Tutelar,** com o objetivo de conduzir o veículo do Conselho Tutelar, transportando duas conselheiras tutelares, e ainda, a criança S.

L. S. com DN: 12/12/2006, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, sete de junho de dois mil e vinte e três.
.
.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5FC03C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 718.474.992-87, da RG nº 3754786 PC/PA e Matrícula nº 56, Endereço: Rua Três, nº 309 – Centro, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a criança S. L. S. com DN: 12/12/2006, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, sete de junho de dois mil e vinte e três.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:00647CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.602 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022 (CADASTRO DE RESERVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:
RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Sra. **GEANE SOBRINHO DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob n. º 976.237.252-20 e no RG nº 573.139-8 PC/PA, no cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, para exercer função na Área Urbana – Maria Farias, Setor Cascalheira, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DDCB4889

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230124

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-027 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 316.415,10 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 316.415,10

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:E382C55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230127

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-031 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E ELÉTRICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE

RONDON DO PARA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.838,90 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 22.838,90

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 01 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:CA28CAA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230128

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-031 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E ELETRICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.921,26 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 22.921,26

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 01 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:EF03EFC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230129

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-031 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO E ELETRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.325,89 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 54.325,89

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 01 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:09BC7F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230130

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-031 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V A CAVALCANTE EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E ELETRICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PAR-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 148.775,16 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 148.775,16

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:D9FF2930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230131

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-031 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V A CAVALCANTE EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E ELETRICO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 139.236,52 (cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 139.236,52

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:B1DA451E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230132

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-031 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V A CAVALCANTE EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 399.951,20 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 399.951,20

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:A284222E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0825/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0615/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SELMA SOUZA PAIVA SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9665, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 03 a 22 de julho do corrente ano (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:005AF85A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0826/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0627/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MIRIA RODRIGUES GONÇALVES, registrada sob a matrícula nº 7004, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:00064E88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0827/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0619/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor WANZIEL DE SOUZA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 2141, lotado no DEMUTRAN do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F9DC1BDB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0828/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0618/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLOVES ESMERA DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 1302, lotado no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 04 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8E2D35B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0829/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0620/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor STANLEY PRATES DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1343, lotado no DEMUTRAN do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 03 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5A19D176

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0830/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0621/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 2136, lotado no DEMUTRAN do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:54992CBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0831/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0622/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FÁBIO REZENDE SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1858, lotado no DEMUTRAN do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:88B43D78

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0832/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0625/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora WILMA DE OLIVEIRA RINCON, registrada sob a matrícula nº 1660, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06DDD36F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0833/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0623/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LUCILEIDE SOUZA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 104326, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 26 de junho a 25 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:394B18D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0834/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0626/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) LUCIBETE SILVA MONTEIRO, registrado(a) sob a matrícula nº 104562, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período 03 a 22 de julho do corrente ano (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7BFC024D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0835/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0631/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GILDEVÂNIA SANTOS PORTO, registrado(a) sob a matrícula nº 1902, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período 17 de julho a 15 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1E83CEB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0836/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0624/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELENILZA GONÇALVES MESQUITA, registrado(a) sob a matrícula nº 1778, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (CONSELHO TUTELAR), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período 05 de julho a 03 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8C04AD29

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0837/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0616/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) WENDAS SANTOS CONCEIÇÃO, registrado(a) sob a matrícula nº 10107, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E30A1979

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0838/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0509/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MARIA LÚCIA DE SOUSA BARBOSA, registrado(a) sob matrícula nº 9156, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 01 de julho a 29 de agosto (1ª etapa – 60 dias) e 01 a 30 de outubro do corrente ano (2ª etapa – 30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DB78B585

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0839/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0760/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, no dia 07 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:464892DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0840/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 364/2023-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, à serviço da SECULT para participar de OFICINAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, na cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 11 a 16 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:10940F6B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 067/2023

DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM PARQUE DO VALLE, NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 10, incisos I, II e III, e com Artigo 12 e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 6.766/1979 e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento objeto do Processo PMRP nº 107/2022/SECMA, protocolado por **VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.429.651/0001-80, com sede a Rodovia Desembargador Paulo Frota, nº 1500, sala 401, Business, Município de Belém, Estado do Pará, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado **"JARDIM PARQUE DO VALLE"**, situado na cidade de Rondon, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel urbano onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da Matricula nº 5.854, livro 2, Registro Geral, do Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará - PA, da Comarca de Rondon – Estado do Pará;
CONSIDERANDO que o imóvel urbano objeto da Matricula nº 5.854, livro 2, Registro Geral, do Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará - PA, da Comarca de Rondon – Estado do Pará, localizado à Margem da Rodovia BR 222, nesta cidade de Rondon – Pará, com uma área equivalente de 541.233,00 m², conforme Memorial Descritivo anexo, no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado no Bairro Miranda (Lei Complementar 002/2019 – alteração do PDM) cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, todas devidamente assinadas e acompanhadas de Anotação

de Responsabilidade Técnica – ART conforme Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano n°6.766/79;
CONSIDERANDO a Certidão de Viabilidade de Empreendimento Imobiliário emitida em 22 de Março de 2022;
CONSIDERANDO a Certidão de Uso e Ocupação do Solo n°002/2022 emitida em 24 de Março de 2022;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 25 de Julho de 2022, emitido pela assessoria jurídica desta Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO finalmente que o loteador **VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, firmou o Termo de Compromisso de execução no loteamento de todos os melhoramentos urbanos previsto em Lei Municipal (Lei Complementar n°003/2016 e suas alterações posteriores) e na Lei Federal Nº 6.766/79, no prazo previsto no mesmo diploma legal, perante a Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "**JARDIM PARQUE DO VALLE",** de propriedade da empresa, **VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.429.651/0001-80, com sede a Rodovia Desembargador Paulo Frota, nº 1500, sala 401, Business, Município de Belém, Estado do Pará, objeto da Matricula nº 5.854, livro 2, Registro Geral, do Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará - PA, da Comarca de Rondon – Estado do Pará, localizado no Plano Diretor, Bairro Miranda, a Margem da Rodovia BR 222, nesta cidade de Rondon – Pará, com uma área equivalente de 541.233,00 m², de conformidade com as plantas, projetos e memoriais descritivos constantes do Processo PMRP n.º 107/2022/SECMA**.**
Art. 2º - O Projeto de Loteamento aprovado pelo artigo anterior é composto por 1.128 (um mil cento e vinte oito lotes), 1.114 (um mil cento e quatorze) lotes mistos, 12 (doze) lotes comerciais e 02 (dois) lotes institucionais, perfazendo um total de 1.128 (um mil cento e vinte oito) lotes, definindo um total de 496.560,12 m.² (quatrocentos e noventa e seis, quinhentos e sessenta metros quadrados e doze centímetros), de quadras, que correspondem a 100% (cem por cento) da área aproveitável, mais 44.672,88m² (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e oito centímetros) de área de APP, totalizando 541.233,00m² (quinhentos e quarenta e um, duzentos e trinta e três metros quadrados) de área total loteada.
Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:
I - Áreas Públicas Municipais: 254.774,39 m.² (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e nove centímetros) que correspondem à 51,31% (cinquenta e um vírgula trinta e um por cento), do total aproveitável da área loteada, sendo:
I.I - Áreas Verdes não Edificadas: 121.201,02 m.² (cento e vinte um mil, duzentos e um metros quadrados e dois centímetros), que correspondem a 24,41% (vinte e quatro vírgula quarenta e um por cento) da área total aproveitável do loteamento.
I.II - Área Institucionais: 25.194,94 m.² (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro metro quadrados e noventa e quatro centímetros), que correspondem a 5,07% (cinco virgula zero sete por cento) da área total aproveitável do loteamento.
I.III - Sistema viário: 108.378,43 m.² (cento e oito mil, trezentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e três centímetros), que correspondem á 21,83% (Vinte e um vírgula oitenta e três por cento) da área total aproveitável do loteamento.
Art. 4º - O loteamento tem um caráter residencial e comercial, localizando-se em Zona Urbana, tendo como categoria de uso permitido residencial e comercial, na forma prevista no Plano Diretor do Município.
Art. 5º - As edificações deverão obedecer aos recuos previstos na legislação municipal.
Art. 6º - A aprovação do loteamento denominado **"JARDIM PARQUE DO VALLE"** fica condicionada à assinatura do Termo de Compromisso em anexo, o qual faz parte integrante deste Decreto como se nele tivesse inserido.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, será o Órgão responsável pelo acompanhamento dos atos definidos no Termo de Compromisso.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2023

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o loteamento **"JARDIM PARQUE DO VALLE",** de propriedade da empresa, **VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.429.651/0001-80, com sede a Rodovia Desembargador Paulo Frota, nº 1500, sala 401, Business, Município de Belém, Estado do Pará, objeto da Matricula nº 5.854, livro 2, Registro Geral, do Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará - PA, da Comarca de Rondon – Estado do Pará, localizado no Plano Diretor, Bairro Miranda, à Margem da Rodovia BR 222, nesta cidade de Rondon – Pará, representado na pessoa física da Sra. ADRIANA DE MELO VIEIRA, CPF n° 831.177.682-20, compromete-se a cumprir rigorosamente e executar o estabelecido de acordo com as exigências estabelecidas segundo o licenciamento ambiental e segundo os itens elencados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos em cada documentação. A aprovação final do loteamento será publicado somente depois que a loteadora e proprietária do empreendimento, atender integralmente às seguintes exigências:
I – Apresentar documento que comprove a descaracterização de imóvel rural, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, conforme IN INCRA n° 82/2015;
II - Inscrição ou registro do loteamento no Cartório do Único Ofício de Rondon, da Comarca de Rondon do Pará – PA, atualizado já com a informação de descaracterização de imóvel rural, **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e na forma da legislação federal em vigor;**
III – Execução, em todas as vias e logradouros públicos do loteamento, dos seguintes equipamentos públicos e de uso comum, **no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do registro do loteamento:**
a) abertura de vias de circulação, conforme consta do projeto aprovado;
b) demarcação e colocação de marcos e piquetes;
c) rede de distribuição de água, que deverá ser executada nos passeios públicos, em ambos os lados de cada via pública, caso não for possível a interligação com a rede municipal será construída e doada para a prefeitura um reservatório com capacidade de armazenamento para atender o loteamento sem ônus para a prefeitura;
d) rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;
e) construção de meio fio em todas as vias públicas com sarjetas nos locais onde houver necessidade;
f) sistema de escoamento de águas pluviais;
g) obras e serviços de asfaltamento tipo T.S.D. (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE) ou similar;
IV - Os melhoramentos públicos detalhados no Item III, do "caput", deverão ser executados em conformidade com os projetos e cronograma aprovados e que integram os projetos e estudos do loteamento, constante do Processo PMRP n.º 107/**2022/SECMA.**
V -As edificações deverão obedecer aos recuos previstos na legislação municipal (Plano Diretor e suas alterações e legislações correlatas).
VI - O prazo para execução dos melhoramentos públicos previsto no Item III deste termo, contar-se-ão de acordo com o estabelecido nas licenças ambientais e prazos aqui descritos;
VII - O loteador fica obrigado a cumprir rigorosamente o cronograma de obras de infraestrutura constantes do processo PMRP n.º 107/2022/SECMA, sob pena de se sujeitar às seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de 2% (dois por cento) do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente; e

c) Multa de 2% (dois por cento) do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente, no caso de reincidência.
VIII – O loteador deverá inseri no contrato padrão a que se refere o inciso VI do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, a vedação expressa de transferência para os compromissários compradores do custo dos melhoramentos urbanos previstos neste artigo.
IX – As obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso se estendem aos herdeiros e sucessores do loteador
X – As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para resolver os litígios decorrentes deste Termo de Compromisso.
XI - Após o cumprimento de todas as exigências de que trata este artigo será expedido, pelo Prefeito Municipal, o competente Termo de Recebimento do Loteamento.

Rondon do Pará/Pa, 02 de junho de 2023.

VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Loteador

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F4BF14BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023-CPAD

Notificada: NOEDES DANTAS LUZ

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** de que, conforme a **PORTARIA Nº 0533/2023,** de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, foi instaurado por ato do Senhor Prefeita Municipal, o Processo Nº PMRP 0466/2023-SEMAD e fica Vossa Senhoria citada, na conformidade com o disposto no inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal e Art. 176 da Lei Complementar Nº 002/2011, facultada vista dos autos inclusive cópias e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.

A Comissão encontra-se instalada na antessala da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Gonçalves Dias, Nº 400, Centro, na cidade de Rondon do Pará, funcionando em horário oficial de expediente desta Prefeitura Municipal.

Rondon do Pará, 05 de junho de 2023.

MARIA JANETE DE SOUZA NOVAIS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria Nº 0533/2023

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6B4C16B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023 - SAAE
DE 05 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO DE SOUZA SOARES, registrada sob a matricula de nº 60-4, lotado no setor de Operação e Manutenção, desta Autarquia Municipal, licença por falecimento de seu filho, por um período de 08(oito) dias corridos, a conta do dia 05 de junho de 2023, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 05 de junho de 2023.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:8CD22C8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá através da Secretaria Municipal de Saúde, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023-PE/SEMSA-SRP, por Registro de Preços do tipo menor preço por item cujo o objeto e contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos recomentados pelo ministério público do município de Rurópolis, para uso da população deste município, Data da abertura 21/06/2023 Horário 14:01h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:0AB28958

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA Nº002/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3105001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará.
Contratado **REAL NORTE BR LTDA CNPJ:20.088.088/0001-52**.
Objeto: AQUISIÇÃO ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO Nº 09/2022, JUNTO AO ESTADO DO PARÁ

(SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE) E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DESTINADO A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: Até 31 de dezembro de 2023. Valor Total do Contrato: R$ 34.964,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3105002/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará.
Contratado: **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:49.418.659/0001-51**. Objeto: AQUISIÇÃO ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO Nº 09/2022, JUNTO AO ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE) E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DESTINADO A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Validade: Até 31 de dezembro de 2023. Valor Total do Contrato: R$ 83.686,00 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Santa Luzia do Pará, 07 de Junho de 2023.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:A6695D40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **SARA RABELO LEITÃO SILVA**, matrícula 83850, admitida em 05/01/2015, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:21AD30EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **SUELEM CRISTINA CARNEIRO SERRA**, matrícula 64583, admitida em 21/02/2011, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:24B696C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **KEILLA JEANNE SILVA DOS SANTOS**, matrícula 83837, admitida em 12/12/2014, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:837D3386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **WILK ROBERTO ALVES DO CARMO**, matrícula 86401, admitido em 04/11/2022, na função de Agente de Fiscalização Portuário, lotado na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:89595D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 293/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **FRANCISO CARLOS MACIEL PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo nº 12 - Agente de Fiscalização Portuária, com lotação na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F5DC7B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 294/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **PAULO VICTOR LIMA DE ANDRADE**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7C8295D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 376/2023 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 28/02/2023, o servidor efetivo Sr. **RANIERY DA SILVA REGO**, matrícula 90969, admitido em 02/01/2023, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:45BF018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 432/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, o Sr. **ARNALDO LISBOA**, Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2022 4 00096 121 0053258 33,

matrícula 45344, admitido em 01/03/1985, na função de Chefe de Seção, aposentado da folha 108 de Inativos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A074EB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 433/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, Sra. **ADRIENE DE JESUS RIBEIRO**, Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2022 00096 094 0053147 38, matrícula 82940, admitida em 01/04/2014, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC3756BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 434/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 206.256.918-6, a Sra. **ALBANISIA MARIA FARIAS**, matrícula 00054, admitida em 01/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C0C41B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 435/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **CORINTA DOS SANTOS AMAZONAS,** matrícula 85867, admitida em 31/10/2016, na função Técnico Nível Superior - Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:41F7BA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 436/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 204.043.905-0, a Sra. **ODETE MAXIMIANA MOTA AMARAL**, matrícula 00553, admitida em 17/01/1998, na função de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de março de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:09252083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 437/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a Sra. **OSCARINA CHUAS DA SILVA**, Certidão de Óbito nº 160333 01 55 2022 4 00007 155 0001961 61, matrícula 45577, admitida em 01/06/2003, aposentada na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na folha 108 de Inativos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AED42376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 438/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 204.043.891-7, a Sra. **MARIA SANTOS DA SILVA**, matrícula 22755, admitida em 03/08/2015, na função de Agente Operacional de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0D9F4E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 439/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria por incapacidade permanente, Benefício INSS nº 640.879.525-4, a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO MAFRA PEREIRA**, matrícula 30504, admitida 01/07/2009, na função de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7289CFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 440/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 183.162.872-1, a Sra. **MARIA MADALENA PEDROSO DE SOUSA**, matrícula 00163, admitida em 01/06/1982, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BF22F1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 458/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **CIBELLE CRISTINE DE AGUIAR PINTO SERIQUE,** matrícula 63233, admitida em 01/02/2023, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6FD6E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 459/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidor efetivo Sr. **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA,** matrícula 90922, admitido em 02/01/2023, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A858C54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 460/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidor efetivo Sr. **JOSÉ KENNEDY OLIVEIRA DE ARAÚJO,** matrícula 96590, admitido em 02/02/2023, na função em Técnico Especializado em Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1D5DC009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 461/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **MAELLY LARISSA MENDES PANTOJA,** matrícula 86246, admitida em 03/02/2023, na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:328BABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 462/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 208.685.410-7, a Sra. **MARIA RANULFA CARDOSO ALVES**, matrícula 034983, admitida em 23/03/1982, na função de Professora, lotada da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C9E12E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 463/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidor efetivo Sr. **NENDLL SILVA DE SOUSA,** matrícula 98205, admitido em 01/02/2023, na função Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B7FA53F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 464/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **POLYANE SANTOS DA SILVA,** matrícula 98206, admitida em 01/02/2023, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:174E4316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 465/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **PAMELA ELIZABETH PACHECO BARÓ,** matrícula 91013, admitida em 09/01/2023, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A14049D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 466/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **REJANE RIBEIRO MACHADO,** matrícula 64318, admitida em 01/02/2011, na função de Técnico Especializado em Higiene Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:310CB821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 467/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **ZAQUEL DE JESUS FELIZ NAVEGANTES,** matrícula 91107, admitido em 02/01/2023, na função em Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5D8B91C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 468/2023 – GAP/PMS, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA, Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**, a viajar para Brasília/DF no período de 29/05/2023 a 01/06/2023, a fim de participar do Seminário Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Juventude.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Turismo**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 29/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E7D93E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 469/2023 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 28/05/2023 (às 16h55) a 30/05/2023 (às 16h20), a fim de participar de reuniões junto à Secretaria Nacional de Habitação e do Conselho Político Ampliado da Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:83549A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTUR

PORTARIA Nº 010/2023 - SEMTUR Santarém, 06 de Junho 2023.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NO EVENTO DA FITA 2023 NOS DIAS 15 À 18 DE JUNHO DE 2023, FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 003/2021- GAB/PMS

RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução dos contratos de serviços processo n° 19/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em eventos para possibilitar a participação da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR na 11ª Feira Internacional de Turismo da Amazônia –FITA 2023, de 15 à 18 de junho de 2023 em Belém/PA., firmados no exercício de 2023 pela Secretaria Municipal de Turismo:
Fiscal de Contrato: **ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS**- Matricula: 89214 e Suplente de Fiscal de Contrato **JOÃO BRUNO MATTOS REGO** - Matricula 89303
Art. 2º O Fiscal e Suplente, assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 06 de junho de 2023.

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Dec. 003/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6CBD6F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMPTA

Contrato 002/2023 – SEMPTA, Ata de Registro de Preços Nº 009/2022 – SEMTRAS, Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 – SEMTRAS

Objeto: Locação de impressoras para atender a Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário. Contrato Nº 002/2023-SEMPTA. Partes: Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário e TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI-EPP, CNPJ: 07.679.989/0001-50. Valor global: R$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais); Vigência: 02/06/2023 à 02/06/2024.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:51C66F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMSA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023 - SEMSA

No extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2023 SEMSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3255, pag. 110 no dia 29 de maio de 2023. **Onde se lê:** Vencedora com o valor global R$ 5.779.604,94 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil e seiscentos e quatro mil reais e noventa e quatro centavos). **Leia-se**: Vencedora com o valor global R$ 5.653.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil reais).

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3582EE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMJEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2023- SEMJEL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEMJEL, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PARÁ. Edital: 12/06/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 12/06/2023 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 22/06/2023 às 9 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:14184948

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CONTRATO Nº. 2023070601

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CONTRATO Nº. 2023070601. Origem: Dispensa n° 7.2023-310501. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e à Pessoa Jurídica: FRAN AUTO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.522.065/0001-19. Fundamentação Legal: nos termos do art. 24, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS UTILIZADAS PARA REVISÃO DE VECULO TIPO (ONIBUS ESCOLAR - VW/15.190 EOD E.S.ORE), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Vigência: até 29/12/2023.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:C384265B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE,** que teve como objetivo Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde: Centro de Saúde Especial, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde da Mulher e Vigilância Sanitária.
As Contratadas declaram ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedoras, dos itens não fracassados e não desertos, temos as empresas.

J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.897.117/0001-73, com sede Rua Raimundo Barbosa Santana, 212, Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, representada pelo Sr. João Emilio Santana Pinto, inscrito no RG nº 01101819308, órgão expedidor DETRAN/PA e CPF nº 661.514.492-15, residente e domiciliado Rua Antônio Bezerra Falcão, 554, Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000. ITENS: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 82, 85, 89, 91, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 154. VALOR TOTAL: R$ 1.885.810,00.

E. T. MARQUES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.691.632/0001-50, com sede Rua Osvaldo Cruz, 61, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-130, representada pelo Sr. Ednaldo Teles Marques, inscrito no RG nº 2556254, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 443.258.272-34, residente e domiciliado Rua Santa Isabel, 92, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-110. ITENS: 01, 02, 21, 33, 36, 40, 46, 52, 54, 57, 61, 71, 77, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95 e 96. VALOR TOTAL: R$ 223.135,00.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.279.552/0001-01, com sede na Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, representada pelo Sr. Maicon Uilians Backes, inscrito no RG nº 7593410, órgão expedidor SSP/PR e CPF nº 040.825.149-29, residente e domiciliado

Rua Paraiba, 856, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000. ITENS: 56, 72, 79 e 144. VALOR TOTAL: R$ 77.490,00.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.439.366/0001-39, com sede Rua Jerônimo Teixeira, 629, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-410, representada pela Sra. Camile Rörig Follador, inscrita no RG nº 6081034107, órgão expedidor SJS/RS e CPF nº 002.009.330-60, residente e domiciliado Rua Evaristo de Castro, 175, Apart. 302, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-446. ITENS: 59 e 80. VALOR TOTAL: R$ 31.040,00.

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.556.213/0001-04, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 4627, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, representada pela Sra. Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva, inscrita no RG nº 5773163, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 027.813.562-55, residente e domiciliado Tv. Barão do Triunfo, 3508, Apt. 306, Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-055. ITEM: 126. VALOR TOTAL: R$ 4.272,00.

F CARDOSO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.949.905/0001-63, com sede Rua João Nunes de Souza, 125, Rod. Br. 316, Km 8, Águas Brancas, CEP: 67.033-030, representada pela Sra. Walda Britto Cardoso, inscrita no RG nº 4077885, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 004.382.782-91, residente e domiciliado Rod. Augusto Montenegro, 5000, Conj. G. Ville I Q-18L-12, Parque Verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110. ITEM: 153. VALOR TOTAL: R$ 37.425,00.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 94.389.400/0001-84, com sede Rod. RSC 287, Km 109+500, s/n, Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000, representada pelo Sr. Augusto Henrique Weis, inscrito no RG nº 8104848109, órgão expedidor SJS/II RS e CPF nº 036.915.060-03, residente e domiciliado Gaspar Silveira Martins, 3124, Margarida, Santa Cruz do Sul. ITEM: 141. VALOR TOTAL: R$ 14.512,50.

São Francisco do Pará/PA, 05 de junho de 2023.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:C5C136C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA. torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente ao: PE/2023.022-PMSJA SRP. Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. Onde sagrou vencedor a empresa: ASSOCIACAO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJAS. Inscrita sob CNPJ nº 21.782.733/0001-03, com o valor total de R$ 102.930,36 (cento e dois mil reais e novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos). BRUNA ALVES DE SOUZA. Inscrita sob CNPJ nº 26.176.661/0001-66, com o valor total de R$ 45.603,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e três reais). INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI inscrita sob CNPJ nº 13.759.849/0001-95, com o valor total de R$ 14.850,00 (quatorze mil reais e oitocentos e cinquenta reais).

São João do Araguaia- PA, 05 de maio de 2023.

Ass: Marcellanne Cristina Sobral Martins.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:70A8E222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0505002/2023

ORIGEM: **PE/2023.021-PMSJA SRP**, Objetos: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE FERRAMENTAS EM GERAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. FORNECEDOR REGISTRADO: AX Comércio de Equipamentos de Comunicação e Serviços LTDA inscrita sob CNPJ nº 20.688.216/0001-07, ITENS: 24, 100, com o valor total de R$ 11.846,82 (onze mil reais e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita sob CNPJ nº 36.181.473/0001-80, ITENS: 129, 130, com o valor total de R$ 27.333,90 (vinte e sete mil e trezentos e trinta e três reais e noventa centavos). BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 42.122.046/0001-23, ITENS: 14, 21, 22, 23, 31, 35, 38, 39, 63, com o valor total de R$ 50.105,00 (cinquenta mil e cento e cinco reais). P H ACIOLI LTDA inscrita sob CNPJ nº 40.689.299/0001-58, ITENS: 04, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 44, 47, 48, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, com o valor total de R$ 588.144,64 (quinhentos e oitenta e oito mil , cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI inscrita sob CNPJ nº 40.171.959/0001-04, ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 32, 34, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 61, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 76, com o valor total de R$ 104.238,50 (cento e quatro reais e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

São João do Araguaia- PA, 05 de maio de 2023.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:42C655D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/PMS/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMS/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMS/2023. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços comuns de engenharia para terraplanagem das ruas do loteamento Juliana de 2.850 mts de extensão. Em conformidade transferência especial via Emenda Parlamentar 20222230008 – Prefeitura de Municipal de Sapucaia – PA., em favor da firma: **Nº. 2 – A P SOTT CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à R CURITIBA, S/N, QUADRA 19, LOTE 13, CEP: 68.550-017, ALTO PARANA, REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº. 16.822.467/0001-57. Com o valor global de R$ 346.054,86 (Trezentos e quarenta e seis mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Sapucaia - PA, 07 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:00001E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/PMS/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/FMS/2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a análise da Comissão Permanente de Licitação e ainda, do Parecer Jurídico favorável à contratação direta do Sr. **FILESMAR FALONI COSTA,** brasileiro, casado, portador do CPF n° 302.155.601-91 e RG: 3967238 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Primavera, Nº193, Setor Bela Vista, CEP: 68.548-000 Sapucaia, Estado do Pará, para a locação de um imóvel não residencial, localizado na Av. Jose Augusto Marinho, Centro, Nº21, Sapucaia - PA, que se destina à instalação e funcionamento do Hospital Municipal, ligado diretamente à da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, deste Município de Sapucaia, Estado do Pará**,** nos autos Processo Administrativo acima citado, **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Autorizo a contratação direta com o Senhor **FILESMAR FALONI COSTA,** nos termos de sua proposta.

Sapucaia - PA, 07 de Junho de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:F25BC2FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-2023-2905001 - SRP. Tipo menor preço por lote. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria, com fornecimento de peças e materiais, objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e maquinários em geral da frota oficial da Prefeitura municipal de Tomé-Açu / PA, e demais Secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Data de abertura: 22/06/2023 às 08:30h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:8DC2B7BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00010-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação empresa especializada para aquisição de Materiais iluminação pública e EPI'S, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **COMERCIAL ROSSY LTDA**, C.N.P.J. nº 03.416.298/0001-03. Contrato nº 2023060701-PMT. Valor R$ 997.555,83 (novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Vigência: 07/06 a 31/12/2023.

Tracuateua, 07 de junho de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6170338A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº. 043/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR ADELAR HENRIQUE LOHMANN, CONFORME SE ESPECIFICA.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o prazo da Portaria nº 019/2023 expira em 15 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a gravidade da infração funcional apontada, que culminou na instauração do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 153 da Lei Municipal nº. 222/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar 001/2023, instaurado para apurar infração funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9F32F681

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043 – A /2023.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 2º DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/2023, PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art.1º O inciso II, do artigo 2º da Portaria nº. 019/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A comissão processante será constituída para apuração e julgamento específico, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

[...]

II – **LINDOELSON PEREIRA ROCHA**, Fiscal de Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº. 843.749.502-49, Matrícula nº. 120465-3.

[...]

Art. 2º. Esta Portaria passa a ser parte integrante da Portaria Municipal nº. 019/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria, entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:83940A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente**,**

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor; e

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica acerca do interstício para concessão da licença,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor **EVANGELISTA RODRIGUES CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 110347-4, no período de 12 de junho de 2023 a 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 05 de junho de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:317C6063

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230908** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-024PMT**.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE - FMS,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, C.N.P.J: 83.913.665/0001-13 no valor total de **R$ 3.775,10** (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 22 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal De Saúde.

Contrato Nº: **20230940** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-024PMT**.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, C.N.P.J: 83.913.665/0001-13 no valor total de **R$ 10.922,80** (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: **20230941** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-024PMT**.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, C.N.P.J: 83.913.665/0001-13 no valor total de **R$ 8.695,70** (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: **20230942** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-024PMT**.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOVILMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93 e Contratada: **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, C.N.P.J: 83.913.665/0001-13 no valor total de **R$ 28.739,50** (vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: **20230943** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-024PMT**.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO,** inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77 e Contratada: **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, C.N.P.J: 83.913.665/0001-13 no valor total de **R$ 2.096,05** (dois mil, noventa e seis reais e cinco centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Contrato Nº: **20230949** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-024PMT**.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77 e Contratada: **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, C.N.P.J: 83.913.665/0001-13 no valor total de **R$ 1.389,05** (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Des. Social.

Contrato Nº: **20230924** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-015FUNDEB**.** Objeto **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOANA DE ANGELIS.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOVILMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93 e Contratada: **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.255.726/0001-87 no valor total de **R$ 12.001,00** (doze mil, um reais). Vigência: 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: **20230926** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-015FUNDEB**.** Objeto **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOANA DE ANGELIS.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOVILMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93 e Contratada: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, C.N.P.J: 92.823.764/0001-03 no valor total de **R$ 14.025,82** (quatorze mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: **20230928** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-015FUNDEB**.** Objeto **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOANA DE ANGELIS.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOVILMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93 e Contratada: **L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.060.604/0001-17 no valor total de **R$ 28.300,00** (vinte e oito mil, trezentos reais). Vigência: 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: **20230929** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-015FUNDEB**.** Objeto **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOANA DE ANGELIS.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOVILMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93 e Contratada: **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 44.666.371/0001-82 no valor total de **R$ 5.150,00** (cinco mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº: **20230930** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-015FUNDEB**.** Objeto **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOANA DE ANGELIS.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOVILMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93 e Contratada: **MEIZON DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 46.268.169/0001-28 no valor total de **R$ 946,20** (novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FB4A6F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230965** – Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-048FME. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, C.N.P.J. nº 29.182.845/0001-27 e Contratada: **ARS LIMA EIRELI,** CNPJ nº 11.398.801/0001-73, no valor total de **R$ 158.122.26** (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte seis centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação- SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230966** – Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-048FME. Objeto**. EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, C.N.P.J. nº 29.182.845/0001-27 e Contratada **JR COM E REPRES COMERCIAIS**, C.N.P.J. nº 31.552.803/0001-82, no valor total de **R$ 82.810,00** (oitenta e dois mil, oitocentos e dez reais). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação- SEMEC

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EBCF19F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **Inexigibilidade nº 6/2023-015PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA BÁRBARA D´LUX PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO ARRAIÁ SOL RAIÁ.** Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ,** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02. Contratada: **FBWI EVENTOS E PRODUCOES LTDA,** C.N.P.J: Nº 24.247.158/0001-29. **com o valor total de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)**, **RATIFICO** a Licitação amparada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 25, inciso III Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Tucumã - PA, 07 de junho de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:61599009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 20230675**; Origem**, Pregão Eletrônico nº 9/2022-048FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** - CNPJ sob o nº 29.182.845/000127 e **JR COM E REORES COMERCIAIS LTDA,** inscrito no CNPJ 31.552.803/0001-82**,** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor **de R$ 15.971,71 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 814.516,75(oitocentos e quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)** 07 de maio de 2023**,**

JOEL JOSE CORREA PRIMO-
Fundo Municipal De Educação - SEMEC

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:74FFE1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230940
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:357D5B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230949
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:AA77D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230941
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:355CF297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230965
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-048FME
Objeto Contratual: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da merenda escolar do Município.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **A R S LIMA EIRELI - LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:53051363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230966
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-048FME
Objeto Contratual: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da merenda escolar do Município.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **JR COM E REPRES COMERCIAIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:314E3820

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 0150/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230942
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D5C9CACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 0150/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230924
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-015FUNDE
Objeto Contratual: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOANA DE ANGELIS.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Portaria nº 0150/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230926
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-015FUNDE
Objeto Contratual: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOANA DE ANGELIS.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **DIRCEU LONGO & CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Portaria nº 0150/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230928
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-015FUNDE
Objeto Contratual: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOANA DE ANGELIS.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Portaria nº 0150/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230929
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-015FUNDE
Objeto Contratual: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOANA DE ANGELIS.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Portaria nº 0150/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230930
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-015FUNDE
Objeto Contratual: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOANA DE ANGELIS.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **MEIZON DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B8ECDB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230943
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN, CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:999F34FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230908
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **J L R ARAUJO COM E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLEBESON CRUZ SILVA, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Maio de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B29485A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210758

Nº Processo: 8/2021-050. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ. Contratado: 16.577.986/0001-05 - MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP. Objeto: Este termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 20210758, firmado em 08 de setembro de 2021, de contratação de pessoa jurídica, mediante Ata de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE ACESSO DE INTERNET COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fundamento no Art. 58, Inc. II, Art. 78, Inc. XII e XIII Art.79, Inc. I da Lei nº 8.666/1993. Data de Rescisão: 23/05/2023.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7BBFF8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210759

Nº Processo: 8/2021-050. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ. Contratado: 16.577.986/0001-05 - MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP. Objeto: Este termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 20210759, firmado em 08 de setembro de 2021, de contratação de pessoa jurídica, mediante Ata de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE ACESSO DE INTERNET COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fundamento no Art. 58, Inc. II, Art. 78, Inc. XII e XIII Art.79, Inc. I da Lei nº 8.666/1993. Data de Rescisão: 23/05/2023.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D56D633C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210760

Nº Processo: 8/2021-050. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ. Contratado: 16.577.986/0001-05 - MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP. Objeto: Este termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 20210760, firmado em 08 de setembro de 2021, de contratação de pessoa jurídica, mediante Ata de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE ACESSO DE INTERNET COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fundamento no Art. 58, Inc. II, Art. 78, Inc. XII e XIII Art.79, Inc. I da Lei nº 8.666/1993. Data de Rescisão: 23/05/2023.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:947356AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210761

Nº Processo: 8/2021-050. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ. Contratado: 16.577.986/0001-05 - MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP. Objeto: Este termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 20210761, firmado em 08 de setembro de 2021, de contratação de pessoa jurídica, mediante Ata de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE ACESSO DE INTERNET COM LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fundamento no Art. 58, Inc. II, Art. 78, Inc. XII e XIII Art.79, Inc. I da Lei nº 8.666/1993. Data de Rescisão: 23/05/2023.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1448F8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230207

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES BANDEIRADOS DO TIPO VALE ALIMENTAÇÃO, DOTADOS DE CHIP DE SEGURANÇA E PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO, para atendimento do PROGRAMA RENDA MAIS TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2023 a 05 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6A11B854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 014/2023-SRP

O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 014/2023 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de máquinas pesadas para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA, pelo período de 12 (doze) meses. Vencedores: Auto Parabrisa Ltda. CNPJ n° 13.493.152/0001-15, R$ 791.007,75; Araujo Auto Peças Ltda. CNPJ n° 19.288.710/0001-97, R$ 1.550.406,00; Center Norte Comercio de Peças Automotivas Ltda. CNPJ n° 23.742.061/0001-20, R$ 773.932,80. Ass.: 30 de maio de 2023. Sobre a égide do decreto 10.024/2019.

Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço – 298/2023 – Pregão Eletrônico 014/2023/-SRP- Que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de máquinas pesadas para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA, pelo período de 12 (doze) meses. Vencedores: Auto Parabrisa Ltda. CNPJ n° 13.493.152/0001-15, valor R$ 791.007,75; Araujo Auto Peças Ltda. CNPJ n° 19.288.710/0001-97, valor R$ 1.550.406,00; Center Norte Comercio de Peças Automotivas Ltda. CNPJ n° 23.742.061/0001-20, valor R$ 773.932,80. Valor Global da Ata-ARP R$ 3.115.346,55. Ass. 06/06/2023.Vigência 12 meses.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 014/2023. Objeto: o fornecimento de peças de máquinas pesadas, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de administração do Município de Viseu-PA, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu/Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 04.873.618/0001-17
Termo de contrato 299/2023/CPL – Contratado: Auto Parabrisa Ltda. CNPJ: 13.493.152/0001-15. Valor R$ 710.717,75. Vigência: 06/06/2023 à 06/06/2024.
Termo de contrato 301/2023/CPL – Contratado: Araujo Auto Peças Ltda. CNPJ n° 19.288.710/0001-97. Valor: R$ 860.736,00. Vigência: 06/06/2023 à 06/06/2023.
Termo de Contrato 303/2023/CPL – Contratado: Center Norte Comercio de Peças Automotivas Ltda. CNPJ nº 23.742.061/0001-20. Valor R$ 773.932,80. Vigência: 06/06/2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:D16F46C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 014/2023. Objeto: o fornecimento de peças de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratante: Fundo municipal de Meio Ambiente, CNPJ n° 32.215.300/0001-84.
Termo de Contrato 300/2023/CPL – Contratado: Auto Parabrisa Ltda. CNPJ: 13.493.152/0001-15. Valor R$ 80.290,00. Vigência de 06/06/2023 à 06/06/2024.
Termo de Contrato 302/2023/CPL - Contratado: Araújo Auto Peças Ltda. CNPJ n° 19.288.710/0001-97. Valor: R$ 689.670,00. Vigência: 06/06/2023 à 06/06/2024.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente/
Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:1123AB24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1223-23-ESDRAS MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº. 1223/23
XINGUARA, 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Decisão Final do Processo Sumário nº 12/2023-CGM.

RESOLVE:

Art. 1º FAZER a **SUSPENSÃO** do servidor **ESDRAS MENDES PEREIRA**, **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 15 (quinze) dias, do dia 05 a 20 de junho de 2023, em virtude do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, por infração disciplinar cometida com fulcro no artigo 125, § 2º e 3º da RJU, oriento ao senhor prefeito aplicar a penalidade de suspensão do servidor por 15 dias, devendo ser convertida em multa, conforme § 2º do mesmo artigo. O servidor deverá permanecer no trabalho e arcará com multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, logo, trabalhará no decorrer dos 15 dias de suspensão e receberá somente metade da remuneração que teria direito durante os referidos dias, sem prejuízo dos seus rendimentos integrais durante os demais dias de trabalho;
Art. 2º Que o servidor retorne às suas atividades no primeiro dia útil após a intimação e publicação deste parecer.

Art. 3º Encaminhe-se ao departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4E721A5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201-23-REVOGA O DECRETO Nº 191-23

DECRETO Nº 201/2023
DE 05 DE JUNHO DE 2023.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº. 191/2023, de 29 de maio de 2023, que trata da exoneração do servidor **ESDRAS MENDES PEREIRA, Professor de Matemática**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2453AFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1244-23-INDICA ENCARREGADO PELO T. DE DADOS PESSOAIS

PORTARIA Nº 1.244 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

INDICA ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Municipal nº 203, de 07 de junho de 2023 (que regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Xinguara/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eliel Maciel Campos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder sem ônus para o Município, as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 203/2023, e Walter José da Costa Júnior, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para lhe substituir em seus impedimentos e afastamentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 15 do Decreto Municipal nº 203/2023.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Xinguara.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 07 de junho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:07F51DB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203-23-REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.709/18

DECRETO Nº 203/2023, 07 DE JUNHO DE 2023.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO

ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE XINGUARA/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Xinguara, e
Considerando o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Considerando que a proteção dos dados pessoais é um direito fundamental, previsto no inciso LXXIX, do artigo 5º, da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional n.º 115 de 10 de fevereiro de 2022;
Considerando a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;
Considerando a crescente utilização da Internet e de modelos computacionais estruturados para acesso e processamento de dados disponibilizados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Xinguara;
Considerando a necessidade da proteção da privacidade e dos dados pessoais no âmbito das atividades da Prefeitura Municipal de Xinguara (PMX);

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, a fim de tutelar o direito fundamental à proteção dos dados pessoais no âmbito da Administração Pública municipal estabelecendo competências, diretrizes, procedimentos gerais e providências correlatas a serem observados no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, visando a garantir a proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E CONCEITOS

Art. 2º A implementação da LGPD, no âmbito da Administração Pública municipal de Xinguara, tem os seguintes objetivos:
I – o tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD, primando pela segurança e proteção de dados;
II – a proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;
III – a livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; e
IV – a garantia do tratamento adequado dos dados pessoais.
Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:
I – dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III – dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento; VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX – agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI – anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII – plano de adequação: conjunto de regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações especificas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de repostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.
Art. 4º O tratamento de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal de Xinguara deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, de acordo com o capítulo IV da LGPD.
Parágrafo único. A Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais deverá observar os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD.
Art. 5º São diretrizes estratégicas da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:
I – a observância das políticas de segurança da informação do Município;
II – a publicação e a atualização periódica das regras de boas práticas e governança, que levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular; III – o atendimento simplificado e eletrônico das demandas do titular;
IV – a promoção da transparência pública, nos termos da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI);
V – a observância das normas arquivísticas do Sistema de Arquivos de Xinguara (SIARQ/POA), no que diz respeito ao tratamento de documentos, informações e bases de dados que contenham dados pessoais, bem como aos prazos de guarda definidos pela Tabela de Temporalidade de Documentos vigente.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º O Gabinete do Prefeito e as Secretarias, no âmbito da administração direta, e as autarquias e fundações, no âmbito da administração indireta, possuem a atribuição de realizar a implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades, tendo, em especial, as seguintes atribuições:
I – o mapeamento de processos e dos fluxos de dados pessoais existentes em suas unidades organizacionais;
II – gestão de riscos no tratamento de dados pessoais;
III – elaboração de Plano de respostas a incidentes e remediação;
IV – realização de Relatórios cabíveis;
V – elaboração e aprovação de um Plano de Adequação e de uma Política de Proteção de Dados Pessoais, observadas as exigências do art. 7º deste Decreto, devendo prover condições e promover ações para efetividade desses instrumentos;
VI – monitoramento contínuo dos mecanismos de proteção dos dados pessoais;
VII – capacitação e criação de cultura de proteção de dados no âmbito das suas atividades; VIII – designar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
IX – outras atividades que sejam determinadas em normativas ou legislações complementares.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento das atribuições previstas neste artigo, os órgãos e entidades mencionadas no caput devem observar as diretrizes editadas pela Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela coordenação da implementação da LGPD no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO IV
COORDENAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD E GRUPO DE TRABALHO DE LGPD

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) coordenará a implementação da LGPD no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e atuará estrategicamente na avaliação da conformidade com a LGPD dos mecanismos de tratamento de dados pessoais existentes na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e na proposição de ações gerais e estratégicas à proteção dos dados pessoais.
§ 1º. A SEMAD poderá requerer, sempre que necessário, a participação da Procuradoria Jurídica do Município nos assuntos afetos a LGPD.
§ 2º. A coordenação mencionada no caput deste artigo, enquanto inexistente o cargo de Coordenador-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, será feita pelo (a) Secretário (a) da Secretaria Municipal de Administração ou por outro servidor da SEMAD por esse designado.
Art. 8º São atribuições da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):
I – realizar supervisão estratégica dos mecanismos, políticas, estratégias e metas de proteção de dados pessoais existentes, visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
II – formular e definir princípios, diretrizes e estratégias gerais para a proteção dos dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal e propor sua regulamentação;
III – elaborar projetos, ações e metas estratégicas transversais para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional da PMPA;
IV – propor a edição de normas gerais sobre tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal, a serem encaminhadas para deliberação final do Prefeito;
V – monitorar e fiscalizar a execução dos planos, dos projetos e das ações gerais aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;
VI – propor a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas gerais aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com apoio dos Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais que trata este capítulo;
VII – coordenar e orientar a rede de Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais responsáveis pela promoção da proteção dos dados pessoais em seus órgãos e/ou entidades;
VIII – prestar orientações gerais sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018, e neste Decreto;
IX – estimular a adoção de padrões gerais para prestação de serviços públicos, inclusive plataformas digitais, que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, objeto de tratamento pela administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;
X – promover o intercâmbio de informações gerais sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;
XI – promover a integração e a articulação entre os diversos órgãos da administração municipal direta e indireta com vistas ao desenvolvimento e à operacionalização de ações transversais e gerais para adequação à LGPD;
XII – difundir regras de boas práticas e de governança relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive mediante a divulgação de ações e resultados alcançados por órgãos e entidades que sejam referência na governança em privacidade e proteção de dados pessoais;
XIII – auxiliar em caso de divergência relativa ao tratamento e proteção de dados pessoais entre Secretarias, entidades autárquicas e fundacionais;
XIV – exercer outras atividades correlatas.
Art. 9º A SEMAD, no desempenho de suas atribuições, instituirá Grupo de Trabalho (GT), que será denominado Grupo de Trabalho LGPD (GT-LGPD).
§ 1º O GT-LGPD prestará auxílio à SEMAD e será integrado por representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre servidores que possuam experiência e condições técnicas para participar do trabalho, escolhidos dentre técnicos com notória competência, titulares de cargos ou empregos com funções compatíveis, preferencialmente com Curso Superior Completo.
§ 2º Os membros do GT-LGPD e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares ou responsáveis dos órgãos e entidades que representam, aprovados e designados por Portaria da SMTC.
§ 3º A SEMAD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, que deverá ser servidor lotado na SEMAD.
§ 4º Cabe ao Coordenador a condução das atividades do GT LGPD;
§ 5º Quando já existente o cargo de Coordenador-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, esse será o Coordenador do GT LGPD.
§ 6º O Grupo de Trabalho poderá ser instituído e desconstituído, a qualquer momento, a critério da SEMAD, revogando a portaria de designação.
§ 7º O Coordenador do GT LGPD poderá solicitar, a qualquer momento, diretamente e sem qualquer ônus, a qualquer órgão do Poder Executivo Municipal, informações, dados, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados aos seus processos de tratamento de dados pessoais, a natureza dos dados, os compartilhamentos realizados e detalhes correlatos;
§ 8º A SEMAD poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.
§ 9º Ao representante da PGM, que eventualmente venha a compor o GT LGPD, compete a prestação de orientação jurídica.
§ 10. A SMTC e a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) prestarão apoio administrativo e material para o desempenho das atividades do Grupo de Trabalho LGPD, bem como a Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), nas questões que envolvam planejamento.
Art. 10. As situações afetas ao GT LGPD não especificadas ou previstas neste Decreto serão decididas pela SMTC.
Parágrafo único. Todos os titulares, dirigentes, diretores e coordenadores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do GTLPGD em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do Coordenador do GT-LGPD.
Art. 11. As reuniões do GT-LGPD ocorrerão preferencialmente por meios virtuais e remotos.
Art. 12. O GT-LGPD poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, para participarem de suas atividades, quando sua experiência ou expertise for relevante.
Parágrafo único. A participação dos convidados de que trata o caput deste artigo ficará restrita ao tempo necessário para prestar os esclarecimentos a eles solicitados.
Art. 13. As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

CAPÍTULO V
DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 14. A autoridade máxima do Gabinete do Prefeito e das Secretarias, no âmbito da administração direta municipal, e das entidades autárquicas e fundacionais, no âmbito da administração indireta municipal, deverá designar um Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seu suplente.
§ 1º Os encarregados pelo tratamento dos dados pessoais serão designados por Portaria do órgão ou Entidade mencionada no caput desse artigo, devendo ser dada transparência e publicidade dessa designação.
§ 2º Caso não ocorra designação de titular e suplente como encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, a autoridade máxima da entidade ou do órgão citado no caput desse artigo responderá como Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do seu órgão ou entidade.
§ 3º A autoridade máxima mencionada no caput desse artigo deverá garantir condições necessárias para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais.

§ 4º O funcionamento, estrutura, procedimentos e atribuições dos encarregados referidos no caput deste artigo serão disciplinados pelo órgão ou entidade, na forma de resoluções, regulamentos, ordens de serviços e manuais observando as normas gerais editadas pela SEMAD, entre outros atos normativos permitidos.
§ 5º O Encarregado pelo Tratamento dos Dados indicado deverá:
I – possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente os relativos aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados, acesso à informação no setor público e segurança da informação, em nível que atenda às necessidades do órgão ou da entidade, e possuir curso superior completo;
II – não estar lotado nas unidades de Tecnologia da Informação ou ser gestor responsável de sistemas de informação do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal.
§ 6º Para fins de atendimento das atribuições de que trata o art. 15 deste Decreto, o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá participar de ações de capacitação em análise e tratamento de dados pessoais, sempre que possível, e outras capacitações relevantes ou atinentes à área, conforme indicações da SEMAD.
§ 7º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional destinado à LGPD, nos termos do § 1º do art. 41 da LGPD.
Art. 15. São atribuições do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:
I – receber solicitações, pedidos de informação, reclamações e denúncias relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados no seu órgão e/ou entidade encaminhados pelos sistemas definidos nos capítulos VIII e IX deste Decreto, prestar os esclarecimentos necessários, e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
III – orientar os servidores, terceirizados, contratados, conveniados e parceiros do órgão ou da entidade municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais do seu órgão ou entidade;
IV – executar as demais atribuições determinadas em normas complementares.
Art. 16. A autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá assegurar ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:
I – o acesso direto à alta administração;
II – o pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações;
III – o contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade;
IV – o apoio, caso necessário, por uma equipe interdisciplinar de proteção de dados; e
V – recursos temporais, materiais e financeiros para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado.
Parágrafo único. Para fins do inc. I do caput deste artigo, considera-se como alta administração, titulares máximos de órgãos da administração pública direta e Presidentes e Diretores das entidades da administração pública indireta.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 17. Os Encarregados pelo Tratamento dos Dados Pessoais, os gestores dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Xinguara e os agentes públicos deverão ser treinados e sensibilizados sobre as normas e políticas de proteção de dados pessoais, bem como sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas no âmbito da administração pública municipal, mediante ações de capacitação promovidas SEMAD, e outros.
Parágrafo único. Além de cursos, palestras e oficinas dirigidas, as ações de capacitação abrangerão a confecção de cartilhas, manuais de implementação da LGPD e de material de apoio geral, entre outros.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL

Art. 18. A SEMAD deverá estabelecer diretrizes e ações gerais para a Política de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, fixar parâmetros gerais para elaboração e atualização dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais com critérios de orientação geral para os programas de governança em privacidade dos órgãos e das entidades autárquicas e fundacionais da administração pública municipal, nos termos do inc. I do art. 50 da LGPD.
Art. 19. Em até noventa (90) dias após a publicação desse Decreto, os órgãos e as entidades municipais deverão apresentar cronograma de implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades.
Parágrafo único. Os órgãos da administração direta e indireta deverão informar, nos seus sítios eletrônicos, as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as políticas utilizadas para a execução dessas atividades, relativas a atuações específicas.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 20. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitação e pedido de acesso de informação nos sistemas disponibilizados relativo ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A manifestação deverá ser realizada conforme os arts. 21 e 22 deste Decreto;
§ 2º O órgão deverá responder ao requerente, conforme os prazos estabelecidos nos sistemas e normas que o regulam;
§ 3º Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência objeto da manifestação, a resposta poderá:
I – comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou
II – indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.
§ 4º É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de sua manifestação.

Seção I
Da Solicitação Sobre o Tratamento De Dados Pessoais

Art. 21. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal por meio dos canais da Central de Atendimento ao Cidadão do município, devendo a solicitação constar a identificação do requerente e a especificação da solicitação requerida.
§ 1º Caso a solicitação não seja respondida no prazo estipulado, cabe registro de reclamação conforme art. 23 deste Decreto.
§ 2º Entende-se por solicitação, para fins de aplicação deste artigo, o exercício pelo titular dos dados dos direitos previstos na LGPD que se apliquem ao poder público, com exceção do direito de acesso, que seguirá o rito estabelecido pelo Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), conforme previsto no art. 22 deste Decreto.

Seção II
Do Pedido de Acesso de Informação Sobre o Tratamento de Dados Pessoais

Art. 22. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, pedido de acesso de informação relativo ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) do município, devendo o pedido constar a identificação do requerente e a especificação objetiva do pedido de acesso de informação.

CAPÍTULO IX
DA DENÚNCIA E DA RECLAMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 23. Qualquer interessado poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, denúncia e/ou reclamação relativas ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio da Ouvidoria-Geral do Município de Xinguara.

§ 1º A apresentação de reclamação e denúncia deverá ser realizada eletronicamente por meio do sistema de Ouvidoria Municipal de Xinguara, ou presencialmente junto à unidade de atendimento da OGM.
§ 2º O registro da denúncia poderá, à escolha do interessado, ser realizado de forma identificada, de forma identificada com pedido de sigilo ou de forma anônima.
§ 3º O registro anônimo é considerado "comunicação", não gerando para o interessado possibilidade de acompanhamento do tratamento da denúncia, visto não haver inserção de dados de identificação no registro.
§ 4º Para registro da reclamação será exigida a apresentação do protocolo da solicitação a que se refere o art. 22 deste Decreto, em situação de não atendimento no prazo previsto ou atendido de forma não conclusiva.
§ 5º As denúncias e reclamações recebidas serão objeto de avaliação preliminar pela OGM/ SMTC quanto à fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.
§ 6º As denúncias referentes ao tratamento de dados pessoais por servidores públicos municipais, que configurem falta funcional e em que o autor possa ser identificado, serão tratadas conforme a Lei Municipal nº 483/2001, ou demais normas especificas eventualmente incidentes.
§ 7º As denúncias e reclamações recebidas pela OGM/SEMAD poderão ser encerradas quando:
I – não forem da competência da Administração Pública Municipal;
II – não apresentarem elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;
III – instaurado processo correcional para apuração da denúncia; e
IV – o interessado:
a) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
b) agir de modo temerário; e
c) deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10(dez) dias.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O Secretário Municipal de Administração poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, em 07 de junho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C0730111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 020/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 020/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SACO 50 KG**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2191 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1018– BLOQUETEAMENTO DE RUAS NA CIDADE E DISTRITOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2209- READEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2210- ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0004.1053- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1053- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1059 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1106 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1057 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1031 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: T R NASCIMENTO FEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.355.824/0001-10, estabelecida à Rua Rio Grande Do Sul, S/Nº, QD E-21, Lote 01 e 03, Bairro Centro, Xinguara-PA, e-mail: lacasamateriais2@gmail.com fone: (94)99224-3940, neste ato representada o Sra. Dalva Rocha Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade nº 2171090 SSP/PA, e do CPF:376.058.012-20, residente e domiciliada na Rua Rio Grande Do Sul, S/Nº, QD E-21, Lote 01 e 03, Bairro Centro, Xinguara-PA, CEP: 68.555-280.

VALOR: R$ 1.462.275,00 (Um Milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: de 07 de junho de 2023 a 07 de junho de 2024.

Xinguara - Pará, em 07 de junho de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E5BCB126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHAS E TIJOLOS)**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2191 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0004.1053- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2079- MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1053- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1059 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1106 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1057 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.1036– CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1031 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2231- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1040 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1040– CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: T R NASCIMENTO FEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.355.824/0001-10, estabelecida à Rua Rio Grande Do Sul, S/Nº, QD E-21, Lote 01 e 03, Bairro Centro, Xinguara-PA, e-mail: lacasamateriais2@gmail.com fone: (94)99224-3940, neste ato representada o Sra. Dalva Rocha Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade nº 2171090 SSP/PA, e do CPF:376.058.012-20, residente e domiciliada na Rua Rio Grande Do Sul, S/Nº, QD E-21, Lote 01 e 03, Bairro Centro, Xinguara-PA, CEP: 68.555-280.

VALOR: R$ 241.100,00 (Duzentos e quarenta e um mil e cem reais).

VIGÊNCIA: de 07 de junho de 2023 a 07 de junho de 2024.

Xinguara - Pará, em 07 de junho de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:D414E0FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/04/2022	30/06/2022	XXX.906.572-XX	ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.222.152-XX	ALCLEYSIANE LOBO LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.138.552-XX	ALDIRENE PEREIRA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.935.252-XX	ALESSANDRA DE SOUZA GONCALVES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.220.472-XX	ANA PAULA COSTA DOS ANJOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.247.092-XX	ANDREY ASSUNCAO FERNANDES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.921.122-XX	ANDREZA DA SILVA GOMES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.300.672-XX	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.374.992-XX	ARIANE ASSUNCAO DA COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.089.592-XX	ATAINAN CORDEIRO RIBEIRO
01/04/2022	31/12/2022	XXX.022.632-XX	CAIO COSTA AZEVEDO
01/04/2022	31/12/2022	XXX.166.332-XX	CALEBE LOBATO PAIXAO
01/04/2022	31/12/2022	XXX.975.782-XX	CLEYBER CARDOSO SOARES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.572.842-XX	CYNTIA DE SOUZA FARIAS
01/04/2022	31/12/2022	XXX.398.232-XX	DIEGO DA SILVA GONCALVES
13/04/2022	30/06/2022	XXX.409.112-XX	EDIJANE BARBOSA BARROSO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.353.722-XX	EDILANE MENDONCA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.267.242-XX	EDILEUSA OLIVEIRA DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.862.562-XX	ELINELSON DE SOUZA GONCALVES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.058.772-XX	ELIZANDRA LOPES DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.594.942-XX	ELIZANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.528.332-XX	ELIZIENE PEREIRA CARIPUNAS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.281.627-XX	EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.775.162-XX	EVERTON TRINDADE MARTINS
13/04/2022	30/06/2022	XXX.853.652-XX	EZILENE DE OLIVEIRA GODINHO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.377.452-XX	FELIPE DE SOUZA FARIAS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.398.202-XX	FRANCIRENE DA SILVA GONCALVES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.049.252-XX	FRED JUNIOR BRITO MARTINS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.222.922-XX	JADIEL PINTO DE GOIS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.351.702-XX	JAGIA DE SOUZA FIUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.449.042-XX	JOSAFA DA SILVA GUEDES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.329.152-XX	JOSIANE VILHENA COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.778.162-XX	JOYCI DE LIMA AZEVEDO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.351.772-XX	LEONICE NASCIMENTO DO NASCIMENTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.098.192-XX	LUANA LOPES NASCIMENTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.287.302-XX	LUIS FELIPE DA SILVA SILVA SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.950.472-XX	MANUELA RODRIGUES OLIVEIRA
01/04/2022	31/12/2022	XXX.527.662-XX	MARCILENE DE SOUZA AZEVEDO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.612.302-XX	MARIA DE NAZARE DA SILVA CEZARIO
01/04/2022	31/12/2022	XXX.696.792-XX	MARIA GEANE AMARAL DIAS
15/03/2022	31/12/2022	XXX.052.782-XX	MATTEO SILVA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.497.062-XX	MICIAS BARBOSA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.191.432-XX	MIRIAN SOARES DA SILVA
01/04/2022	31/12/2022	XXX.536.132-XX	NATANAEL AMARAL DA COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.575.392-XX	NELANE DE SOUZA GONCALVES
01/04/2022	31/12/2022	XXX.612.672-XX	NELSON PINHEIRO DA SILVA

01/04/2022	31/12/2022	XXX.375.172-XX	ODINEI PINHEIRO DA SILVA
01/04/2022	31/12/2022	XXX.225.012-XX	RAFAEL NERIS MARCAL
01/04/2022	31/12/2022	XXX.962.112-XX	RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.210.482-XX	RAISSA RIBEIRO DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.802.212-XX	RENATA DOS SANTOS ALVES
01/04/2022	31/12/2022	XXX.267.002-XX	RILTON SANTOS SOARES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.972.082-XX	RONALDO DOS PASSOS GONCALVES FILHO
01/04/2022	31/12/2022	XXX.759.332-XX	ROSIVALDO MORAES DUARTE
01/04/2022	30/06/2022	XXX.285.382-XX	TARCIO SANTOS DE CARVALHO
15/03/2022	31/12/2022	XXX.954.172-XX	THAMILES BEATRIZ RODRIGUES PEIXOTO
13/04/2022	30/06/2022	XXX.321.042-XX	VALDICLEUMA BATISTA DE OLIVEIRA
11/04/2022	31/12/2022	XXX.346.522-XX	VICENTE JUNIOR COSTA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.333.652-XX	ABENANIAS FURTADO VILHENA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.071.792-XX	ABINAEL MORAES FARIAS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.668.052-XX	ADELISON SANTOS LACERDA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.137.552-XX	ADENILCE MARTINS CARDOSO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.209.682-XX	ADENILDE DA SILVA MARTINS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.899.012-XX	ADINAURA DANTAS DE OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.986.182-XX	ADMA MARIA SACRAMENTO PAMPLONA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.798.802-XX	ADNA SANTANA REIS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.551.342-XX	ADRIANA RODRIGUES FAGUNDES FARIAS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.047.322-XX	ADRIANA SUELEM PINHEIRO CANTANHEDE
01/04/2022	30/06/2022	XXX.102.342-XX	ADRIANE GONCALVES DE PAIVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.074.112-XX	ADRIANI ROSA RODRIGUES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.842.772-XX	ADRIELLY SILVA FIUZA
08/03/2022	31/12/2022	XXX.196.672-XX	AGLEMISON PAIXAO LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.426.372-XX	AGUIDA DA SILVA ARDASSE
01/04/2022	30/06/2022	XXX.811.302-XX	AILA SILVA LACERDA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.997.512-XX	AILTON DE LIMA RIBEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.228.972-XX	ALAN DAVID CORDEIRO DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.397.222-XX	ALAN NASCIMENTO FIGUEIREDO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.466.122-XX	ALANA DE JESUS PEREIRA DA COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.002.092-XX	ALCICLEY SANTOS DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.374.502-XX	ALCIONE CHAVES CORREA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.904.462-XX	ALCIONE DE FREITAS PEREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.610.632-XX	ALCIONE DE JESUS FREITAS DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.043.932-XX	ALCLEDE OLIVEIRA LADEIRA
11/04/2022	31/12/2022	XXX.255.492-XX	ALDELITA REIS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.819.232-XX	ALESSANDRA SOUZA DE SOUZA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.357.572-XX	ALVARO PEREIRA DE PAIVA NETO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.171.582-XX	ANA MARIA ARAUJO SOARES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.588.012-XX	ANDERLANY ALVES FARIAS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.125.122-XX	ANDERSON RIBEIRO ALVES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.971.532-XX	ANDRENESA DO SOCORRO BEZERRA DO NASCIMENTO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.541.632-XX	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.300.112-XX	ANDREZA DE LIMA NASCIMENTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.483.032-XX	ANDREZA SANTOS GOMES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.924.882-XX	ANGELINA ASSUNCAO COELHO MESQUITA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.398.322-XX	ANTONIEL MORAES DA COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.476.252-XX	ANTONIO JOSE MARQUES DA CRUZ
01/04/2022	30/06/2022	XXX.359.612-XX	ANTONIO NUNES BARREIRO
13/04/2022	30/06/2022	XXX.010.982-XX	APRONIANO SOARES PINTO SOBRINHO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.299.282-XX	ARINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.617.192-XX	ATAISE BAGUNDES REIS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.345.372-XX	BARBARA DA SILVA SANTOS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.783.752-XX	BARBARA DIANE SOARES FERNANDES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.842.762-XX	BENESAIDE BARBOSA DA SILVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.029.722-XX	BIANCA SUELEN RODRIGUES CORREA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.723.702-XX	BRUNA MARIANA RABELO PALHETA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.487.272-XX	CACILDA PANTOJA FERREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.622.622-XX	CARLOANE MENDES CHAVES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.084.702-XX	CARLOS ANDRE MALCHER LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.372.612-XX	CARLOS JOAO SANTOS DA CUNHA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.031.602-XX	CARMEN LUCIA ALMEIDA FERREIRA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.345.902-XX	CAROLINE ALVES DE MELO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.264.572-XX	CELIA MARIA DA CRUZ PEDRADA
01/04/2022	31/12/2022	XXX.420.662-XX	CHARLENE CRIS TRINDADE FARIAS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.500.252-XX	CHARLENE MENDONCA DE MATOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.007.102-XX	CHARLES DE SOUZA RIBEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.987.142-XX	CIRINEU SOARES BARATA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.176.912-XX	CLAUDENI VASCONCELOS DE MORAES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.627.852-XX	CLEIANE DE ALMEIDA GOMES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.210.832-XX	CLEITON LIMA DOS PASSOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.308.952-XX	CREZOLINA OLIVEIRA TRINDADE
01/04/2022	30/06/2022	XXX.505.312-XX	CRISTIANE DA SILVA LOUREIRO
13/04/2022	30/06/2022	XXX.059.272-XX	CRISTIANE SILVA CARDOSO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.102.142-XX	CRYSTOFFER LUA MORAES FERREIRA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.786.862-XX	DALENE GONCALVES LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.717.232-XX	DANIELE RIBEIRO DE LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.841.802-XX	DANIELLE DE CASTRO SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.556.732-XX	DANIELLE RODRIGUES LOPES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.010.712-XX	DARK MARIA FURTADO ABREU
01/04/2022	30/06/2022	XXX.306.352-XX	DARLEON JUNHO GONCALVES PEDRADA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.412.682-XX	DARLIS DOS SANTOS MELO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.384.552-XX	DAYLANA FERREIRA RODRIGUES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.664.692-XX	DEILTON PEREIRA LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.219.882-XX	DEISE DE LIMA E LIMA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.808.292-XX	DEISIANE GONCALVES MARTINS FERREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.341.152-XX	DEIZE DOS PASSOS FIUZA

15/03/2022	30/06/2022	XXX.989.862-XX	DEIZILILIANE GONCALVES GONCALVES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.511.522-XX	DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.040.152-XX	DEUZUITE MACIEL ABREU
01/04/2022	30/06/2022	XXX.343.722-XX	DIACUIR SADECH MAIA DE OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.557.002-XX	DIANA PAULA CUNHA DA SILVA PAIXAO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.663.272-XX	DINAILZE ROSA MARTINS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.416.442-XX	DJANE DA ROCHA RODRIGUES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.139.212-XX	DJEOVANE MARQUES NASCIMENTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.193.502-XX	DOVAL BRASIL DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.955.632-XX	EDELSON SILVA DE OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.762.092-XX	EDERALDO RODRIGUES GOMES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.333.712-XX	EDIANE PAIXAO LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.136.832-XX	EDINALVA DOS PASSOS SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.182.342-XX	EDINALVA DOS SANTOS PEDRADA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.434.592-XX	EDINEI DA SILVA NASCIMENTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.022.882-XX	EDIVAN FERNANDES PEREIRA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.549.242-XX	EDNA FARIAS DE ANDRADE
01/04/2022	30/06/2022	XXX.748.052-XX	EDNAEL DOS PASSOS SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.866.962-XX	EDNELSON BARROS RIBEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.680.942-XX	EDNI MARTINS TAVARES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.545.812-XX	EDSSITELMA FAUSTINO MORAES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.134.292-XX	ELAIM CALDAS DE LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.641.942-XX	ELAINE FRANCIMAR NUNES BARRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.963.652-XX	ELANA GREICE LOPES DE MATOS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.725.462-XX	ELDA DA SILVA OLIVEIRA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.813.852-XX	ELEANDRA LOPES LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.042.412-XX	ELEM PATRICIA PUREZA MONTEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.949.992-XX	ELEN CHIRLEN RODRIGUES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.049.662-XX	ELENIZE PAIXAO LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.838.342-XX	ELESSANDRA LEAO DE LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.077.552-XX	ELIANA SANTANA MENDES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.780.272-XX	ELIEL JOSE ALVES DAS NEVES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.040.612-XX	ELIENE PINHEIRO COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.712.022-XX	ELILDE CALDAS LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.350.082-XX	ELISA MARIA ROCHA DO MAR
01/04/2022	30/06/2022	XXX.831.542-XX	ELISAMA CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.436.232-XX	ELISANGELA BARBOSA PINHEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.161.812-XX	ELIVELTON SOUZA NUNES
15/03/2022	31/12/2022	XXX.299.572-XX	ELIZABETE BARBOSA DE FREITAS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.515.342-XX	ELSON SOUZA NUNES
13/04/2022	30/06/2022	XXX.998.392-XX	ELTON CORDEIRO DE LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.779.942-XX	ELVIZ CLEIVER VASCONCELOS DE MORAES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.352.282-XX	ELZIRA GONCALVES DE VILHENA
01/04/2022	28/06/2022	XXX.736.582-XX	EMERSON SILVA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.039.732-XX	ENEDINA DOS PASSOS SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.451.102-XX	ENY DA CRUZ DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.663.352-XX	ERICA COSTA VALENTE
15/03/2022	30/06/2022	XXX.311.452-XX	ERICA XISTO SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.006.862-XX	ERLAN DA SILVA SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.381.602-XX	ERLANE CORDEIRO DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.167.922-XX	ERLANE SUELLEM LOBATO PAIXAO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.375.072-XX	ERNESTINA COSTA GAMA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.082.572-XX	ESAU GOMES PANTOJA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.854.142-XX	ESTANISLAU LOBATO DE OLIVEIRA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.519.552-XX	EULA FABRICIA SARDINHA GODINHO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.111.902-XX	EVANDRO DA SILVA ALVES
15/03/2022	31/12/2022	XXX.383.822-XX	EVANEZA BORGES BARBOSA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.490.132-XX	EVELLY SANTOS DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.055.772-XX	EVERSON SILVA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.130.962-XX	FABIANO FERREIRA CARDOSO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.962.072-XX	FABRICIA LIMA PINHEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.973.172-XX	FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.641.462-XX	FELIPE COSTA BORGES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.578.352-XX	FELIPE MARTINS BATISTA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.231.212-XX	FERNANDA FARIAS DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.252.452-XX	FERNANDO GONCALVES DE SA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.214.962-XX	FERNANDO LAYNAN SOUZA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.056.102-XX	FLAVIA NASCIMENTO DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.579.492-XX	FLAVIO DOS SANTOS LIMA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.112.622-XX	FRANCIDALVA UCHOA GUIMARAES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.690.082-XX	FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.042.242-XX	FRAVIA SILVA DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.229.992-XX	GABRIELLE RIBEIRO DE CARVALHO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.320.142-XX	GEISIANE FRANCA LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.212.922-XX	GELAN MELO DE SA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.230.212-XX	GELIANE SUELEN PENA GUEDES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.768.412-XX	GEOVA DIAS DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.353.982-XX	GEOVANILDO DA SILVA PEREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.078.842-XX	GERCINA DE MORAES LOBO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.000.752-XX	GERSON REIS DOS SANTOS
15/03/2022	31/12/2022	XXX.351.512-XX	GESIANE GOMES CORDOVIL
01/04/2022	30/06/2022	XXX.917.102-XX	GESS NELMA REGO DA SILVA DO AMARAL
01/04/2022	30/06/2022	XXX.968.442-XX	GIBISSON CAMPOS AMORIM
15/03/2022	24/02/2023	XXX.312.952-XX	GISELE BRASIL SARDINHA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.822.872-XX	GISELLE CAMPOS OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.342.912-XX	GIVALDO REIS RABELO
13/04/2022	30/06/2022	XXX.664.912-XX	GLEICIANI FIGUEIREDO REIS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.102.582-XX	GRAZIELA GONCALVES DE PAIVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.065.332-XX	HELDEN RIBEIRO BRASIL

15/03/2022	30/06/2022	XXX.665.132-XX	HELEM AQUILA RIBEIRO DA CRUZ
13/04/2022	30/06/2022	XXX.202.142-XX	HELEM SIMONE PAIXAO BORGES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.001.732-XX	HELEN ANDRADE DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.902.412-XX	HELENA LIMA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.337.942-XX	HELOISA LOPES DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.710.022-XX	HELOISE COSTA GUIMARAES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.845.472-XX	HEYLLA TAVARES PAMPLONA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.938.432-XX	HORTENCIA DA SILVA SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.484.042-XX	IENDI DA CRUZ DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.988.292-XX	INGRID OLIVEIRA SANTOS
15/03/2022	28/02/2023	XXX.398.332-XX	IRAETH MENDES SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.130.112-XX	IRAN GOMES MORAES NETO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.035.932-XX	IVANIZE RODRIGUES CAVALCANTE
01/04/2022	30/06/2022	XXX.924.412-XX	IVONILTON DA COSTA CANTAO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.157.942-XX	IZAMARA DE FATIMA GAMA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.467.892-XX	JACIANE DE SOUZA DE ALMEIDA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.186.272-XX	JACILEIA BARBOSA LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.325.952-XX	JACIRENE SANTOS DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.522.862-XX	JAMERSON PEREIRA FERREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.626.192-XX	JANETE DOS SANTOS SOUZA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.854.562-XX	JEANILSEN BRASIL SARDINHA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.903.732-XX	JENILSON SOUZA DA SILVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.112.062-XX	JESIELE LIMA LOBATO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.669.352-XX	JESSICA AGUIAR PAIVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.309.722-XX	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.389.552-XX	JOAO MARCOS DE SOUZA FERREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.304.812-XX	JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.670.132-XX	JOAO PAULO GOMES DA SILVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.607.002-XX	JOAO RONALDO CARDOSO CORREA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.502.092-XX	JOEL FERREIRA DE CARVALHO
01/04/2022	31/12/2022	XXX.712.092-XX	JOELSON GOMES LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.349.242-XX	JONATHAN MENDES TEIXEIRA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.395.192-XX	JONE DA SILVA DIAS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.694.352-XX	JORGE CARLOS DA SILVA TRINDADE
01/04/2022	30/06/2022	XXX.176.692-XX	JORGE CAVALCANTE MENDES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.876.212-XX	JOSE AUGUSTO CORDEIRO MARTINS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.913.052-XX	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.622.842-XX	JOSE EDILSON DE ALMEIDA GOMES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.605.692-XX	JOSE EUILES SOUZA DA CONCEICAO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.863.442-XX	JOSE MANOEL GOMES DE MORAES FILHO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.220.122-XX	JOSE MARIA PEREIRA FIUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.685.532-XX	JOSE MAURICIO DA SILVA MONTEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.459.362-XX	JOSE RENATO OLIVEIRA REIS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.760.862-XX	JOSIANE ABREU DOS SANTOS
01/04/2022	31/12/2022	XXX.456.002-XX	JOSIELMA DOS SANTOS TIAGO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.498.032-XX	JOSIETE RIBEIRO MIRANDA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.668.742-XX	JOSINEI DE JESUS RODRIGUES PEREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.866.952-XX	JOSIVAL SARDINHA LOBATO FILHO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.415.352-XX	JOYSE ALVES BRASIL
01/04/2022	30/06/2022	XXX.309.492-XX	JUBERTO FERREIRA DA SILVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.693.502-XX	JUCILENE LOPES DOS SANTOS GONCALVES
15/03/2022	31/12/2022	XXX.461.052-XX	JULYANE LOPES ALVES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.071.802-XX	JUNIEL BRASIL ALVES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.877.022-XX	KARLA JANAINA CONTENTE DE MORAES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.358.672-XX	KEILA PINTO DA GAMA
15/03/2022	31/12/2022	XXX.943.382-XX	KELINA LOUREIRO DO CARMO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.520.222-XX	KELLIANE DE MORAES GODINHO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.305.742-XX	KELLY SILVA LOPES
01/04/2022	30/04/2022	XXX.757.272-XX	KEZIA DE SOUZA E SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.137.132-XX	LAROLAINY SANTOS DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.132.872-XX	LAURO ATHAIDE VAZ FILHO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.003.742-XX	LECIELMA NASCIMENTO REIS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.703.912-XX	LEIDE FURTADO VASCONCELOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.688.122-XX	LEIDIANE COSTA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.364.182-XX	LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.226.122-XX	LEINIK LORRANNE SANTOS CAVALCANTE
15/03/2022	30/06/2022	XXX.598.332-XX	LEONARA EUROPA DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.801.872-XX	LEONARDO DA CONCEICAO LOBO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.887.392-XX	LEONARDO DIAS DE LIMA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.382.352-XX	LILIA FERREIRA PEREIRA
01/04/2022	02/02/2023	XXX.561.712-XX	LILIANE LEAL LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.304.092-XX	LILMA NUNES NASCIMENTO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.666.812-XX	LUCIANE MESQUITA DE MENEZES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.465.112-XX	LUCIENE DA SILVA DE AZEVEDO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.785.002-XX	LUCIMA BRASIL DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.616.922-XX	LUCINDA DA SILVA CARDOSO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.686.522-XX	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.934.372-XX	LUIZ PAULO BANDEIRA DE SOUZA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.292.282-XX	LURDIANE DA SILVA OLIVEIRA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.268.632-XX	MAIDA CAMPOS REIS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.594.402-XX	MANOEL DA COSTA PEREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.691.312-XX	MANOEL ROQUE COELHO DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.202.712-XX	MANUELA NASCIMENTO NUNES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.696.752-XX	MARCEL ABREU DA SILVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.230.422-XX	MARCELA NASCIMENTO MARTINS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.880.772-XX	MARCELO DUARTE DE LIMA
15/03/2022	31/12/2022	XXX.340.122-XX	MARCELO GONCALVES DOS SANTOS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.363.022-XX	MARCIA DOS SANTOS MARTINS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.690.232-XX	MARCICLEUMA VILHENA SOBRINHO

01/04/2022	30/06/2022	XXX.514.762-XX	MARCIEL SILVA NASCIMENTO
15/03/2022	31/12/2022	XXX.675.102-XX	MARCIELE DIAS DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.842.072-XX	MARCIELE MARQUES GOMES
01/04/2022	31/12/2022	XXX.671.112-XX	MARCIONE GOMES LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.250.622-XX	MARCUS VINICIUS DUARTE DE MOURA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.240.422-XX	MARGARIDA DA CONCEICAO CORREA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.318.432-XX	MARIA AUXILIADORA C BORGES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.113.032-XX	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.804.562-XX	MARIA DA CONCEICAO GOMES SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.355.922-XX	MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.928.872-XX	MARIA DA SILVA RIBEIRO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.224.462-XX	MARIA DA SILVA RIBEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.018.962-XX	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES BRANDAO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.334.302-XX	MARIA DE FATIMA LOBATO LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.716.772-XX	MARIA DE JESUS MARTINS DA SILVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.697.092-XX	MARIA DE NAZARE DA SILVA MARTINS
01/04/2022	31/12/2022	XXX.434.712-XX	MARIA DO SOCORRO FARIAS BIZERRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.054.932-XX	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS CAVALCANTE
01/04/2022	30/06/2022	XXX.488.672-XX	MARIA HELOISA LIMA SOARES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.553.692-XX	MARIA JOSE LOPES DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.326.022-XX	MARIA LUIZA COSTA SIQUEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.654.742-XX	MARIA MARTINS E SILVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.881.862-XX	MARIA MENDES DE LIMA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.970.042-XX	MARIA ROSANGELA RODRIGUES FARIAS MARTINS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.219.402-XX	MARIA SELMIRA DIAS LADEIRA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.452.372-XX	MARIA VALDICLEIA ALMEIDA CAMPOS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.160.002-XX	MARIANNE GUIMARAES MONTEIRO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.665.732-XX	MARICILDA DA COSTA GOMES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.696.672-XX	MARILENE MORAES LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.456.962-XX	MARILENI MARTINS DE SOUZA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.380.052-XX	MARILUCIA FURTADO VASCONCELOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.558.162-XX	MARINALVA DOS SANTOS MORAES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.922.572-XX	MARINELMA LOPES DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.137.302-XX	MARIVONE SILVA DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.960.322-XX	MARLEIDE DA SILVA ALMEIDA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.195.852-XX	MARLON FERNANDES CAVALCANTE
01/04/2022	30/06/2022	XXX.081.192-XX	MARLON SANTOS COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.560.292-XX	MARTA DA SILVA SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.109.922-XX	MAXIMIANA DA SILVA FIGUEIREDO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.465.192-XX	MAYARA LIMA BATISTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.792.402-XX	MAZINHO RIBEIRO OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.991.042-XX	MEIRE RODRIGUES NASCIMENTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.177.912-XX	MICHELE TAISSA SILVA PINHEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.298.642-XX	MICHELI ABREU DA SILVA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.779.992-XX	MICIELY DOS SANTOS TAVARES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.027.042-XX	MILENO MORAES ALENCAR
01/04/2022	30/06/2022	XXX.123.572-XX	MIQUEIAS LIMA DE OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.204.512-XX	NATANAEL LIMA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.583.302-XX	NAZARENO DO SOCORRO PEDRADA DA CRUZ
01/04/2022	31/12/2022	XXX.453.902-XX	NEIZIANE DA SILVA GOMES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.451.942-XX	NELSON DOS SANTOS LOBO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.675.792-XX	NEUSA DA SILVA DOS SANTOS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.361.002-XX	NOEMIA GOMES DOS SANTOS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.905.282-XX	OBEDES DE OLIVEIRA PEREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.343.392-XX	OLAVO DA GAMA SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.333.662-XX	ORILENE FURTADO VILHENA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.553.422-XX	ORISDETE PEREIRA BEZERRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.544.982-XX	OSEIAS SA DOS SANTOS JUNIOR
01/04/2022	30/06/2022	XXX.957.202-XX	OSVALDO CUNHA LOPES
01/04/2022	30/04/2022	XXX.347.302-XX	OZEQUENIAS DE ALMEIDA SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.415.882-XX	PABLO MENDONCA LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.178.042-XX	PAULA CRISTINA BAGUNDES PANTOJA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.513.112-XX	PAULO ANDRE LIMA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.787.592-XX	PAULO LOBO DE SOUSA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.015.912-XX	PEDRIGO RODRIGUES CORDEIRO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.610.462-XX	PRICILA SANTOS DA COSTA
15/03/2022	31/03/2022	XXX.041.122-XX	PRISCILA SANTOS GAMA DA SILVA
01/04/2022	30/04/2022	XXX.528.082-XX	RAFAELA PEDRADA LOBATO COELHO
13/04/2022	30/06/2022	XXX.665.552-XX	RAIMUNDO DOS SANTOS ARAUJO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.234.712-XX	RAIMUNDO JUNIOR CONCEICAO DE MORAES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.845.222-XX	RAQUEL GOMES TAVARES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.428.982-XX	RAYANA SANTOS SANTIAGO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.190.802-XX	REGIANE CARDOSO FERREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.430.782-XX	REGIANE CARIPUNAS BEZERRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.398.302-XX	REGINA CORREA SANTANA
11/04/2022	30/06/2022	XXX.852.312-XX	RENATA DA COSTA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.408.572-XX	RENATO SOUZA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.846.522-XX	RENNAN THIAGO SANTOS SANTIAGO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.218.752-XX	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE FREITAS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.482.362-XX	ROBERTO MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR
01/04/2022	30/06/2022	XXX.547.202-XX	ROBERTO MULLER DA SILVA TELES
01/04/2022	30/04/2022	XXX.556.712-XX	ROBSON PEREIRA DE SOUZA
11/04/2022	30/06/2022	XXX.927.392-XX	ROLIELSON BARBOSA DE OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.997.672-XX	ROMARIO DA COSTA PANTOJA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.392.862-XX	RONIELSON NERIS DA CRUZ
15/03/2022	30/06/2022	XXX.853.512-XX	ROSANA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.085.572-XX	ROSEANE DA COSTA LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.247.412-XX	ROSENILCE PEREIRA DE SOUZA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.251.512-XX	ROSIANE ALMEIDA DA SILVA

15/03/2022	30/06/2022	XXX.158.812-XX	ROSIANE DO SOCORRO RODRIGUES GOMES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.367.292-XX	ROSIANE GONDIM DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.565.732-XX	ROSIELY REIS BARBOSA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.245.212-XX	ROSILDA LOBATO LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.699.462-XX	ROSINALDO SILVA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.094.722-XX	ROSINELMA MARIA PALHETA DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.772.892-XX	ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.786.032-XX	RUBIANE DA SILVA OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.581.982-XX	SAMUEL SOUSA CAVALCANTE
15/03/2022	30/06/2022	XXX.788.162-XX	SARAH FRANCINETE SOARES DE BARROS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.256.032-XX	SELIANE VILARINHO MELO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.134.282-XX	SHEYLA OHNNA COSTA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.270.572-XX	SILAS DA CONCEICAO NASCIMENTO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.360.202-XX	SILVIA DANNYELLE MARTINS DOS ANJOS
15/03/2022	30/06/2022	XXX.195.662-XX	SILVIA LETICIA RIBEIRO NOGUEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.445.692-XX	SIMITA BARBOSA MONTEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.507.802-XX	SIMONE COSTA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.190.102-XX	SIRLENE FERNANDES DE OLIVEIRA PINHEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.512.162-XX	SUELI SOUZA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.998.622-XX	SUELSON CORREA LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.637.352-XX	SUZIANE VASCONCELOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.159.472-XX	TAIANE ALVES PEREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.030.832-XX	TAIANE NASCIMENTO DE SOUZA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.188.642-XX	TALITA CLEIDIANE DA SILVA GOMES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.358.252-XX	TAMARA MARCELY FERREIRA DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.165.472-XX	TAMIRES ALVES PEREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.563.482-XX	TANIA MARIA DIAS DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.226.652-XX	TATIANA SANTOS DE CARVALHO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.777.862-XX	TATIANE LIMA DO NASCIMENTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.008.782-XX	TEODORA NASCIEMENTO SANDIM
01/04/2022	30/06/2022	XXX.201.682-XX	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FRAZAO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.018.132-XX	TEYLON DE LIMA NASCIMENTO
15/03/2022	30/06/2022	XXX.200.302-XX	VALCIANE SILVA DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.401.562-XX	VALDEI BRITO PINHEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.511.832-XX	VALDEI FURTADO GOMES
15/03/2022	30/06/2022	XXX.700.902-XX	VALDENY LIMA TORRES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.680.242-XX	VALDERNEY LIMA LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.454.392-XX	VALDIRENE LOPES LOUREIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.506.502-XX	VALENA CRISTINA MALCHER DA CUNHA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.565.682-XX	VALERIA COSTA BORGES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.996.782-XX	VALQUIRENE CARDOSO MOREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.367.852-XX	VANDERCLEO GUARDEO CABO VERDE
15/03/2022	30/06/2022	XXX.867.672-XX	VANDERLEIA LIMA TORRES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.649.792-XX	WANDENILCE BRASIL SARDO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.177.102-XX	WANDERLEIA TENORIO DOS SANTOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.990.372-XX	WELLINGTON DE JESUS DA COSTA ALMEIDA
15/03/2022	30/04/2022	XXX.064.902-XX	WILLER DE LIMA DA COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.102.202-XX	YANCA COSTA BORGES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.653.622-XX	ZILANDIA GAMA RUFINO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.975.652-XX	ADAILTON SANTANA REIS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.355.092-XX	ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.317.762-XX	ALANA KELLY RODRIGUES CORREA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.499.782-XX	ALEYCIANE SOUZA DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.222.702-XX	ALUIZO SANTANA REIS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.809.022-XX	AMAURI DOS SANTOS ROCHA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.411.952-XX	AMIRALDO GUEDES PINHEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.940.342-XX	ANA CRISTINA MORAES DA COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.495.692-XX	ANDREIA MONTEIRO GUEDES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.334.092-XX	ANGELICA CORDEIRO MARTINS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.569.082-XX	ARLEI DA SILVA GONCALVES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.944.632-XX	ARLENE PANTOJA AMARAL
01/04/2022	30/06/2022	XXX.802.642-XX	CLAUDETE BRASIL DE OLIVEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.499.482-XX	CLAUDIA LEAL LOBATTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.117.192-XX	CRISTIAN SANTOS DA CUNHA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.095.792-XX	DAIANA VILHENA SOBRINHO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.350.292-XX	DAIANE FREITAS DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.992.802-XX	DARCI AZEVEDO LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.158.432-XX	DARLINDA DE SOUZA NUNES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.741.992-XX	DEIVISON GONCALVES NUNES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.773.692-XX	EDCIONEIA PEREIRA FARIAS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.102.312-XX	EDICLEUMA DE SOUZA LOBATO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.342.652-XX	EDIELMA BRASIL DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.453.322-XX	EDSON DA SILVA NASCIMENTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.456.882-XX	ELEANE DA SILVA PEREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.567.862-XX	ELENILSON SILVA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.963.332-XX	ELIANE DA SILVA CARDOSO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.512.072-XX	ELIEL RAMOS DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.357.802-XX	ELIENE BISCAIA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.422.972-XX	ELIENE DA SILVA CARDOSO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.988.242-XX	ELIZONETE SILVA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.727.552-XX	EVERTON SOUZA SOBRINHO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.688.532-XX	FLAVIO CHAVES LADEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.238.072-XX	FRANCINETE DA SILVA NASCIMENTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.357.782-XX	FRANCISCA SANTANA NASCIMENTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.150.662-XX	FRANCISCO MAGNO SILVA NASCIMENTO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.932.762-XX	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.638.552-XX	GILSON DOS ANJOS BATISTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.946.192-XX	GLEICIANE SANTOS GAMA FARIAS
13/04/2022	30/06/2022	XXX.111.872-XX	GRACIELE FARIAS PINHEIRO

01/04/2022	30/06/2022	XXX.623.272-XX	HELIZANE MATOS DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.568.432-XX	HENRIANE DE FATIMA MALCHER DA CUNHA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.693.422-XX	IRANILDO FASUTINO DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.012.202-XX	IVANI DA SILVA TRINDADE
01/04/2022	30/06/2022	XXX.369.962-XX	JANARY RIBEIRO DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.997.852-XX	JANETE CHAVES LADEIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.127.442-XX	JANYELLE MENDES DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.416.682-XX	JEANE BARBOSA GOMES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.742.252-XX	JESSICK CARIPUNAS RIBEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.394.732-XX	JOACI BEATO DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.179.862-XX	JOAO DA SILVA DE FIGUEIREDO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.453.502-XX	JOAO DANIEL DE SOUZA LEAL
01/04/2022	30/06/2022	XXX.277.092-XX	JOBSON DOS SANTOS LIMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.932.122-XX	JOSE BENEDITO DE FREITAS NETO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.770.332-XX	JOSE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA MONTEIRO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.494.042-XX	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.321.072-XX	JOSUE MARTINS E SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.200.492-XX	KESIANE LOUREIRO WANZELER
01/04/2022	30/06/2022	XXX.813.092-XX	LAIANE DOS SANTOS SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.709.692-XX	LEICINALVA COSTA PANTOJA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.589.672-XX	LEILSO CORREA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.958.092-XX	LELISANE FERNANDES CORDOVIL
01/04/2022	30/06/2022	XXX.415.222-XX	LIDIANE RIBEIRO ALVES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.585.542-XX	LUCIANE DA SILVA FARIAS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.739.342-XX	LUCINALVA COSTA PANTOJA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.446.372-XX	MANOEL RAIMUNDO GUIMARAES BRANDAO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.714.812-XX	MARCILENE LIMA SOARES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.067.552-XX	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.304.362-XX	MARIA DE JESUS DOS SANTOS GOMES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.112.682-XX	MARIA DE JESUS REIS ALMEIDA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.889.262-XX	MARIA DULCILEIA SILVEIRA FERREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.288.472-XX	MARIA RAIMUNDA CHAVES DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.897.662-XX	MARILEIA LOPES DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.561.292-XX	MARILELI SILVA DA COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.465.842-XX	MARIMILSON CARDOSO FERNANDES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.067.252-XX	MARTA DA COSTA TENORIO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.984.412-XX	MIRLENE MARTINS E SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.126.172-XX	MIZAEL DE FREITAS DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.668.352-XX	NELSON CORDEIRO FARIAS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.000.492-XX	NELSON FARIAS COELHO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.340.072-XX	OZIELMA LOPES DOS SANTOS
01/04/2022	30/04/2022	XXX.516.632-XX	PAULISON DE SOUZA BRANDAO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.446.862-XX	RAQUEL DE SOUZA DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.986.242-XX	ROSENILDA LIBERATO DA COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.980.202-XX	ROSIMEIRE LIBERATO DA COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.935.412-XX	ROSINEIDE LIBERATO DA COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.892.152-XX	SIANI CANDIDA FERNANDES DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.933.372-XX	SORAYA DA COSTA TRINDADE
01/04/2022	30/06/2022	XXX.527.502-XX	VALESSON RIBEIRO ALVES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.337.012-XX	VANUSA LIMA COSTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.035.792-XX	VARLEY MESQUITA DE ASSUNCAO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.340.292-XX	VIVIANE SANTANA DE ALMEIDA CAMPOS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.969.132-XX	ADINA DA SILVA MARINHO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.846.972-XX	ADRIANE ASSUNCAO FERREIRA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.800.602-XX	ALCIONE GOMES CARVALHO
13/04/2022	31/12/2022	XXX.911.192-XX	ANDREIA DO SOCORRO CAMPOS SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.398.292-XX	CLEUMA DA SILVA FREITAS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.386.202-XX	ERICA RENATA RIBEIRO VILARINHO
01/04/2022	30/06/2022	XXX.807.192-XX	ESTEFANI CANDIDO GONCALVES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.469.812-XX	LUCIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.655.782-XX	MARCELO PEREIRA SOUTA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.672.932-XX	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SANTANA
15/03/2022	30/06/2022	XXX.941.622-XX	MARIA DE NAZARE MORAES MONTEIRO
01/04/2022	31/12/2022	XXX.218.652-XX	MARIA GUIMARAES PEREIRA NETA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.353.722-XX	MARIA ROSILENE ALMEIDA MENDES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.221.792-XX	MARIA SONIA FREITAS DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.783.912-XX	MARLANA SOUZA GOMES
01/04/2022	30/06/2022	XXX.696.872-XX	MILCA DOS SANTOS MARTINS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.966.342-XX	NAYARA PANTOJA ALMEIDA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.848.212-XX	NEIVA DOS SANTOS GAMA
01/04/2022	31/12/2022	XXX.978.562-XX	NELMA SAMARA CAVALCANTE DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.869.012-XX	ROSENILDO TENORIO DA SILVA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.819.792-XX	TELMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
15/03/2022	31/12/2022	XXX.064.792-XX	ZAQUEU GOMES MARTINS
01/04/2022	30/06/2022	XXX.564.892-XX	DINAIANE AMARAL GAMA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.449.402-XX	ROSANA CLAUDIA LIMA COSTA
01/04/2022	31/12/2022	XXX.813.922-XX	ROSINETE RIBEIRO DE SOUZA
01/04/2022	30/06/2022	XXX.893.362-XX	SILMARA PAIXAO MATOS

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 29 de Abril de 2022.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:36DA8431

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS- FMCCC E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ -ASDECCA , CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre a **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FMCCC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.354.592/0001-69 , com sede na Av. Weyne Cavalcante, 11,Quadra 18 Lote 13 , Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, Portaria 500/2021-GP, Portador do RG sob o Nº 392106 SSP/TO inscrito do CPF nº 927.146.681-00, residente à Rua Cristalina, S/N, Vila Planalto CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ - ASDECCA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.743.474/0001-61, com sede na Rua S10 s/nº, Bairro: Flor de Liz, Canaã dos Carajás-Pa , CEP 68537-000, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **JHONATA WALLACE PIRES COSTA** , brasileiro, solteiro, professor de educação física , portador RG sob n° 5991707 e inscrita no CPF sob n° 012.577.602-03, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas nº 08, Bairro: Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-Pa , CEP 68537-000, e ainda**:**

CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUMCCC** em fomentar atividades cultural, a fim de incentivar e valorizar as diversas formas de manifestações artísticas no município de Canaã dos Carajás, visando ser referência na cultura popular, com as realizações de festejos juninos;

CONSIDERANDO que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ - ASDECCA** é uma Associação sem fins lucrativos, que busca levar a arte a todos e difundir a cultura, usando o dança e a cultura popular como ferramenta de inclusão social buscando sempre o aperfeiçoamento técnico da mesma, dando visibilidade e valorização para a formação de profissionais e seres humanos.

CONSIDERANDO que o plano de trabalho visa **CUSTEAR FIGURINOS AOS GRUPOS JUNINOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS** para participar dos festejos juninos que ocorrerá nos dias 24 de junho a 09 de julho de 2023, no município de Canaã dos Carajás.

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

– Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Custear figurinos aos grupos juninos de Canaã dos Carajás incentivará as quadrilhas juninas a se trajarem de forma mais adequada abrilhantando as apresentações que as mesmas irão participar ao longo do Festival Junino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA os recursos financeiros no valor total de **R$205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DA PARCELA	
CÓDIGO	Parcela Única	TOTAL GERAL -FMCCC
MUNICÍPIO 33.90.39	R$205.000,00	R$205.000,00

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo FUNDO/**FUNCEL,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – Da ASDECCA:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo FMCCC/FUNCEL mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o FMCCC e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando ao FMCCC/FUNCEL autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o FMCCC/FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do FUNDO/FUNCEL em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo. Ressalta-se que todo material publicitário deverá estar em conformidade aos padrões exigidos pela Fundação e Prefeitura Municipal de Canãa dos Carajás, com prévia autorização do setor competente, com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

Logomarca da Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás – FMCCC;
Número do Termo de Parceria;
Objeto da Parceria;
Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.9 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.10 - Encaminhar ao FMCCC/FUNCEL**,** prestação de contas anual e a prestação de contas final no prazo máximo de 60(sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo a ASDECCA a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.12 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 19 – Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária: 1930- Fundação Municipal de Cultura.

Projeto atividade: 13 392 1415 2.199- Realizar Conv/Coop/Termo de Fomento, Entre entes públicos e privados.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro a Pessoa Jurídica.
VALOR: R$205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
FONTE DO RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 01 (um) mês a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas

à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Canaã dos Carajás, 07 de Junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FMCCC
Diretor Presidente

JHONATA WALLACE PIRES COSTA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ - ASDECCA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:EC3C0FF0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS- CONFEBRAQ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.326.793/0001-69 , com sede na Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 202, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, Portaria 500/2021-GP, Portador do RG sob o Nº 392106 SSP/TO inscrito do CPF nº 927.146.681-00, residente à Rua Cristalina, S/N, Vila Planalto CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS - CONFEBRAQ ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.961.788/0001-16, com sede na Rua

8 Chácara 224 Lote 09 – Setor Habitacional Vicente Pires, Bairro: Vicente Pires, cidade Brasília - DF , CEP 72.007-060, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **SÉRGIO LUIZ SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado , portadora RG sob n°695.993 SSP/SE e inscrito no CPF sob n° 312.169.435-91, residente e domiciliado na Rua Joana dos Santos Aragão nº 104, Bairro: Farôlandia , Aracajú SE , CEP 49.030-839 , e ainda**:**

CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL** em fomentar atividades cultural, a fim de incentivar e valorizar as diversas formas de manifestações artísticas no município de Canaã dos Carajás, visando ser referência nos festejos juninos, com as realizações de grandes eventos nível estadual e nacional ;

CONSIDERANDO que a é uma Associação sem fins lucrativos, que busca levar a arte a todos e difundir a cultura, usando o resgate da magia das festas juninas como ferramenta de inclusão social buscando sempre o aperfeiçoamento técnico da mesma, dando visibilidade e valorização para a formação de profissionais e seres humanos.

CONSIDERANDO que o plano de trabalho visa realizar o evento "**CIDADE JUNINA 2023**" para comemoração do **5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA -2023** no período de 24 de junho á 09 de julho de 2023, no município de Canaã dos Carajás.

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

– Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A Realização do CIDADE JUNINA 2023 em Canaã dos Carajás será um evento a nível nacional, que ocorrerá no período de 24 de junho a 09 de julho do corrente ano, onde a confederação ficará responsável pela ornamentação não só onde ocorrerá o evento mais também em alguns lugares espalhados pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$1093.000,00 (Um milhão e noventa e três mil reais)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DA PARCELA	
CÓDIGO	Parcela Única	TOTAL GERAL FUNCEL
MUNICÍPIO 33.90.39	R$1093.000,00	R$1093.000,00

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pela **FUNCEL,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – Da CONFEBRAQ:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pela FUNCEL mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando a FUNCEL autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro da FUNCEL em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo. Ressalta-se que todo material publicitário deverá estar em conformidade aos padrões exigidos pela Fundação e Prefeitura Municipal de Canãa dos Carajás, com prévia autorização do setor competente, com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

Logomarca da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer – FUNCEL;
Número do Termo de Parceria;
Objeto da Parceria;
Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.9 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.10 - Encaminhar a FUNCEL**,** prestação de contas anual e a prestação de contas final no prazo máximo de 60(sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo a CONFEBRAQ a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.12 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 19 – Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Unidade Orçamentária: 1929- Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Projeto atividade: 13 122 1315 2.191- Realizar Conv/Coop/Termo de Fomento, Entre entes públicos e privados.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro a Pessoa Jurídica.
VALOR: R$1093.000,00 (Um milhão e noventa e três mil reais)
FONTE DO RECURSO: 17080000 Tranf. União Royalties Rec. Minerais

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 01 (um) mês a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Canaã dos Carajás, 07 de Junho de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL
Diretor Presidente

SÉRGIO LUIZ SANTOS PEREIRA
Presidente
Confederação Brasileira de Entidades de Quadrilhas Juninas – CONFEBRAQ

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:A7A8448A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 134, de 04 de abril de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Enfermeiro e de Educador Físico no Quadro de Servidores instituído por meio da Lei Complementar nº 134, de 04 de abril de 2016, alterando-se os Anexos I, II e IV da referida Lei, que passam a viger acrescidos dos cargos ora criados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constates do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

ERIKA DENIS CRUZ SILVA
Secretária de Turismo, Esportes e Juventude

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 07/06/2023

ANEXO I
Quadro Geral de Cargos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

Grupo Ocupacional	Código	Cargo	Quantidade de Vagas
Grupo 1: Cargos de Nível Superior CNS	CNS 019	Enfermeiro	**01**
	CNS 020	Educador Físico	**01**

ANEXO II
Quadro Geral da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo
Exigências para a Investidura e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

Grupo I – Cargos de Nível Superior CNS			
Carga Horária	**Cargo**	**Exigências para Investidura**	**Atribuições do Cargo**
40h	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem, registro no respectivo Conselho de Classe; aprovação em concurso público.	Desenvolver as atividades através dos atendimentos diários, como aferir pressão, aferir glicemia, ajudar com primeiros socorros, acompanhar idosos que porventura se sentem mal e precisam ser encaminhados ao Hospital até a chegada de um familiar, realizar visitas nas residências dos idosos que estão ausentes e para aqueles que já não se encontram em situações de se deslocar até o CCI, realizar palestras de conscientização aos idosos, com assuntos referentes aos cuidados e direitos dos idosos, realizar marcação de consultas, exames, levar encaminhamentos na Regulação da Secretaria de Saúde, orientar os familiares sobre os cuidados adequados conforme as prescrições médicas relacionadas às medicações, alimentação, exercícios e outros.
40h	Educador Físico	Curso Superior em Educação Física obtido em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe quando exigido pela legislação vigente.	Desenvolver suas atribuições como instrutor nas atividades esportivas e de lazer com os idosos, atividades nos aparelhos de academia, nos momentos de recreação e passeios oferecidos aos idosos, ministrar as aulas de natação, hidroginástica e dança aos idosos, organizar dinâmicas, orientar exercícios, supervisionar e proporcionar as atividades de acordo com a necessidade de cada idoso, estimulando as atividades funcionais.

ANEXO IV

Quadro Geral da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo
Tabela de Vencimentos – Base dos Cargos de Provimento Efetivo

Grupo 1 – Cargos de Nível Superior - CNS		
Código	**Cargo**	**Vencimento – Base inicial (R$)**
CNIS 019	Enfermeiro	3.876,41
CNIS 020	Educador Físico	3.876,41

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0918A675

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 853

LEI MUNICIPAL Nº 853 DE, 7 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da redação da ementa, artigo 2º, artigo 4º e do anexo único da Lei Municipal nº 847/2023."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação da ementa, artigo 2º, artigo 4º e do anexo único da Lei Municipal nº 847/2023, que dispõe sobre autorização do Poder Executivo a ofertar premiações pecuniárias aos vencedores dos Campeonatos Esportivos passando a vigorar com a seguinte redação:

"EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a ofertar premiações pecuniárias aos vencedores dos Campeonatos Esportivos de Ourilândia do Norte, e dá outras providências.

Art. 2º - O valor a ser gasto com as premiações pecuniárias, correspondem a quantia de R$ R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), os quais serão distribuídos aos vencedores das diversas categorias.

Art. 4º - O Município, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, cobrará inscrições para algumas modalidades de competições esportivas, cujo valor constará no Anexo Único, devendo a receita arrecadada ser direciona ao pagamento de despesas diversas na realização dos eventos.

ANEXO ÚNICO - PREMIAÇÕES
ATLETA OU EQUIPE CAMPEÃ DE CADA MODALIDADE

	X2 DE FUTSAL MASCULINO	***VALOR UNITÁRIO***
1	*CAMPEÃO*	*R$ 3.000,00*
2	*VICE-CAMPEÃO*	*R$ 2.000,00*
	INSCRIÇÃO INDIVIDUAL R$ 50,00	

	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 1ª DIVISÃO	***VALOR UNITÁRIO***
1	*CAMPEÃO*	*R$ 12.000,00*
2	*VICE-CAMPEÃO*	*R$ 5.000,00*
3	*TERCEIRO COLOCADO*	*R$ 1.000,00*
4	*MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO*	*R$ 200,00*
5	*ARTILHEIRO DO CAMPEONATO*	*R$ 200,00*
6	*MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO*	*R$ 200,00*
7	*REVELAÇÃO DO CAMPEONATO*	*R$ 200,00*
	INSCRIÇÃO COLETIVA R$ 400,00	
	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO 1ª DIVISÃO	***VALOR UNITÁRIO***
1	*CAMPEÃ*	*R$ 5.000,00*
2	*VICE-CAMPEÃ*	*R$ 3.000,00*
3	*TERCEIRA COLOCADA*	*R$ 500,00*
4	*MELHOR JOGADORA*	*R$ 100,00*
5	*ARTILHEIRA DO CAMPEONATO*	*R$ 100,00*
6	*MELHOR GOLEIRA DO CAMPEONATO*	*R$ 100,00*
7	*REVELAÇÃO DO CAMPEONATO*	*R$ 100,00*
	INSCRIÇÃO COLETIVA R$ 250,00	

	MARATONA 5 KM	***VALOR UNITÁRIO***
1	*CAMPEÃO*	*R$ 3.000,00*
2	*VICE-CAMPEÃO*	*R$ 2.000,00*
3	*TERCEIRO COLOCADO*	*R$ 1.000,00*
	INSCRIÇÃO INDIVIDUAL R$ 80,00	

	FESTIVAL ESPORTE-CULTURAL MASCULINO DIST. CAMPINHO	***VALOR UNITÁRIO***
1	*CAMPEÃO*	*R$ 4.000,00*
2	*VICE-CAMPEÃO*	*R$ 2.000,00*
	INSCRIÇÃO INDIVIDUAL R$ 50,00	
	FESTIVAL ESPORTE-CULTURAL FEMININO DIST. CAMPINHO	***VALOR UNITÁRIO***
1	*CAMPEÃ*	*R$ 2.000,00*
2	*VICE-CAMPEÃ*	*R$ 1.000,00*

	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL MASCULINO 2ª DIVISÃO	***VALOR UNITÁRIO***
1	*CAMPEÃO*	*R$ 7.000,00*
2	*VICE-CAMPEÃO*	*R$ 3.000,00*
3	*TERCEIRO COLOCADO*	*R$ 1.000,00*
4	*MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO*	*R$ 100,00*
5	*ARTILHEIRO DO CAMPEONATO*	*R$ 100,00*
6	*MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO*	*R$ 100,00*
7	*REVELAÇÃO DO CAMPEONATO*	*R$ 100,00*
	INSCRIÇÃO COLETIVA R$ 400,00	

	CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL QUADRA MASCULINO	***VALOR UNITÁRIO***
1	*CAMPEÃO*	*R$ 2.000,00*
2	*VICE-CAMPEÃO*	*R$ 1.000,00*
	INSCRIÇÃO COLETIVA R$ 100,00	

	CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL QUADRA FEMININO	***VALOR UNITÁRIO***
1	*CAMPEÃ*	*R$ 1.500,00*
2	*VICE-CAMPEÃ*	*R$ 500,00*
	INSCRIÇÃO COLETIVA R$ 50,00	

	GINCANA DE BAIRROS	***VALOR UNITÁRIO***
1	*CAMPEÃO*	*R$ 6.000,00*
2	*VICE-CAMPEÃO*	*R$ 3.000,00*
3	*TERCEIRO LUGAR*	*R$ 1.000,00*

	CAMPEONATO DE FUTSAL SÊNIOR	***VALOR UNITÁRIO***
1	*CAMPEÃO*	*R$ 5.000,00*
2	*VICE-CAMPEÃO*	*R$ 2.000,00*
3	*MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO*	*R$ 200,00*
4	*ARTILHEIRO DO CAMPEONATO*	*R$ 200,00*
5	*MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO*	*R$ 100,00*
	INSCRIÇÃO COLETIVA R$ 400,00	

	CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO JOSÉ VALTO 1ª DIVISÃO	***VALOR UNITÁRIO***
1	*CAMPEÃO*	*R$ 16.000,00*
2	*VICE-CAMPEÃO*	*R$ 8.000,00*
3	*TERCEIRO COLOCADO*	*R$ 2.000,00*
4	*MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO*	*R$ 300,00*
5	*ARTILHEIRO DO CAMPEONATO*	*R$ 300,00*
6	*MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO*	*R$ 300,00*
7	*REVELAÇÃO DO CAMPEONATO*	*R$ 300,00*
	INSCRIÇÃO COLETIVA R$ 700,00	

	COPA REGIONAL DE VOLEIBOL DE QUADRA DE OURILÂNDIA MASCULINO	VALOR UNITÁRIO
1	CAMPEÃO	R$ 6.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 3.000,00
	INSCRIÇÃO COLETIVA R$ 500,00	

	TAÇA OURILÂNDIA DE FUTSAL MASCULINO	VALOR UNITÁRIO
1	CAMPEÃO	R$ 6.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 3.000,00
3	TERCEIRO COLOCADO	R$ 1.000,00
4	MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	R$ 200,00
5	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	R$ 200,00
6	MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO	R$ 100,00
7	REVELAÇÃO DO CAMPEONATO	R$ 100,00
	INSCRIÇÃO COLETIVA R$ 400,00	

	TAÇA OURILÂNDIA DE FUTSAL FEMININO	VALOR UNITÁRIO
1	CAMPEÃ	R$ 3.000,00
2	VICE-CAMPEÃ	R$ 1.000,00
3	TERCEIRA COLOCADA	R$ 500,00
4	MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	R$ 100,00
5	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	R$ 100,00
6	MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO	R$ 100,00
7	REVELAÇÃO DO CAMPEONATO	R$ 100,00
	INSCRIÇÃO COLETIVA R$ 250,00	

	CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO SUB-17	VALOR UNITÁRIO
1	CAMPEÃO	R$ 1.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 500,00
3	MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	R$ 100,00
4	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	R$ 100,00
5	MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO	R$ 50,00
6	REVELAÇÃO DO CAMPEONATO	R$ 50,00
	INSCRIÇÃO COLETIVA R$ 200,00	

	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL MASTER	VALOR UNITÁRIO
1	CAMPEÃO	R$ 3.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 1.000,00
3	MELHOR JOGADOR DO CAMPEONATO	R$ 100,00
4	ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	R$ 100,00
5	MELHOR GOLEIRO DO CAMPEONATO	R$ 100,00
	INSCRIÇÃO COLETIVA R$ 500,00	

	CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO DIST. CAMPINHO	VALOR UNITÁRIO
1	CAMPEÃO	R$ 6.000,00
2	VICE-CAMPEÃO	R$ 3.000,00
3	TERCEIRO COLOCADO	R$ 1.000,00

TOTAL: R$ 149.400,00

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 7 dias do mês de junho do ano de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/ PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C75DFC80

